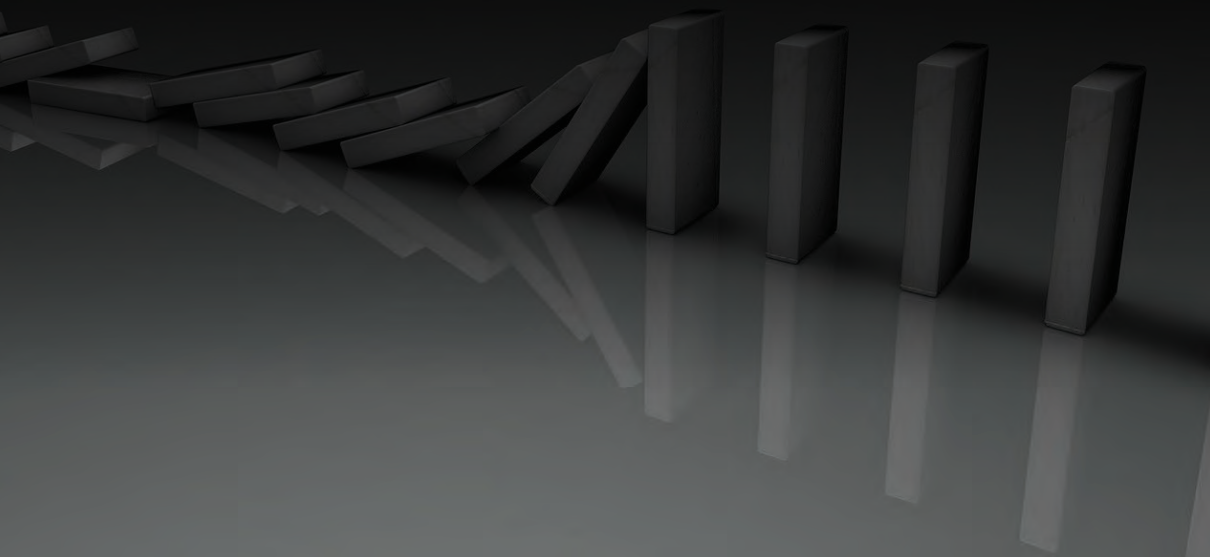


LUCIANO LOURENÇO
ANTÓNIO AMARO
(COORDS.)

IMPRESA DA
UNIVERSIDADE
DE COIMBRA
COIMBRA
UNIVERSITY
PRESS

RISCOS E CRISES

DA TEORIA À PLENA MANIFESTAÇÃO



**A GESTÃO DA CATÁSTROFE, COMO MEDIDA DE
RESPOSTA À CRISE**
**DISASTER MANAGEMENT AS A RESPONSE
TO CRISIS**

Salvador Almeida

Universidade Lusófona do Porto

DOI 0000-0002-5522-164X salvadorpfalmeida@gmail.com

Sumário: Os impactos duma catástrofe são maciços e difusos, perduram no tempo, pelo que as ações a desenvolver devem ser uma prioridade e ter quatro pontos fundamentais: preparação, resposta, reabilitação e mitigação, o que significa considerar a proteção civil como uma atividade de investimento e não como uma atividade de despesa.

Palavras-chave: Catástrofe, reabilitação, recuperação e mitigação.

Abstract: The impacts of a disaster are massive and diffuse; they are long-lasting, so taking action must be a priority and four fundamental points must be kept in mind, which are preparedness, response, rehabilitation and mitigation. This means seeing civil protection as an investment, not an expense.

Keywords: Disaster, rehabilitation, recovery and mitigation.

Introdução

A lei de bases de proteção civil, Lei n.º 80/2015, no n.º 1 do seu art.º 3.º define o “acidente grave” como sendo um acontecimento inusitado, com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, susceptível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens e o ambiente.

Por sua vez, no n.º 2 do art.º 3.º dessa mesma lei, define a “catástrofe” como sendo o acidente grave ou a série de acidentes graves, suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em áreas ou na totalidade do território nacional.

Se pretendermos agarrar os fenómenos catastróficos, compreender o seu desenvolvimento, explicar a sua formação e prever as suas consequências, verificamos que as ferramentas da linguagem são muito importantes e que estão mal definidas, como é constatado pela maioria dos especialistas (A. Dauphiné *et al.*, 2013), já que um mesmo termo pode ter vários significados e é utilizado para descrever factos diferentes.

Quando de fala de “risco”, “perigo”, “crise”, “ocorrência”, “incidente”, “acidente grave”, “catástrofe”, “susceptibilidade”, “probabilidade”, “vulnerabilidade”, “perigosidade”, “resiliência”, ou quando se propõe trata da “gestão da catástrofe”, utiliza-se uma linguagem própria, designada como “linguagem do risco” e, por isso, não podemos deixar de mencionar alguns dos autores que se dedicaram a esta temática, designadamente: L. Faugères (1990 e 1991); G. Y. Kervern e P. Rubise (1991); F. Rebelo (1995, 1999, 2003, 2005 e 2010); E. L. Quarantelli (1998); L. Lourenço (2003 e 2015); F. Tedim e D. Paton, (2012); A. Dauphiné e D. Provitolo (2013); K. Smith (2013); e L. Lourenço e F. Tedim, (2014).

Após a catástrofe, é muito importante fazer a respetiva avaliação, uma vez que, geralmente, os relatórios pós catástrofe não mostram nem evidenciam o mecanismo que despoletou o “perigo”, embora a avaliação dos mecanismos que provocaram a catástrofe tenha um valioso retorno de experiências, mas este trabalho de avaliação está cheio de armadilhas (A. Dauphiné *et al.*, 2013). Geralmente são os estudos realizados após a catástrofe que conduzem à implementação de leis para Prevenção e Gestão do Risco, de que são exemplo:

- (i) O incêndio do Chiado, de 25 de agosto de 1988, que deu origem ao Regulamento Segurança Contra Incêndio em Edifícios de Habitação, publicado no Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 fevereiro e às Normas de Segurança em Estabelecimentos Comerciais, publicadas no Decreto-Lei n.º 61/90, de 15 fevereiro
- (ii) A tragédia da queda da ponte de Entre-os-Rios, a 4 de março de 2001, que originou vistorias a todas as pontes do País, medida de prevenção crucial para evitar outras tragédias;
- (iii) Os trágicos incêndios florestais registados entre 17 e 24 de junho e de 14 a 16 de outubro de 2017, que levaram à aplicação da legislação sobre faixas de gestão de combustível à volta dos aglomerados populacionais e perímetros industriais e que nos levam a interrogar se será desta que aprendemos e vamos resolver as fragilidades evidenciadas?

Cabe-nos a nós ajudar a criar uma cultura de segurança, antes da plena manifestação do risco, investindo nas atividades de prevenção e de preparação para a catástrofe e, ao mesmo tempo, no planeamento das operações de socorro bem como no treino, em treinar os intervenientes, pois só assim estaremos aptos a saber fazer e a salvar.

A gestão da catástrofe

A proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir os riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações aconteçam (n.º 1, art.º 1.º, Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto).

Diz o n.º 2, do art.º 1º da referida Lei n.º 80/2015, que a atividade de proteção civil tem carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores.

Os riscos e as catástrofes são fenómenos complexos, pelo que não podem ser compreendidos nem explicados sem serem estudados, no espaço e no tempo. Como refere A. Dauphiné *et al.* (2013) não podemos negligenciar o fator espacial. A resposta a dar é diferente se considerarmos uma pequena região, uma cidade ou um continente. Não existe uma escala de intensidades comum a todas as catástrofes. F. Rebelo (2010) disse que o que pesa mesmo para dar dimensão à catástrofe é a enorme vulnerabilidade das populações.

Não pretendendo apresentar o estado da arte, importa sim, clarificar os conceitos, pois, para ser eficaz, a observação científica pressupõe a existência dum vocabulário preciso, composto de noções e de conceitos bem definidos (A. Dauphiné *et al.*, 2013).

Os termos risco, perigo, acaso e dano potencial devem servir para definir o aspeto potencial da ciência do risco, enquanto que os termos acidente, catástrofe, crise, cataclismo, calamidade, drama, tragédia, urgência e emergência servem para descrever uma realidade, um fenómeno que verdadeiramente aconteceu (A. Dauphiné *et al.*, 2013).

Assim, neste contexto, apresenta-se o enquadramento de alguns destes conceitos:

- Risco - probabilidade de ocorrência de acontecimento danoso. O risco permite caracterizar um evento identificado, mas não realizado (L. Faugères, 1990; F. Rebelo, 2003, 2005 e 2010; L. Lourenço, 2015).

O risco tem uma dimensão probabilística, mas a catástrofe não, pois quando acontece é já uma certeza. Por exemplo, a França tem risco de irradiação nuclear, mas até hoje não teve qualquer acidente nuclear importante (A. Dauphiné *et al.*, 2013).

Os riscos podem ser de origem natural (inundação, erupção vulcânica, ciclone, avalanche, etc.), de origem antrópica, quer seja tecnológica (explosões em fábricas químicas, naufrágio de petroleiros, etc.), quer social (guerras, terrorismo, etc.) e podem ser ainda mistos, isto é ter causa natural ou antrópica (erosão, epidemias, incêndios florestais, ...).

- Perigo - proximidade iminente de manifestação do risco, de algo danoso que está prestes a acontecer, de se manifestar sob a forma de Crise, mas que pode acabar por não acontecer, ou seja, neste caso não representa perigo efetivo (F. Rebelo, 2003 e 2005; L. Lourenço, 2015).

Como refere L. Lourenço (2015) estar em risco ou correr perigo são conceitos distintos. Há uma explosão e incêndio em simultâneo, significa que o risco se manifestou, logo corremos perigo, que irá estar presente até ao fim da manifestação, isto é, até ao incêndio estar extinto.

Se alguma coisa correr mal e criar problemas ao homem ou às suas realizações, fala-se de risco (F. Rebelo, 2003). Risco tem a perda. O perigo reconhece-se por meio de sinais de alerta, a que se pode chamar de “perigosidade”, isto é, têm a ver com a qualidade de ser perigoso, uma vez que o processo em si, nem sempre é perigoso, muitas vezes até é benéfico. A existência de sinais que nos indicam que a manifestação do risco está iminente, permitem reconhecer a existência de perigo, logo, essa existência passou a implicar perigo (L. Lourenço, 2015).

- Crise – situação anormal e grave, que corresponde à plena manifestação do risco fora do controlo do ser humano e em que não é possível controlar o perigo, ou seja, controlar o incêndio nascente, controlar a fuga da matéria perigosa, etc., pelo que há incapacidade de agir sobre os processos e incerteza absoluta sobre o desenvolvimento da crise e dos seus impactes (L. Lourenço, 2003).

Chernobyl e Fukushima são exemplo de catástrofes nucleares. A catástrofe de Chernobyl, acontecida a 26 de abril de 1986, causou um total estimado de cem mil mortos e o risco perdura muito tempo depois da catástrofe ter sido declarada (A. Dauphiné *et al.*, 2013).

- Vulnerabilidade - outro conceito muito importante que, no entender das Nações Unidas (citadas por L. Lourenço, 2015), diz respeito às “*características e circunstâncias de uma comunidade que a tornam suscetível aos efeitos nocivos do processo*”.

Sabemos que o risco de incêndio urbano é muito elevado em determinadas populações, menos preparadas e onde não existe a cultura da prevenção, logo mais vulneráveis, nomeadamente devido à falta de preparação para atuar quando são emitidos os avisos e os sinais de alertas. Assim não se atua, não se faz a evacuação das áreas em crise, pelo que haverá vítimas, para além dos prejuízos materiais, ou seja, esta comunidade terá uma elevada vulnerabilidade.

Atendendo a que a vulnerabilidade é multidimensional, será muito importante:

- Hierarquizar, com clareza, os conceitos de risco, perigo e crise, o que vai permitir a sequência apropriada para o trabalho dos diferentes Agentes de Proteção

Civil e de todas as Entidades públicas e privadas com dever especial de cooperação, antes, durante e após a crise;

- Implementar uma “Cultura de processos, estruturas e meios” necessários tanto para a prevenção, como para o combate efetivo dos efeitos adversos da manifestação de risco;
- Facilitar a comunicação do risco, envolvendo: informação, avisos e alertas que são necessários e é preciso fazer, para se chegar às pessoas, quer individual quer coletivamente.

Ocorrências

Em função da respetiva gravidade, é possível classificar as ocorrências segundo diferentes tipos e os acidentes graves estão em primeiro lugar, na hierarquia das ocorrências capazes de gerar operações que dizem respeito ao Sistema de Proteção Civil. Segundo E. L. Quarantelli (2005), uma ocorrência designa-se por catástrofe quando:

- Os impactos são maciços e difusos;
- Os responsáveis locais não podem realizar as suas missões da maneira habitual;
- A ajuda vem essencialmente de regiões mais remotas, como por exemplo a ajuda internacional;
- As funções comunitárias mais quotidianas são fortemente interrompidas;
- Os “mídia” internacionais dão muita atenção à catástrofe;
- Os funcionários e as agências governamentais de nível nacional são diretamente implicados na gestão do evento.

A. Dauphiné *et al.* (2013) apresentam três escalas para classificar as catástrofes: (i) uma escala de catástrofe naturais, segundo a gravidade dos danos humanos e materiais (QUADRO I); (ii) uma escala de catástrofe tecnológicas, segundo a gravidade dos danos humanos e materiais (QUADRO II) e (iii) uma escala global de catástrofes, em função de três perdas: humanas, financeiras e ecológicas (QUADRO III). Várias propostas poderiam ser tidas em consideração para elaborar a classificação, mas os autores valorizaram essencialmente a vida humana.

QUADRO I - Escala de catástrofes naturais.**TABLE I** - Scale of natural disasters.

Incidente	0 mortos	< 0,3 M €
Acidente	1 morto e vários feridos	entre 0,3 e 3 M €
Acidente grave	1 a 9 mortos	entre 3 e 30 M €
Acidente muito grave	10 a 99 mortos	30 e 300 M €
Catástrofe	100 a 999 mortos	300 M a 3 Biliões €
Super Catástrofe	1000 mortos ou mais	> 3 Biliões €

Fonte/Source: A. Dauphiné *et al.*, 2013.

QUADRO II - Escala de catástrofes tecnológicas.**TABLE II** - Scale of technological disasters.

Incidente	0 mortos	< 0,0 5 M €
Acidente	1 morto	entre 0,0 5 e 0,1 M €
Acidente grave	2 a 5 mortos	entre 0,1 e 0,5 M €
Acidente muito grave	6 a 19 mortos	entre 0,5 e 2 M €
Catástrofe	20 a 49 mortos	entre 2 e 10 M €
Super Catástrofe	59 mortos ou mais	> que 10 M €

Fonte/Source: A. Dauphiné *et al.*, 2013.

Para fundamentarem a escala apresentada, dão vários exemplos: Gripe espanhola, (1918-1919), classificada como Super catástrofe, com número de vítimas superior a um milhão de pessoas; Sismo no México (1985), classificado como um acidente muito grave; Ciclone Iniki Estados Unidos (1992), classificado como um acidente; Tempestade em França, dezembro 1999, classificada como Super catástrofe, com perda de biomassa maior que 1 000 000 toneladas; Sismo d'Izmit, na Turquia (1999), classificado como Catástrofe de grandes proporções; Furacão Katrina, Estados Unidos, (2005), classificado como Catástrofe.

QUADRO III - Escala global de catástrofes.
TABLE III - *Global scale of disasters.*

Perdas humanas	Milhões de Euros	Perdas Ecológicas (ton/Biomassa)	Nível	Exemplos
0 a 9	0-9 10-99	0-9 10-99	I	Acidente
10 a 99	0-9 10 – 99 100 – 999 1000 – 9 999	0-9 10 – 99 100 – 999 1000 – 9 999	II	Desastre
100 a 999 e 1000 a 9 999	0-9 10 – 99 100 – 999 1000 – 9 999 10000 – 99 999 >100 000	0-9 10 – 99 100 – 999 1000 – 9 999 10000 – 99 999 100 000 – 999 999	III	Catástrofe
10 000 a 999 999	10 – 99 100 – 999 1000 – 9999 10000 – 99999 >100 000	10 – 99 100 – 999 1000 – 9 999 10000 – 99 999 100 000 – 999 999 >1 000 000	IV	Catástrofe grandes proporções
100 000 a 999 999 e > 1000 000	1 000 – 9 999 10000 – 99 999 >100 000	10 – 99 100 – 999 1000 – 9 999 100000 – 999 999 >1 000 000	V	Super catástrofe

Fonte/Source: A. Dauphiné *et al.*, 2013.

Perspetivas de atuação

A Gestão da Catástrofe assenta essencialmente em três perspetivas de atuação.

A perspetiva operacional

Esta perspetiva diz respeito às Entidades de execução e é nesta fase que se verifica a importância de se ter efetuado previamente uma análise de risco, envolvendo

processos e vulnerabilidades, que estimasse o tipo e intensidade das manifestações e que vão permitir mostrar se há ou não articulação política para uma boa operacionalização do sistema, transformando os planos em ações concretas para ajudar as populações, principalmente os mais pobres, através de auxílio económico e programas devidamente elaborados e credenciados para a recuperação das suas vidas.

Esta intervenção diz respeito a profissionais e voluntários.

Exige prontidão da resposta e socorro eficaz que é levado a efeito com o auxílio dos bombeiros, das forças de segurança, da emergência médica, bem como outros agentes e de outras equipas. Envolve a reabilitação de emergência, que compreende: evacuação de populações, acolhimento, assistência social, realojamentos, bem como a posterior recuperação dos bens e haveres destruídos que pode passar por várias fases e ser mais demorada, pois deverá implicar a reconstrução da área afetada, com vista à redução das anteriores vulnerabilidades, tornando-a assim mais resiliente a eventuais novas manifestações dos processos.

A perspetiva Comunicacional

Um fator muito importante, uma prioridade de ação durante a emergência, é assegurar o estabelecimento de comunicações entre os diversos intervenientes, por exemplo, entre o Diretor do Plano Municipal de Emergência, os elementos da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), o Comandante Operacional Municipal, o Posto de Comando e as outras forças de intervenção.

Por sua vez, a comunicação das emergências e, em particular, a comunicação da declaração das Situações de Alerta, de Contingência ou de Calamidade (Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto), é um aspeto deveras importante, pois enquadra-se no reconhecimento e necessidade de adotar medidas adequadas e proporcionais ao enfrentamento de graus crescentes de perigo e, por conseguinte, de crises de maior ou menor gravidade.

Nestas situações, face à republicação da Lei n.º 27/2006, há obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social, designadamente quando é declarada a situação de:

- (i) Alerta, nos termos do: n.º 2, art.º 15.º;
- (ii) Contingência, nos termos do n.º 1 do art.º 18.º e do n.º 2 do Art.º 15.º;
- (iii) Calamidade, nos termos do n.º 1 do art.º 22.º e do n.º 2 do art.º 15.º.

As competências para declarar cada uma destas situações dependem do âmbito (inframunicipal, municipal, supramunicipal e nacional) e do tipo de cada situação (alerta, contingência ou calamidade) (QUADRO IV).

No que respeita à comunicação pública da crise, ela assenta na Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, cujo art.º 7.º trata da informação e formação dos cidadãos, referindo explicitamente:

1. *Os cidadãos têm direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos em certas áreas dos territórios e sobre as medidas adotadas e a adotar com vista a prevenir ou a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe;*
2. *A informação pública visa esclarecer as populações sobre a natureza e os fins da Proteção Civil, consciencializá-las das responsabilidades que recaem sobre cada instituição ou indivíduo e sensibilizá-las em matéria de autoproteção;*

Quadro IV - Competência Declaração Situação Alerta, Contingência e Calamidade
(Fonte: CT-PROCIV, n.º 23).

TABLE IV - *Authority to Declare State of Alert, Emergency and Disaster*
(Source: CT-PROCIV, n.º 23).

DECLARAÇÃO	ÂMBITO	COMPETÊNCIA PARA DECLARAR
SITUAÇÃO DE ALERTA	Inframunicipal	Presidente da Câmara Municipal
	Municipal	Ministro da Administração Interna
	Supramunicipal	Comandante Operacional Distrital (ouve CM) Ministro da Administração Interna
	Nacional	Ministro da Administração Interna
SITUAÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Inframunicipal	Ministro da Administração Interna
	Municipal	Ministro da Administração Interna
	Supramunicipal	Presidente da ANPC (ouve, se possível, CM) Ministro da Administração Interna
SITUAÇÃO DE CALAMIDADE	Inframunicipal	Conselho de Ministros* (reveste forma de RCM)
	Municipal	Ou, em caso de urgência,
	Supramunicipal	Ministro da Administração Interna
	Nacional	e Primeiro-Ministro, a preceder Resolução do Conselho de Ministros (Despacho Conjunto)

* Comissão Nacional de Protecção Civil assiste o Primeiro-Ministro e o Governo na declaração de situação de calamidade.

3. *Os programas de ensino, nos seus diversos graus, devem incluir na área de formação cívica, matérias de proteção civil e autoproteção, com a finalidade de difundir conhecimentos práticos e regras de comportamento a adotar no caso de acidente grave ou catástrofe.*

É, pois, absolutamente urgente implementar o Referencial de Educação para o Risco (Saúde *et al.*, 2015), aprovado a 28 de julho de 2015, pelo Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário (RERisco).

A Perspetiva Integral

Quando as comunidades forem afetadas por acidentes graves ou catástrofes e essas situações estiverem abrangidas por declaração de situação de calamidade, poderão beneficiar dos seguintes apoios financeiros:

- Conta de emergência – assistência financiada para assegurar a reposição da normalidade das condições de vida nas áreas abrangidas pela declaração de situação de calamidade;
- Fundo de Emergência Municipal - concessão de auxílios financeiros às autarquias locais para a recuperação de equipamentos públicos da responsabilidade das mesmas, abrangidos por declaração de situação de calamidade;
- Fundo de Solidariedade da União Europeia – é um instrumento pensado para “catástrofes de grandes proporções”, mas pode também ser usado em “catástrofes regionais extraordinárias”.

Perante agressão efetiva ou iminente por forças estrangeiras, de grave ameaça ou perturbação da ordem constitucional democrática ou de calamidade pública é declarado o Estado de Sítio (art.º 19.º/2 da Constituição e art.º 8.º/1 e 2 da Lei n.º 44/86, de 30 setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 maio);

Quando os pressupostos da declaração de Estado de Sítio se revistam de menor gravidade, esta apenas pode determinar a suspensão de alguns direitos, liberdades e garantias que sejam suscetíveis de serem suspensas, sendo então declarado o Estado de Emergência (art.º 19.º/3 da Constituição e art.º 9.º/1 e 2 da Lei n.º 44/86, de 30 setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio).

Articulação com o Sistema de Segurança Interna:

Os órgãos do Sistema de Segurança Interna são o Conselho Superior de Segurança Interna, o Secretário-Geral e o Gabinete Coordenador de Segurança (art.º 11.º, Lei n.º 53/2008, de 29/8, alterada pela Lei n.º 59/2015, de 24/6).

Compete ao Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna garantir a articulação entre as Forças de Segurança e o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), (Lei n.º 53/2008, de 29/8, alterada pela Lei n.º 59/2015, de 24/6).

As forças e os serviços do SIOPS são colocados na dependência operacional do Secretário-geral de Segurança Interna através dos seus Dirigentes máximos, quando cumulativamente, se verificarem:

- Ataques terroristas, acidentes graves ou catástrofes;
- Situações determinadas pelo Primeiro-ministro, após comunicação fundamentada pelo Presidente da República;
- Situações que exijam a intervenção das Forças de Segurança e das forças do SIOPS.

A preparação

O risco deve ser gerido e, por conseguinte, não deverá ser aceite pacificamente. Devemos começar pelo que nós temos em casa, de equipamento e de preparação que nos possa salvar, a cada um de nós e à comunidade. Será que temos uma mala de primeiros socorros? Teremos lanternas e pilhas? Temos água e bolachas? Temos um Plano de Atuação em caso de crise?

O trabalho feito antes da emergência é a base do sucesso ou insucesso quando acontece a crise. Para isso, temos que partir dum vocabulário preciso, composto de noções e conceitos bem definidos.

A função primordial da preparação é levar a efeito a Análise e Gestão do Risco, que abrange quatro fases interrelacionadas: análise do risco ou avaliação do risco, consciência do risco; percepção do perigo e, como consequência, a gestão do risco.

A análise e gestão do risco visa alcançar, entre outros, os seguintes objetivos:

- O primeiro e, porventura, o mais importante, é que os “políticos” passem a considerar os dinheiros despendidos na gestão do risco como investimentos e não como despesas;
- Um segundo, é que a gestão do risco englobe as medidas necessárias para manter o risco dentro de limites aceitáveis;
- Um terceiro, se o risco se apresentar como não tolerável, será a necessidade de proceder ao seu controlo, através de planos de ação e medidas apropriadas;
- Um quarto, se o risco for considerado inaceitável, é o de implementar medidas de mitigação.

Estudam-se os dados existentes, fazem-se planos, treinam-se os intervenientes (operacionais e cidadãos) e define-se como objetivo essencial que os riscos conservem o seu carácter potencial e que não se transformem em catástrofes.

Com efeito, o chamado ciclo da catástrofe compreende três fases: antes, durante e depois da crise, as quais envolvem vários tipos de situações, cada uma delas com procedimentos próprios (fig. 1), como referimos a seguir.



Fig. 1 - Diagrama exemplificando o antes, durante e depois da crise (Fonte: Adaptado de D. Alexander,2001).

Fig. 1 - Diagram illustrating before, during and after a crisis (Source: adapted from D. Alexander, 2001).

Prevenção

No que diz respeito à prevenção, apresentam-se alguns aspetos que são considerados na análise, prevenção, informação e planeamento do risco.

Análise de Risco

Um bom instrumento para identificação e avaliação dos riscos é a cartografia, através da qual se podem representar vários riscos, como sejam os de incêndio: em floresta e mato, em detritos, em edifícios urbanos, em infraestruturas, em indústrias, ou os de inundação: rural e urbana (fig. 2).

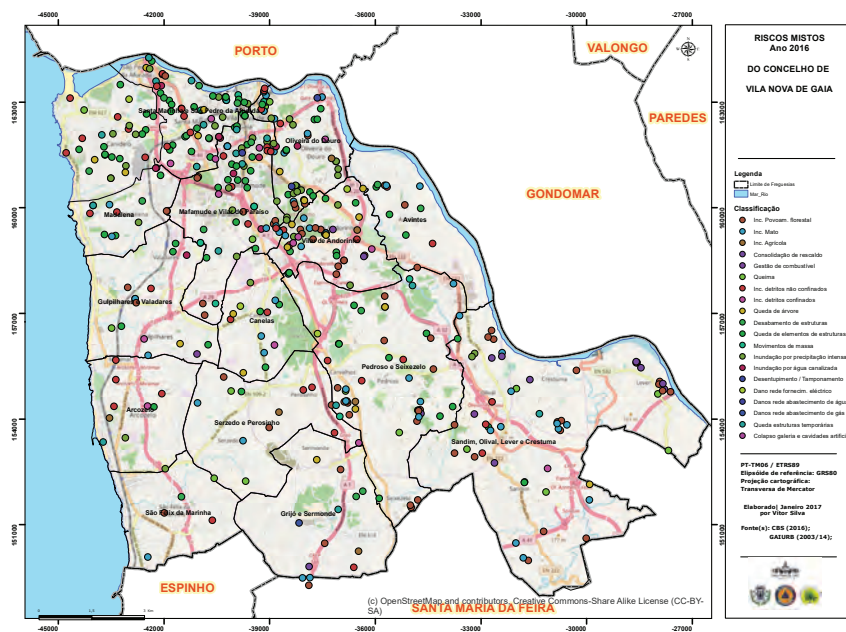


Fig. 2 - Georreferenciação dos Riscos Mistos em 2016
(Fonte: Bombeiros Sapadores de V.N. de Gaia).

Fig. 2 - Georeferencing of Mixed Risks in 2016
(Source: Fire Brigade of V. N. de Gaia).

A análise do risco é importante para conhecer os riscos que corremos e comporta diferentes aspetos, de entre os quais devem ser tidos em consideração os fatores desencadeantes.

Tomando para exemplo o caso das inundações, devemos analisar as condições meteorológicas, especificando as características da precipitação, ou seja, quantidade (mm ou l/m²), intensidade (mm/h), duração, concentração temporal, distribuição espacial na bacia hidrográfica, bem como eventuais intervenções antrópicas e falhas técnicas (ruptura de condutas e coletores) e proceder ao inventário de locais mais suscetíveis, aspetos que é fundamental conhecer na hora de tomar decisões.

Regulamentação

A ocorrência de acidentes graves e de grande dimensão, sobretudo de acidentes industriais associados à libertação de substâncias perigosas, como foi o caso do ocorrido em Seveso, na Itália, em 1976, obrigou à criação de mecanismos quer para prevenção, quer para controlo dos riscos associados a esse tipo de indústrias.

As grandes repercussões e custos ecológicos e económicos deste tipo de acidentes, deu origem à aprovação de diversas Diretivas, salientando-se, a título de exemplo, as seguintes:

- Diretiva n.º 82/501, de 24 de junho de 1982 (Diretiva SEVESO I – transposta pelo Decreto-Lei n.º 224/87, de 3 de junho);
- Diretiva n.º 96/82/CE, de 9 de dezembro de 1996 (Diretiva SEVESO II – transposta pelo Decreto-Lei n.º 164/2001, de 23 de maio, alterada pelo Diretiva n.º 2003/505, de 16 de dezembro, transposta pelo Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho);
- Diretiva n.º 2012/18/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012 (Diretiva SEVESO III transposta pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto).

Informação

A informação é, sem dúvida, um dos aspetos primordiais para divulgação dos aspetos relativos à prevenção. Dos muitos aspetos que poderiam ser considerados,

referimos exemplos relativos aos riscos mais frequentes: incêndios florestais e inundações.

Risco de incêndio florestal

O Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas define qual deve ser o comportamento dos cidadãos, das organizações e dos agentes durante o período crítico no que concerne ao espaço florestal, fazendo essa divulgação (fig. 3).

O QUE É O PERÍODO CRÍTICO DE INCÊNDIO FLORESTAL?

- ✓ Período durante o qual vigoram medidas e acções especiais de prevenção contra incêndios florestais, devido a condições meteorológicas excepcionais.
- ✓ É definido anualmente por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pesca

RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL

Para consultar o risco de incêndio diário, contacte a sua câmara municipal, Serviços Florestais ou o Instituto de Meteorologia.

Nos espaços rurais, durante o período crítico*, não é permitido

* e fora do período crítico sempre que o risco de incêndio florestal seja muito elevado ou máximo

- Fumar, fazer lume ou fogueiras;
- Fazer queimas de restos das actividades agrícolas ou florestais;
- Fazer queimadas para a renovação de pastagens;
- Fumigar ou desinfectar apiários;
- A circulação de tractores, máquinas e veículos de transporte pesados que não possuam extintores, sistema de retenção de faúlhas ou fátscas e tapa chamas nos tubos de escape ou chaminês.

O lançamento de foguetes e de balões de mecha acesa é proibido em todo

The infographic includes a circular risk scale with five segments: 'Baixo Risco' (green), 'Risco Moderado' (yellow), 'Risco Elevado' (orange), 'Muito Elevado' (red), and 'Máximo' (dark red). An arrow points from the 'Risco Moderado' segment towards the 'Máximo' segment. To the right of the text are three red prohibition signs: a cigarette, a tractor, and a lit firecracker.

Fig. 3 - Painel de informação risco de incêndio florestal, com proibições/conselhos a ter no espaço rural (Fonte: Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)).

Fig. 3 - Forest fire risk information panel, prohibitions/precautions to take in the countryside (Source: Conservation Institute for Nature and Forest (ICNF)).

A título de exemplo, divulga-se um folheto sobre gestão dos espaços florestais envolventes de habitações (fig. 4) que foi produzido pela Câmara Municipal de Gaia e enviado pela Empresa Águas de Gaia, juntamente com o recibo da água do mês de fevereiro 2018.

O Folheto foi expedido para cerca de 100 000 consumidores registados, o que significa chegou a cerca de 300 000 habitantes do Município de Vila Nova de Gaia, constituindo uma medida importante de prevenção e proteção.



Fig. 4 - Folheto enviado no recibo da água de fevereiro 2018 pela Empresa Municipal Águas de Gaia.

Fig. 4 - Leaflet sent with the the February 2018 water bill by Empresa Municipal Águas de Gaia (water utility).

Risco de inundação

O Centro de Previsão e Prevenção de Cheias (CPPC) do rio Douro funciona há quase 30 anos, efetuando análise e previsão da ocorrência de cheias, prevenindo as consequências das manifestações do riscos de inundação, com o objetivo de reduzir os seus efeitos nas populações e garantir a segurança das pessoas e a proteção dos seus bens.

Funciona em coordenação com os Municípios da bacia hidrográfica e resultou de um protocolo conjunto de vários ministérios: Ministério da Defesa Nacional (MDN), Ministério da Administração Interna (MAI), Ministério do Planeamento Administração do Território (MPAT), Ministério da Indústria e Comércio (MIC)

e Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações (MOPTC), de 20 de maio de 1986, publicado no Diário da República n.º 126, II série, de 3 junho, posteriormente revogado por Despacho Conjunto de 21 fevereiro de 1995, do Ministério da Defesa Nacional, do Ministério da Administração Interna e do Ministério da Indústria e Energia, Ambiente e Recursos Naturais, publicado no Diário da República n.º 148, II série, de 29 de junho de 1995.

O Protocolo encontra-se de novo em revisão/alteração e, por isso, a avaliação e gestão dos riscos de inundações são enquadradas no Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro (Diretiva 2007/60/CE, relativa aos mapas de risco de inundações, que se encontra disponível através do site: <http://sniamb.apambiente.pt/diretiva-60CE2007>).

As entidades que integram este Protocolo são as seguintes: Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), através dos CDOS de Bragança, Guarda, Vila Real, Viseu, Porto e Aveiro; Agência Portuguesa do Ambiente (APA); Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA); Eletricidade de Portugal (EDP-Produção); e Autoridade Marítima Nacional (AMN).

O sistema de vigilância da rede da bacia hidrográfica é composto por estações meteorológicas e estações hidrométricas que fornecem informações em tempo real e que, na fase de vigilância, permitem informar a população e os agentes para serem tomadas as medidas adequadas às situações de aviso, alerta (cheia possível), pré-emergência (cheia provável), emergência (cheia iminente ou em curso).

Todavia, nem sempre se consegue obter a informação proveniente das Estações Meteorológicas e das Estações Hidrométricas, o que pode derivar de várias situações, designadamente de avarias nos equipamentos, o que pode criar situações muito preocupantes pois o sistema de vigilância e alerta de recursos hídricos (SVARH) - programa rios - pode ficar seriamente comprometido.

Tal sucedeu na bacia hidrográfica do Rio Douro, quando mais de metade das estações meteorológicas e estações hidrométricas estiveram avariadas (fig. 5), não fornecendo dados e comprometendo, por isso, toda a gestão da bacia hidrográfica do Rio Douro, nomeadamente as diversas fases da vigilância, em vigor de 1 de outubro a 31 de março, e que permitiriam tomar decisões em tempo útil para salvaguarda das populações e defesa dos seus bens.



Fig. 5 - Notícia muito preocupante (Fonte: *Journal de Notícias* de 13 de janeiro de 2016).

Fig. 5 - *Very worrying news* (Source: *Journal de Notícias*, 13 January, 2016).

Vários outros exemplos negativos poderiam ser dados e onde se verifica que a informação não chegou às populações em tempo útil, afetando a sua vida e os seus bens.

Por vezes, a vigilância não funciona e não há alerta dos recursos hídricos, no que se refere à fase de observação meteorológica e, em particular, à pluviometria, nem ao comportamento das barragens, por forma a que, em termos de gestão da bacia hidrográfica e em tempo útil, se emita o aviso às populações, da possibilidade de cheia e da consequente inundação, a fim de tomarem as medidas necessárias à sua salvaguarda e dos seus bens.

Isso parece ter sido o que sucedeu na inundação do rio Ceira (fig. 6). Aparentemente, não funcionou nem a Junta Freguesia, nem a Câmara Municipal, nem a ANPC, nem a EDP, salvando-se em toda esta situação, mais uma vez e quando a crise estava instalada, a ajuda que os bombeiros prestaram às populações.

Todavia, quando se analisa a situação com mais algum detalhe (Cruz *et al.*, 2016), percebe-se que nem sempre as condições são favoráveis à emissão dos avisos em tempo oportuno, sobretudo quando se trata de pequenas bacias hidrográficas, de regime torrencial, em que o tempo de resposta é muito rápido e, por conseguinte, quando essas situações são inopinadas e ocorrem durante a noite, com a população está a dormir, há pouco tempo para perceber o que aconteceu e emitir o aviso.

Em contrapartida, noutras situações a informação é preparada com antecedência, como é o caso da referente a certos locais da cidade do Porto, situados na marginal do Rio Douro, suscetíveis de serem afetados pela ondulação (fig. 7) e



Água corta a circulação na estrada que atravessa a povoação e ainda na ponte antiga que liga as margens

REPORTAGEM Doze casas inundadas e prejuízos por estimar. Câmara de Coimbra requer inquérito para apurar responsabilidades **Por** Carina Fonseca

Cabouco acordou em sobressalto com a cheia

Lurdes Antunes foi alertada para a subida das águas por vizinhos, ontem, perto das 6 horas. Conseguiu tirar algumas coisas do seu café, "O Tolare", na povoação de Cabouco, em Coimbra. Ao início da tarde, ainda não tinha feito contas aos estragos.

Era tempo de limpar o espaço, onde, horas antes, a água lhe chegara aos joelhos. A cheia inesperada do rio Ceira provocou inundações em cerca de 12 casas e cortou a circulação na estrada que atravessa a povoação, bem como na ponte antiga. O comandante dos Bombeiros

Paulo Palrilha, disse, ao JN, no local, que tal foi resultado do rebentamento de uma conduta que faz o transvase entre as barragens do Alto Ceira e de Santa Lúzia, na Pampilhosa da Serra, e não da pluviosidade. Algo descartado pela EDP.

"O caudal escoado na zona que sofreu a rutura foi diminuto face ao caudal que passou pela barragem, pelo que este facto não deve ser apontado como causa das cheias em curso", informou a EDP. Em nota escrita, a empresa de energia referiu ainda que "o seu impacto" pode "ser



Bombeiros de barco ajudaram habitantes a sair de casa

considerado residual dada a quantidade de água transportada por este transvase quando comparado com a do rio". No episódio da empresa, "a região foi afetada por chuvas intensas, provocando subida do caudal do rio para níveis elevados".

Deonilde Santos, que viu a água invadir-lhe a casa, contou ao JN que, quando se foi deitar, na noite anterior, "estava tudo normal" e nada fazia prever o que aconteceu. "A chuva que caiu não era para fazer uma coisa destas. Fomos um tractor alagado numa garagem", declarou. "O armário da cozinha não sei como vai ficar. Foi todo lavado a manguetada".

Câmara requer inquérito

A Câmara Municipal de Coimbra já anunciou, pela voz do presidente, Manuel Machado, que vai requerer um inquérito, por parte da Autoridade Nacional da Proteção Civil, para "apurar responsabilidades" e detetar "falhas", quanto a esta situação.

A Autarquia pretende que o inquérito explique "a falha que terá levada" a rutura da conduta de transvase entre as barragens do Alto Ceira e de Santa Lúzia, e ainda perceber

por que razão o sinal de alerta foi lançado "mais de duas horas depois" do incidente, o que é "inaceitável", afirmou Manuel Machado, em conferência de Imprensa.

De acordo com o autarca, o rebentamento da conduta terá corrido perto das 6 horas, sendo que a primeira comunicação foi feita por um popular, às 8.07 horas.

"O que aconteceu não pode acontecer. Existe um sistema de segurança e alerta municipal, distrital e nacional e tem que funcionar em tempo útil", sustentou Manuel Machado. ●



"O plano de segurança de barragens tem de ser reexaminado"

Manuel Machado
Pres. Câmara Coimbra

Fig. 6 - Cheia no Rio Ceira - Bacia Hidrográfica do Rio Mondego
Fonte: Jornal de Notícias (JN) de 1 fevereiro 2015).

Fig. 6 - FRiver Ceira in flood - Mondego River basin
(Source: Jornal de Noticias (JN)1 February 2015).

que constitui uma preciosa informação para o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), a fim de que, em tempo útil, ou seja, antes da emergência, possa tomar as medidas necessárias e suficientes para proteger as populações e os seus bens.

Uma outra situação, em que apresenta os efeitos da ondulação marítima sobre um monumento religioso, a Capela do Senhor da Pedra situada na praia de Miramar, freguesia de Gulpilhares, Vila Nova de Gaia (fig. 8), o que também constitui uma preciosa informação para o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Vila Nova de Gaia para, em tempo útil (antes da emergência), tomar as medidas necessárias e suficientes para proteger as populações, nomeadamente os fiéis e turistas, que diariamente visitam este monumento religioso e, ainda, os seus bens.



Fig. 7 - Local suscetível a ocorrência - Porto (Fonte: Capitania do porto do Douro).

Fig. 7 - Local susceptible to occur - Porto (Source: Douro Port Captaincy).



Fig. 8 - Local suscetível a ocorrência - Vila Nova de Gaia
(Fonte: Capitania do porto do Douro).

Fig. 8 - Locality susceptible to occurrence - Vila Nova de Gaia (Source: Douro Port Captaincy).

Planeamento

O planeamento corresponde à última fase da Prevenção e, ao mesmo tempo, diz também respeito à primeira fase da Previsão, razão pela qual será abordado nestas duas fases embora com perspectivas diferentes.

Por exemplo, a adoção de medidas preventivas, no sentido de tomar posições e definir ações concretas para eliminar as causas que dão origem à manifestação de riscos, como é o caso das centrais térmicas que funcionam com biomassa florestal (fig. 9).

Como refere a notícia, a entrada em funcionamento da central de Fradelos, Famalicão, será, num futuro próximo, uma excelente medida preventiva não só para todo o distrito do Porto, “campeão” de ocorrências de incêndios florestais, mas também para o norte de Portugal, já que passará a receber e reutilizar os produtos sobrantes da gestão dos espaços rurais, transformando-os em energia e, por conseguinte, valorizando-os, constituindo um forte incentivo para a limpeza da floresta.

Infelizmente, de acordo com notícia do JN, de 4 março 2018, ainda não entrou em funcionamento, encontrando-se em testes e prevendo-se a sua entrada em funcionamento no mês de abril 2018(?!), seguindo-se-lhe as centrais de Viseu e Fundão, com previsão de entrada em funcionamento em 2019 e, depois, as centrais de Figueira da Foz, Vila Velha do Ródão e Mangualde.

Câmara de biomassa pronta a laborar no próximo ano

FAMALICÃO A Câmara de Famalicão acredita que o risco de incêndios florestais deverá “reduzir acentadamente” com a construção da central térmica a biomassa florestal que está a ser construída na freguesia de Fradelos. A nova infraestrutura começará a funcionar no início do próximo ano.

A central térmica vai consumir 18 toneladas de biomassa florestal, por hora, perfazendo um total de 432 toneladas diárias de resíduos florestais que vão produzir 14,75 megawatts de energia, por hora, que será debitada na rede pública.

A biomassa florestal é constituída pela parte biodegradável dos produtos gerados na floresta e pela



Paulo Cunha, presidente da Câmara

matéria orgânica residual gerada nos processos das indústrias de transformação da madeira.

De resto, a empresa já começou a recolha da matéria-prima, e no final do ano a central entra numa fase de teste durante 60 dias.

A construção da central é um investimento de 30 milhões de euros e vai criar 28 postos de trabalho diretos.

Para o presidente da Câmara de Famalicão, Paulo Cunha, “além do importante impacto económico e social na região, o aproveitamento dos resíduos florestais contribuirá para uma maior limpeza das matas e para a redução do risco de incêndios florestais”. ALEXANDRA LOPES

Fig. 9 - Instalação de Câmara de Biomassa em Famalicão

(Fonte: JN, 31 de agosto de 2016).

Fig. 9 - Biomass power plant installation in Famalicão (Source: JN, August 31, 2016).

A entrada em funcionamento das Centrais de Biomassa será um contributo muito importante para receção dos resíduos florestais, criando receitas aos proprietários florestais, um forte contributo para diminuir a poluição das centrais de carvão e, simultaneamente, uma enorme esperança para o ambiente, pois faz-se o reaproveitamento dos resíduos florestais, ao mesmo tempo que se produz energia, sendo uma boa aposta no desenvolvimento das energias renováveis e de eficiência energética.

Outro tipo de medidas de planeamento estão mais voltadas para a cartografia e de que é exemplo a prática em uso no SMPC de V. N. de Gaia que, ao longo dos anos, tem georreferenciado as ocorrências, tal permite que, após os avisos do IPMA, seja possível tomar medidas preventivas, em tempo útil, tais como, por exemplo, a limpeza de sarjetas, em pontos baixos e mais suscetíveis a inundações, e o alerta precoce às populações, para a possibilidade ou a iminência de inundações.

Permite ainda a execução de cartografia de risco de inundações, dando assim cumprimento ao Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro, ou a cartografia de risco de incêndio (fig.s 2, 10 e 11) ou de outros riscos (fig. 12).

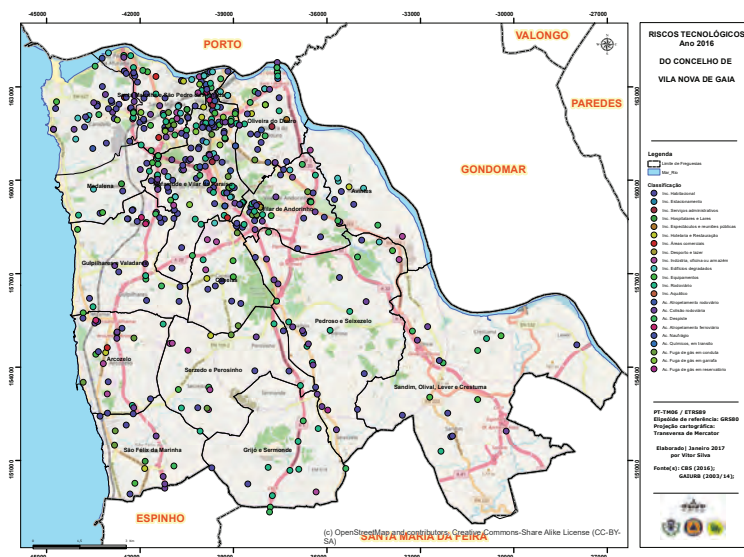


Fig. 10 - Georreferenciação dos Riscos Tecnológico em 2016
(Fonte: Bombeiros Sapadores V. N. Gaia).

Fig. 10 - Georeferencing of Technological Risks in 2016
(Source: Fire Brigade of V. N. de Gaia).

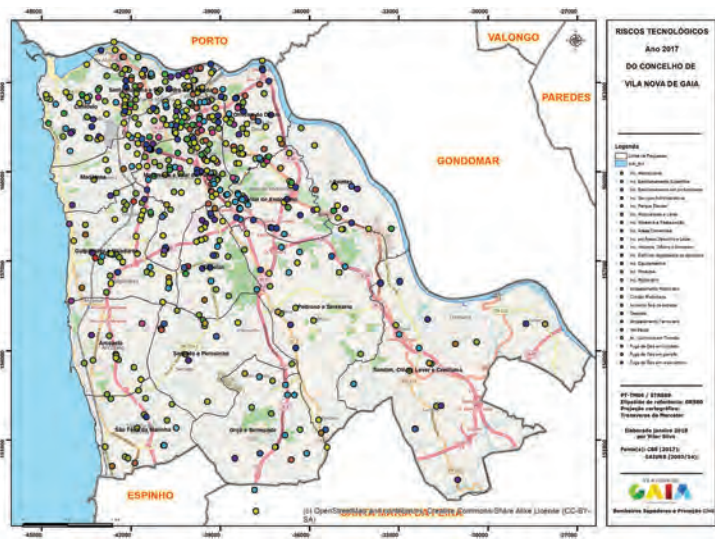


Fig. 11 - Georreferenciação dos Riscos Tecnológico
(Fonte: Bombeiros Sapadores V. N. Gaia).

Fig. 11 - Georeferencing of Technological Risks (Source: Fire Brigade of V. N. de Gaia).

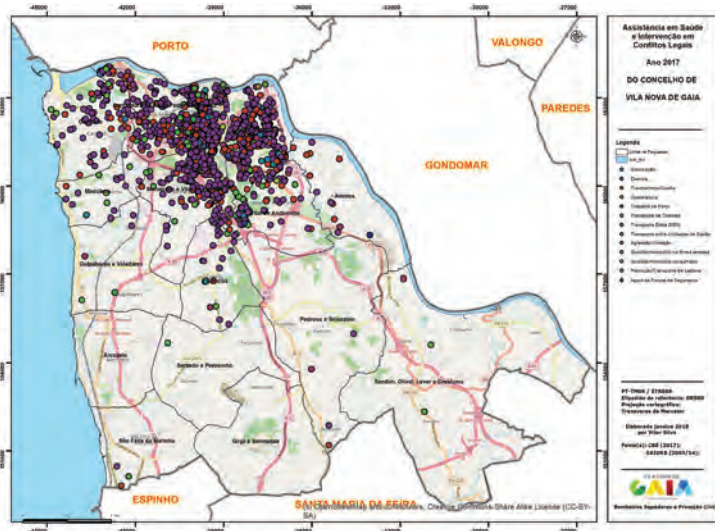


Fig. 12 - Georreferenciação assistência em saúde e intervenção em conflitos legais em 2017
(Fonte: Bombeiros Sapadores de V. N. de Gaia).

*Fig. 12 - Georeferencing of health care and intervention in legal conflicts in 2017
(Source: Fire Brigade of V. N. de Gaia).*

Assim, as medidas de organização do território, de silvicultura e de infraestrutura constituem três aspetos cruciais no sistema de defesa da floresta contra incêndios, plasmados no Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de junho, revogado pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelos Decretos-Lei n.os 15/2009 e 17/2009, de 14 de janeiro, 3.ª alteração pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 novembro, 4.ª alteração pelo Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio, e 5.ª alteração pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto.

Na defesa de pessoas e bens o art.º 16.º, n.º 2, obriga (desde 2004) à gestão duma faixa de 50 metros à volta das edificações o que constitui uma medida preventiva muito eficaz (fig. 13). Infelizmente, durante muitos anos esta legislação foi ignorada por proprietários e pelas entidades públicas com responsabilidade de fiscalização e autuação, que têm a obrigação de fazer cumprir esta importante medida prevista na lei, mas a burocracia e o habitual “deixar andar” não permitiu cumprir este objetivo que, impedindo a propagação do incêndio, defenderia vidas e habitações, ao contrário do que sucedeu no fatídico verão de 2017.

Ora, na sequência desses incêndios, foram tomadas uma série de medidas de prevenção, designadamente para proteção e salvaguarda do Parque Nacional da Peneda–Gerês, através da colocação de trabalhadores especializados em silvicultura



Fig. 13 - Faixa proteção edifícios isolados
 (Fonte: Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)).

Fig. 13 - Protective strip for isolated buildings
 (Source: Institute for Nature Conservation and Forestry (ICNF)).

preventiva, vigilância e auxílio aos bombeiros no combate (diz o Ministro: “Temos que ter mais gente no terreno e mais equipas de Sapadores Florestais”...). Trata-se de uma notícia muito importante (fig. 14) para tão emblemático espaço público nacional, que é reserva ambiental da humanidade e garantia da biodiversidade.

32 6 de setembro de 2016 **Jornal de Notícias**

Norte-Sul



Ponte da Barca Ministro do Ambiente anuncia reforço de meia centena de sapadores florestais já no próximo ano

3,4 milhões para travar fogos na Peneda-Gerês

Idalina Casal
locas@jn.pt

Os incêndios deste ano já consumiram cerca de sete mil hectares do Parque Nacional da Peneda-Gerês (PNPG). Uma área significativa, uma vez que representa 80% da área total ardida em zonas protegidas de todo o país, que se situa em pouco mais de 8300 hectares.

Para evitar que estes números se repitam nos próximos anos, o ministro do Ambiente, João Matos Fernandes, anunciou ontem o investimento de 3,4 milhões de euros num projeto-piloto de prevenção de incêndios que prevê a contratação de mais dez equipas de sapadores florestais para a Peneda-Gerês.

O projeto-piloto será apresentado em outubro, avançou ainda João Matos Fernandes, no final da reunião que teve, em Ponte da Barca, com os autarcas dos cinco municípios que integram a área do PNPG. Atualmente, o parque dispõe de 12

equipas de sapadores florestais e, com a implementação do projeto, cada um dos cinco municípios deverá ser reforçado com mais duas. Para o próximo ano, deverão estar no terreno 110 sapadores. Atualmente, serão cerca de 60 operacionais.

João Matos Fernandes apontou o dia 1 de janeiro de 2017 como data para o início da implementação do projeto, que prevê a contratação de mais meia centena de sapadores florestais. A CCDR N.º 01/ENFE e a Associação de Desenvolvimento Regional (Adere) da Peneda-Gerês são as entidades parceiras no projeto.

O ministro do Ambiente salientou ainda o trabalho já iniciado pelo ICNF para um conjunto de projetos de valorização do parque, tendo ficado assumido o compromisso do Governo de ainda este ano ser aberto o aviso no Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO-SEUR), com dotação inicial de cin-

Sabemos que o fenómeno dos incêndios é muito complexo. Zonas com os azeites muito limpos e pontos de água identificados não deixaram de arder.

Temos que ter mais gente no terreno e mais equipas de sapadores florestais.

Projeto inclui medidas de proximidade, de parceria na ação e de proteção do parque.

João Matos Fernandes
ministro do Ambiente

co milhões de euros, para que as candidaturas dos municípios possam ser feitas. O prazo encerra no próximo dia 20 de dezembro.

“Esses projetos já têm componente na prevenção dos incêndios, mas vão além disso, porque passam pela melhoria das condições de vida no parque”, explicou o ministro, optando por não comentar a notícia de que um terço das câmaras municipais não têm planos municipais de defesa da floresta contra incêndios atualizados. “Fazer qualquer ligação entre a desatualização dos planos municipais e a existência de incêndios é um exercício, do ponto de vista científico, um bocadinho grosseiro”, considerou.

O presidente da Adere da Peneda-Gerês e da Câmara Municipal de Ponte da Barca mostrou-se satisfeito. “Sou presidente de Câmara há 11 anos e nunca tinha visto uma coisa destas: a presença do Governo no PNPG, apontando medidas, verbas e datas”, declarou Vassalo Abreu. ■

Fig. 14 - O Parque da Peneda - Gerês: Medidas preventivas (Fonte: Jornal de Notícias, 6 de setembro de 2016).

Fig. 14 - Peneda – Geres Park: Preventive measures (Source: Jornal de Notícias, September 6, 2016).

Previsão

Como prever e prevenir a manifestação de riscos maiores? A crise pode chegar, manifestar-se a qualquer momento. Os agentes locais de proteção civil estão no terreno e serão os responsáveis pela sua gestão. Mas, para evitar que tal aconteça, a prioridade será prever riscos sem haver crises. Como fazer?

Como foi referido anteriormente, é necessário analisar os riscos e, em particular, as medidas de planeamento, algumas das quais já foram descritas a propósito da prevenção, mas que também dizem respeito à previsão, em particular no que concerne à preparação de Planos de Emergência, sejam Gerais, Especiais ou Prévios de Intervenção, razão pela qual se voltam a mencionar.

Planeamento

O planeamento é a base de toda a atividade da proteção civil. A base do trabalho para minimizar o risco ou mesmo evitar o perigo, deverá ser o planeamento de emergência (D. Alexander, 2005).

Todos temos que fazer algo para minimizar e evitar situações que ponham em causa o bem-estar e a segurança dos cidadãos. O art.º 50.º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto (alteração da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho - Lei de Bases de Proteção Civil), define claramente os vários tipos de planos conforme as finalidades. Assim, temos, por exemplo:

- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC);
- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI);
- Plano Operacional Municipal de Defesa da Floresta (POMDF);
- Plano Especial de Emergência de Proteção Civil (PEEPC), para um tipo de risco, uma área ou uma infraestrutura, de que são exemplo:
 - PEERS-AML-CL para o risco sísmico na área metropolitana de Lisboa e concelhos limítrofes (ANPC, 2003);
 - Plano Especial de Emergência de Risco Sísmico e de Tsunamis na região do Algarve, 2011, com a 1ª revisão aprovada em 28 de janeiro de 2014 (ANPC, 2010).

A Diretiva emanada pela Comissão Nacional de Proteção Civil – Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, fixa os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização dos planos mencionados.

A título de exemplo apresenta-se o Plano Prévio Municipal para Intervenção em Acidentes Rodoviários no Município de Vila Nova de Gaia (fig. 15) amplamente discutido em várias reuniões com todas as entidades com superintendência técnica e operacional nesta matéria, aprovado em 1 de julho de 2007, com a definição da grelha de atuação em todo o Município.

Em outubro de 2010, a ANPC publicou a Diretiva Operacional n.º 3 (DON n.º 3)/NRBQ - Dispositivo Integrado de Operações Nuclear, Radiológico, Biológico e Químico.

b) Grelha de Actuação da ZOE de Vila Nova de Gaia

Corpos de Bombeiros	Azul	Alerta								
		Amarelo			Laranja			Vermelho		
		Feridos + Encarcerados	Com Incêndio	Matérias Perigosas	Feridos + encarcerados	Com Incêndio	Matérias Perigosas	Feridos + encarcerados	Com Incêndio	Matérias Perigosas
1ª Intervenção CBS	ABSC	VSAE VUCI ABSC	VSAE VUCI ABSC	VSAE VUCI ABSC	VSAE VUCI ABSC	VSAE VUCI ABSC	VSAE VUCI ABSC	VSAE VUCI 2 X ABSC	VSAE VUCI 2 X ABSC	VSAE VUCI VTTU ABSC
1ª Intervenção CBV Local	ABSC	VSAT 2 X ABSC	VSAT VUCI ABSC	VSAT VUCI ABSC	VSAT 2 X ABSC	VSAT VUCI ABSC	VSUT VUCI ABSC	VSAT 3 X ABSC	VSAT 2 X ABSC	VSAT VUCI 3 X ABSC
1º Reforço (a pedido do CMOS)			VTTU ABSC	VSAT VTTU ABSC	VSAT 2 X ABSC	VSAT VTTU 2 X ABSC	VSAT VTTU ABSC	VSAT 2 X ABSC	VSAT 3 X ABSC	VSAT VTTU 3 X ABSC
2º Reforço (a pedido do CMOS)						ABSC	VSAT 2 X VTTU 2 X ABSC	VSAT 2 X ABSC	VSAT 2 X ABSC	VSAT 2 X VTTU 3 X ABSC
Outros meios	A PEDIDO DO CMOS - Centro Municipal de Operações de Socorro									

VSAE- Veículo de Socorro e Assistência Especial
VUCI- Veículo Urbano de Combate a Incêndios
VSAT- Veículo de Socorro e Assistência Tático
VTTU- Veículo Tanque Urbano
ABSC- Ambulância de Socorro

Fig. 15 - Plano Prévio Municipal Intervenção em Acidentes Rodoviários no Município de V. N. de Gaia.

Fig. 15 - Preliminary Municipal Intervention Plan for Road Accidents in the Municipality of V. N. de Gaia.

É um instrumento de planeamento, coordenação e comando operacional no quadro das ações de resposta a situações de emergência envolvendo agentes NRBQ e ainda como documento de referência para os planos e diretivas das outras entidades públicas ou privadas da área de proteção e socorro.

Ao nível dos Comandos Distritais de Operações de Socorro (CDOS), nomeadamente no CDOS-Porto foi apresentado e aprovado o Plano de Operações Distrital (PLANOP), que tem com “Missão” garantir a mobilização de meios e recursos humanos e técnicos, passíveis de, sob um comando único responder às situações de proteção e socorro que envolvam riscos NRBQ, no espaço territorial do Distrito do Porto.

Prevê o PLANOP, num Anexo, duas fichas, uma designada “Ficha de Notificação Inicial”, que se destina a recolher toda a informação relativa a situações de suspeita ou confirmação de agentes NRBQ para enviar ao CDOS e uma segunda ficha designada “Ficha de Reconhecimento” - incidentes com suspeita ou envolvimento de Agentes NRBQ, que se destina a apoiar as Equipas de Avaliação e Reconhecimento da Situação NRBQ (ERAS NRBQ).

A ANPC, através do Despacho n.º 12160/2012, de 7 de setembro, definiu os modelos de Fichas para os relatórios com obrigatoriedade de execução relativos a acidentes com matérias perigosas (fig. 16).

O sistema ECURIE - European Community Urgent Radiological Information Exchange - é um programa da Direcção-Geral da Energia e dos Transportes da Comissão Europeia, que tem por objetivo assegurar a troca rápida de informação em caso de eminência ou ocorrência de um acidente nuclear/emergência radiológica com reflexos sobre qualquer um dos países aderentes (países da União Europeia e a Suíça).

Em Portugal existem 2 pontos de contacto deste sistema:

- PT-1, Agência Portuguesa do Ambiente (APA) que tem por missão receber as notificações de acidentes nucleares ou emergências ocorridas fora do território nacional;
- PT-2, Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), que tem a responsabilidade de notificar internacionalmente os acidentes nucleares ou emergências ocorridas em território nacional. A ANPC funciona como o ponto de contacto permanente.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Despacho n.º 12160/2012

Relatórios de acidentes no transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas

Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, determino:

1 — Os modelos de relatórios de acidentes relativos ao transporte terrestre de mercadorias perigosas por estrada ou por caminho-de-ferro são definidos, respetivamente, nos anexos I e II ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2 — Devem ser analisados e elaborados relatórios de acidente sobre os acontecimentos ocorridos com o meio de transporte em trânsito, estacionado ou nas operações de carga ou de descarga, acondicionamento ou estiva, em que se verifique alguma das seguintes situações:

- a) Explosão;
- b) Incêndio;
- c) Perda de contenção da mercadoria ou queda de parte ou da totalidade da carga durante o transporte;
- d) Necessidade de trasfega da mercadoria para outro reservatório, efetuada fora de um recinto apropriado;
- e) Morte ou lesões provocadas pela mercadoria perigosa;
- f) Intervenção no local de serviços de emergência públicos ou de elementos a cargo da empresa expedidora ou transportadora;
- g) Outros acontecimentos com características que, do ponto de vista do conselheiro de segurança, apresentem interesse técnico específico para a prevenção de acidentes ou para a limitação das respetivas consequências.

3 — O presente despacho revoga o despacho n.º 2338/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 3 de fevereiro de 2001.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de setembro de 2012. — O Presidente, *Araldo José Ribeiro da Cruz*.

Fig. 16 - Despacho n.º 12160/2012 – Relatórios de acidentes no transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas).

Fig. 16 - Administrative Order n.º 12160/2012 - Accident reports on road and rail transport of dangerous goods).

Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa (PEERS-AML) e concelhos limítrofes (CL).

A Área Metropolitana de Lisboa (AML), bem como os concelhos limítrofes (CL), está associada a diversos registos de fenómenos sísmicos, sobressaindo o célebre terramoto de 1755, considerado internacionalmente como a primeira catástrofe da era moderna.

O Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (PEERS-AML-CL) é um instrumento essencial de suporte ao Sistema de Proteção Civil para a gestão operacional de um evento sísmico na região em apreço.

Face à Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, alterada pela Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto), classifica-se este Plano como Especial quanto à finalidade e como Supradistrital no que diz respeito à sua abrangência geográfica.

Na elaboração do PEERSAMLCL foi considerada a sua articulação com o Plano Nacional de Ordenamento do Território (PNOT), com os Planos Distritais de Emergência, dos distritos de Lisboa, Santarém e Setúbal, e com os Planos Diretores Municipais (PDM) da AML e CL.

Esta articulação é crucial para estabelecer comportamentos, para correta utilização do solo, para adequada construção de infraestruturas, implementação de equipamentos sociais e para fiscalização do cumprimento das disposições legais.

A Resolução n.º 22/2009, define os Critérios para a ativação do Plano, que será ativado por decisão da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC) ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do art.º 36.º da Lei de Bases de Proteção Civil ou na sequência de emissão de Declaração, pelo Governo, da Situação de Calamidade, de acordo com a alínea b), do n.º 2, do art.º 22.º da Lei de Bases de Proteção Civil.

Sem prejuízo destas competências o PEERS – AML- CL será ativado automaticamente desde que:

- 1 - Ocorra evento sísmico com epicentro na AMLCL com estimativa de magnitude de igual ou superior a 6,1 na Escala de Richter;
- 2 - Ocorra evento sísmico na AML-CL com estimativa de intensidade máxima, obtida a partir de medidas instrumentais, igual ou superior a VIII na Escala de Mercalli Modificada (independentemente da localização do epicentro).

A questão que se deve colocar é a de saber se, para além do PEERSAMLCL, estaremos a fazer o necessário para preparar os cidadãos?

Os cientistas dizem que não. A convicção do autor também é a de que não estamos a trabalhar na Prevenção, uma vez que falta o trabalho diário de sensibilização à população, de preparação para ela saber o que fazer e para onde fugir, bem como de treino tanto do que deve, como do que não deve ser feito, pelo que é crucial fazer exercícios envolvendo as populações, as Escolas, as Associações e demais Instituições (fig. 17).

ALUNOS DE LISBOA EXIGEM SIMULACROS DE SISMOS

Três associações de estudantes denunciam falhas graves na prevenção

Três associações de estudantes de escolas de Lisboa entregaram, na última semana, uma petição com 500 assinaturas, na Assembleia Municipal de Lisboa (AML) a pedir a atualização dos planos de emergência das escolas básicas e secundárias do concelho. Os signatários alertam para o facto de não serem efetuados si-

mulacros há pelo menos três anos na maioria dos estabelecimentos.

"A lei manda que sejam realizados anualmente, mas há casos, como a Padre António Vieira, onde não se faz um simulacro há sete anos", referiu ao JN Nuno Guerreiro, presidente da Associação de Estudantes daquela escola. Acrescentou que a petição

Sete anos

A Escola Secundária Padre António Vieira não recebe qualquer exercício de prevenção de catástrofe há sete anos, segundo os estudantes

surge depois de ter falado com variadíssimos colegas e ter chegado à conclusão de que a situação é igual ou parecida. "Se a lei fosse cumprida, um aluno que começasse a fazer simulacros no 1.º ano chegava ao 12.º com 11 participações nestas atividades e portanto preparado para saber como reagir em caso de uma emergência. Assim, isto não acontece", observa.

Nuno Guerreiro adianta ainda que os simulacros servem para identificar como aquelas que ocorrem na sua escola em que, diz, "duas saídas de emergência de um bloco estão bloqueadas".

A petição foi subscrita pelas associações de estudantes das escolas Padre António Vieira, Rainha D. Leonor e D. Pedro V, mas, segundo Nuno Guerreiro, conta com o apoio de outras.

O JN tentou uma reação do Ministério da Educação, mas não obteve resposta em tempo útil. PAULO LOURENÇO



JOSÉ MANUEL GUEIRA PINHEIROS

Fig. 17 - Notícia salientando a importância da Prevenção
(Fonte: JN, 4 maio de 2018).

Fig. 17 - News highlighting the importance of prevention
(Source: JN, May 4, 2018)

Planeamento Logístico

No âmbito da Proteção Civil nomeadamente na preparação da gestão da catástrofe, falar de logística significa planear e executar operações que envolvem transporte, gestão e armazenamento de bens e gestão de ativos (agentes de proteção civil). As operações de logística obedecem a uma hierarquização obrigatória, conforme a operação em causa.

A prioridade das prioridades será sempre o apoio à população afetada, nomeadamente assegurando a alimentação, distribuição de água potável, agasalhos, material sanitário, transporte para zonas seguras e acompanhamento médico.

Em qualquer cenário de crise, a logística é fundamental e absolutamente decisiva no sucesso ou insucesso de toda e qualquer operação de proteção civil, a qual requer um apoio contínuo.

Teremos assim, a par do conceito de área de operações, a área de logística que não é mais do que a área de apoio.

Área de apoio

A escolha desta área é muito importante, pelo que deve ser realizada com muito rigor e deve atender aos seguintes fatores:

Localização - deve ser implantada o mais próximo possível da área de operações, mas no exterior ou nos limites da área de operações. O espaço deve ser amplo, para englobar todas as etapas da operação e de forma a que elas não colidam: receção, armazenamento e distribuição de produtos, bens e máquinas. Deve prever-se o local destinado à instalação de contentores e de tendas, de preferência deve procurar escolher-se um espaço arborizado;

- Segurança (*safety*) - deve ser um local afastado de taludes, bem como de linhas de água. O solo deverá ser o mais consistente possível e o terreno ser levemente inclinado;
- Segurança (*security*) - o local escolhido deve ser vedado ou caso não seja possível, deve permitir a vigilância pelas forças de segurança;
- Acessibilidade - o espaço deve garantir um acesso franco à área de apoio, nomeadamente a veículos pesados;

- Infraestruturas - a área deve ter as infraestruturas básicas: energia elétrica, abastecimento de água potável e saneamento de águas residuais domésticas.
- Subordinação - um dos princípios fundamentais da logística é a sua subordinação à manobra operacional, isto é, a logística destina-se, obrigatoriamente, a apoiar e a manter em funcionamento as operações. Por isso, nas diretivas operacionais o capítulo da administração e logística é um ponto fundamental. Exemplifiquemos:

Diretiva Operacional Nacional n.º 1 (DON n.º1) - Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) - janeiro 2010

Esta Diretiva define claramente as bases de apoio logístico como sendo medidas logísticas constituídas à ordem da ANPC, para apoio e suporte direto ao desenvolvimento e sustentação das operações de proteção e socorro (fig. 18):

<p>Administração</p> <ol style="list-style-type: none"> (1) As despesas de pessoal e administrativas, decorrentes da implementação desta directiva, são suportadas pelas entidades contribuintes, e pela ANPC em conformidade com os programas de financiamento, directivas, circulares ou despachos orçamentais aplicáveis. (2) A ANPC garante os recursos humanos, materiais e informacionais necessários ao funcionamento do Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON) e dos Centros de Coordenação Operacional Distrital (CCOD). <p>Logística</p> <ol style="list-style-type: none"> (1) O Corpo de Bombeiros da área da ocorrência providenciará, numa primeira fase, o apoio logístico indispensável à sustentação das operações de socorro. (2) A alimentação do pessoal e o reabastecimento dos meios em água e combustível deverão ser assumidas como acções imprescindíveis daquele Corpo de Bombeiros. (3) Logo que uma ocorrência evolua, o Comandante das Operações de Socorro desencadeará o processo de empenhamento do Serviço Municipal de Protecção Civil para apoio logístico mais diferenciado às forças de socorro, de forma a garantir a sustentação das operações, no mínimo por 12 horas.
--

Fig. 18 - Administração e Logística
(Fonte: ANPC - DON n.º 1/DIOPS - Jan. 2010).

Fig. 18 - Administration and Logistics
(Source: ANPC - DON n.º 1/DIOPS - Jan. 2010).

Diretiva Operacional Nacional n.º 3 - Dispositivo Integrado de Operações: Nuclear, Radiológico, Biológico e Químico (NRBQ) - outubro 2010

Esta Diretiva Operacional Nacional (DON) constitui-se como um instrumento de planeamento, organização, coordenação e comando operacional no quadro das ações de resposta a situações de emergência envolvendo agentes NRBQ e, ainda, como um documento de referência para os planos e diretivas das outras entidades públicas ou privadas da área da proteção e do socorro

Define claramente as bases de apoio logístico como sendo medidas logísticas constituídas à ordem da ANPC, para apoio e suporte direto ao desenvolvimento e sustentação das operações de proteção e socorro (fig. 19).

Partindo do princípio que todos os municípios portugueses (Serviços Municipais de Proteção Civil) conhecem esta Diretiva, questionamo-nos sobre quantos deles terão meios para atuar nas estradas municipais e nas estradas nacionais que atravessam os seus concelhos? Ou, então, sobre quantos protocolos de colaboração existirão entre os Municípios e Instituto Estradas de Portugal, de forma a haver uma intervenção coordenada, rápida e segura?

ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

- a) No âmbito das operações de resposta a incidentes envolvendo agentes NRBQ, e desde que em cumprimento da missão legalmente atribuída, cada entidade assume os custos associados à mobilização dos respectivos meios e recursos.
- b) O apoio logístico às operações, nomeadamente no que respeita à alimentação para os operacionais envolvidos e o abastecimento de combustíveis, e sempre que estas se estendam por mais de 12 horas, deverá ser assegurado pela Câmara Municipal da respectiva área.
- c) Compete ainda às Câmaras Municipais, e no que respeita à respectiva área geográfica, articular com as entidades relevantes com vista a garantir uma adequada e atempada intervenção no âmbito da limpeza das vias eventualmente afectadas por operações envolvendo agentes NRBQ, nomeadamente no que respeita à remoção de resíduos e águas residuais, sempre em estreita observância pelas regras de segurança.

Fig. 19 - Administração e Logística (Fonte: ANPC - DON n.º 3/NRBQ - outubro 2010)

Fig. 19 - Administration and Logistics (Source: ANPC - DON n.º 3/NRBQ - October 2010).

Diretiva Operacional Nacional n.º 4 - Dispositivo Integrado de Resposta a Acidentes com Aeronaves (DIRACAERO)

Esta Diretiva Operacional Nacional n.º 4, conhecida como DIRACAERO (ANPC, 2013a), constitui-se como um instrumento de planeamento, organização, coordenação e comando operacional e ainda como documento de referência para os planos e diretivas das outras entidades públicas ou privadas da área da proteção e do socorro de modo a constituir base doutrinária no quadro das ações de resposta a situações de emergência, envolvendo acidentes com aeronaves (fig. 20).

Quantos Municípios (Serviços Municipais de Proteção Civil) conhecerão esta Diretiva e as obrigações nela plasmadas caso aconteça alguma ocorrência com aeronaves que envolvam operações com Agentes Externos ao Município?

ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

- a) No âmbito das operações que decorrem da presente Diretiva, e desde que em cumprimento da missão legalmente atribuída, cada entidade assume os custos associados à mobilização dos respetivos meios e recursos.
- b) O apoio logístico às operações, nomeadamente no que respeita à alimentação para os operacionais envolvidos e o abastecimento de combustíveis, e sempre que estas se estendam por mais de 6 horas, deverá ser assegurado pela (s) Câmara (s) Municipal (ais) da respectiva área.
- c) Compete ainda às Câmaras Municipais, e no que respeita à respetiva área geográfica, articular-se com as entidades relevantes com vista a garantir um adequado e atempado apoio logístico e de sustentação às operações em curso, nomeadamente no que respeita à remoção de resíduos e águas residuais, sempre em estreita observância pelas regras de segurança e garantindo a colaboração das entidades com competência específica para o efeito.

Fig. 20 - Administração e Logística
(Fonte: ANPC - DON n.º 4/DIRACAERO - maio 2013).

Fig. 20 - Administration and Logistics
(Source: ANPC - DON n.º 4 / DIRACAERO - May 2013).

Diretiva Operacional Nacional n.º 2, sobre o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) - Abril de 2018

Esta Diretiva Operacional (DON) é subsidiária da Diretiva Única de Prevenção e Combate (DUPC), aprovada pela RCM n.º 20 /2018, de 1 de Março e ainda

subsidiária da da DON n.º 1 - Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) da ANPC e atualiza a DON n.º 2/2017 da ANPC - DECIF, com base na legislação em vigor e nos contributos dos Agentes e Entidades que a integram, constituindo-se como um instrumento de planeamento, organização, coordenação e comando operacional.

Com esta DON, define-se a arquitetura da estrutura de direção, comando e controlo, a forma como é assegurada a coordenação institucional, a regulação, a articulação e otimização da atuação operacional das forças integrantes do SIOPS, dos organismos e instituições envolvidas ou a envolver nas operações de defesa da floresta contra incêndios, entendida esta na vertente da proteção e socorro, tendo em vista o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos pelo Governo nesta matéria.

Define claramente a Administração e bases logísticas para apoio e suporte direto ao desenvolvimento e sustentação das operações de proteção e socorro.

Esta DON é para consulta permanente das entidades que concorrem para as ações de proteção e socorro no âmbito dos incêndios florestais, e está disponibilizada publicamente no sítio da internet da ANPC (fig. 21).

Quantos presidentes de Câmara conhecerão a Diretiva e essencialmente as suas implicações? Quantos SMPC a conhecem ou, melhor, quantos a não conhecem? Mais de 50% dos Municípios de Portugal não têm SMPC organizado! Como tratarão os municípios da implementação desta Diretiva? O CDOS requisita uma máquina do Município de Mirandela, para atuar no Município de Freixo de Espada à Cinta, a máquina avaria-se e quem tem que pagar o arranjo, é quem cumprindo o princípio da cooperação (art.º 5º, Lei n.º 80/2015) emprestou a Máquina? (fig. 22).

Através do Despacho n.º 14587/2010, de 21 de setembro, dando cumprimento às DON n.º 1 e n.º 2, foram criadas Bases de Apoio Logístico (BAL) que são estruturas, constituídas à ordem da ANPC, para apoio e suporte direto ao desenvolvimento e sustentação das operações de proteção e socorro.

As Bases de Apoio Logístico propostas situam-se:

- Albergaria-a-Velha - Distrito de Aveiro;
- Paredes - Distrito do Porto;
- Santa Comba Dão - Distrito de Viseu;
- Mafra - Distrito de Lisboa;

a. Administração

- (1) O desempenho de funções pelos Bombeiros que constituem as equipas que integram o DECIR, afetos aos CB durante as fases de maior empenhamento operacional (Níveis III e IV), são consideradas para os efeitos previstos no artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro, serviço em situação de emergência;
- (2) As despesas de pessoal e administrativas, decorrentes da implementação desta diretiva, são suportadas pelas entidades contribuintes, em conformidade com os programas de financiamento e orçamentais aplicáveis;
- (3) De acordo com Diretiva Financeira da ANPC, homologada pelo Secretário de Estado da Proteção Civil, as entidades detentoras dos CB serão ressarcidas das despesas decorrentes da atividade extraordinária de combate aos incêndios rurais e abonadas de subsídio diário a atribuir ao seu pessoal empenhado no DECIR, nomeadamente quando determinado o EAE do SIOPS, pelo CCON;
- (4) Constituem despesas da ANPC as decorrentes da colaboração das FFAA.

b. Logística

- (1) O CB da área onde decorre um incêndio providenciará o apoio logístico indispensável à sustentação das operações de combate aos meios terrestres das diversas entidades integrantes do DECIR, presentes no município ou nos municípios adjacentes;
- (2) A alimentação do pessoal e o reabastecimento dos meios em água e combustível deverão ser assumidas como ações imprescindíveis do CB local;
- (3) A ANPC procederá a um levantamento de todas as Associações Humanitárias de Bombeiros que não tenham condições de fornecer por seu intermédio ou por terceiros a alimentação ou o combustível destinado aos veículos operacionais dos Bombeiros, em ordem a permitir a ponderação quanto aos procedimentos adequados a promover pela ANPC para o fornecimento deste apoio logístico;
- (4) Os veículos ativados para qualquer incêndio devem apresentar-se atestados;
- (5) Logo que um incêndio evolua, implicando um reforço de meios para além dos presentes no município e nos municípios adjacentes, o COS desencadeará o processo de envolvimento do SMPC, para apoio logístico mais diferenciado às forças de socorro e entidades técnicas que colaboram com o COS na articulação do dispositivo, de forma a garantir a sustentação das operações de combate;
- (6) A evolução do incêndio para outros estágios levará à ativação da CMPC e através desta, se necessário, a solicitação de apoio logístico ao escalão Distrital;

Fig. 21 - Administração e Logística

(Fonte: ANPC - DON n.º 2 / DECIR - Abril 2018).

Fig. 21 - Administration and Logistics

(Source: ANPC - DON n.º 2 / DECIR - APRIL 2018).

Proteção Civil recusa pagar estrago à Câmara

TORRE DE MONCORVO O Município de Torre de Moncorvo ficou sem 30 mil euros da reparação de uma máquina de rastos da Câmara, deslocada pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) para um incêndio no concelho de Freixo de Espada à Cinta.

A Câmara mantém um diferendo com a ANPC há cerca de um ano. A reparação custou 30 mil euros, pagos pelo município. “A máquina foi mandada pelo Comando Distrital de Operações e Socorro (CODIS) para acudir a um incêndio que existia no concelho de Freixo de Espada à Cinta, onde fez um trabalho que facilitou o combate e permitiu que casas não fossem queimadas. No decorrer do incên-

dio, a máquina avariou”, explicou o presidente da Câmara, Nuno Gonçalves.

“Como a máquina estava ao serviço da Proteção Civil, esperávamos que o custo fosse suportado por esta entidade, mas um parecer técnico, que eu acho que não tem bom senso, dizia que a Câmara é que devia suportar o custo e assim foi”, acrescentou o autarca.

Nuno Gonçalves não se conforma com a decisão da Autoridade Nacional e expôs o caso ao secretário de Estado da Administração Interna, Jorge Gomes. O governante afirmou ao “Jornal de Notícias” que “vai tentar que a Câmara seja ressarcida”.

GLÓRIA LOPES

Fig. 22 - Notícia JN, 21, março de 2016.

Fig. 22 - News item *Jornal de Notícias*, 21 March 2016.

- Castelo Branco - Distrito de Castelo Branco;
- Loulé - Distrito de Faro.

De acordo com o Despacho n.º 14587/2010, as BAL devem ter a capacidade para assegurar alojamento, alimentação, armazenamento de equipamentos, abastecimento e estacionamento de veículos dos meios de reforços.

Diz ainda o Despacho que a existência das BAL referidas não prejudica a existência de Bases de Apoio Logístico de carácter secundário (fig. 23), de funcionamento sazonal nos Distritos onde tal se justifique na sequência de proposta do Comandante Operacional Nacional (CONAC).

Bases de Apoio Logístico (BAL)

- (a) Ativação de até 19 (dezanove) BAL, principais e secundárias, como locais para apoio e suporte direto ao desenvolvimento e sustentação das operações de proteção e socorro;
- (b) Ativação de BAL temporárias de cariz distrital para pré-posicionamento temporário de meios de reforço intradistritais, decorrente da análise, da avaliação da situação diária e da previsão do perigo de incêndio sob responsabilidade dos CODIS;
- (c) Anexo 20 – Bases de Apoio Logístico.

Centros de Meios Aéreos (CMA)

- (a) Ativação de 39 (trinta e nove) CMA de apoio e suporte às operações de proteção e socorro, providos pelos meios aéreos afetos ao DECIR;
- (b) Anexo 18 – Rede Nacional de Heliportos Principais e Alternativos;
- (c) Anexo 19 – Rede Nacional de Pistas e Heliportos Principais e Alternativas;
- (d) Anexo 23 – CMA alternativos para helicópteros de Ataque Ampliado (ATA);
- (e) Anexo 24 – CMA alternativos para aviões de ataque ampliado – aviões anfíbios;
- (f) Anexo 25 – CMA alternativos para meios de ataque ampliado – helicópteros.

Fig. 23 - Administração e Logística
(Fonte: ANPC - DON n.º 2 / DECIR - Abril 2018).

Fig. 23 - *Administration and Logistics*
(Source: ANPC - DON n.º 2 / DECIR - April 2018).

Consultando a DON n.º 2, anexo 20 Bases de Apoio Logístico (BAL), vemos a distribuição por distrito das BAL principais e secundárias (QUADRO V).

É de referir que no cumprimento do Despacho n.º 14587/2010, desde 12 agosto de 2013, a BAL de Castelo Branco, está operacional e localiza-se no mesmo espaço do novo aeródromo da cidade, partilhando as mesmas instalações com o novo Centro de Meios Aéreos (CMA).

Saliente-se que a pista de aviação tem 1600 metros, a plataforma tem zonas de estacionamento e de aparcamento com parque de viaturas coberto e um armazém de apoio. Tem capacidade para acolher 120 elementos, tem uma cozinha industrial, lavandaria, salas de trabalho e convívio, para além de gabinetes de planeamento e sala de operações.

QUADRO V - BAL (Fonte: ANPC - DON n.º 2/DECIF - março 2016).

TABLE V - BAL (Source: ANPC - DON n.º 2/DECIF - March 2016).

DISTRITO	LOCALIZAÇÃO	CATEGORIA	CAPACIDADE DE ALOJAMENTO	CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO
Aveiro	Albergaria-a-Velha	Principal	100	Sim
Beja	Ourique	Secundária	40	---
Braga	Famalicense	Secundária	100	(restaurante)
Bragança	Macedo de Cavaleiros	Principal	100	Sim
Castelo Branco	Castelo Branco	Principal	129	Sim
Coimbra	Vila Nova de Poiares	Secundária	64	Sim
Évora	Évora	Secundária	---	---
Faro	Loulé	Principal	80	Sim
Guarda	Guarda	Secundária	---	---
Leiria	Pombal	Secundária	---	---
Lisboa	Mafra	Secundária	60	Sim
	Sintra BA 1	Principal	---	---
Portalegre	Nisa	Secundária	35	(restaurante)
Porto	Paredes	Principal	150	Sim
Santarém	Ferreira do Zêzere	Secundária	52	Sim
Setúbal	Setúbal	Secundária	---	---
Viana do Castelo	Ponte de Lima	Principal	100	Sim
Vila Real	Vila Real	Principal	40	Sim
Viseu	Mangualde	Principal	64	Sim

Temos assim uma importante infraestrutura de apoio logístico no distrito de Castelo Branco, imprescindível para o sucesso das operações de socorro na Região Centro, para além de apoiar outros operacionais que venham em reforço. Ainda é de referir que estas instalações terão em permanência uma Equipa da Força Especial de Bombeiros (FEB – Despacho n.º 14546/2009 de 29 de junho), 2 helicópteros de combate a incêndios na fase Charlie (Nível de Empenhamento Operacional Reforçado – Nível IV) e um Grupo de Reforço de Ataque Ampliado (GRUATA) de nível nacional, também da FEB e à ordem do CONAC (ANPC, 2013d).

Por último refira-se que foi construído o Polo Logístico Nacional de Proteção Civil em Almeirim (inaugurado em 18 abril de 2015). Será a Base permanente da

FEB e terá uma Unidade de Reserva Logística, composta por 2 edifícios independentes, um dos quais albergará o Parque de Veículos Operacionais Nacionais para receber os veículos que compõe o Centro Tático de Comando, o Veículo Mortuário, o Veículo de Apoio Alimentar e o Veículo Frigorífico e o outro armazém albergará a Reserva Estratégica Nacional de Proteção Civil, o Armazém Logístico da FEB e os Equipamentos Operacionais da ANPC, exceto os equipamentos destinados a ajuda humanitária que continuarão armazenados na Base Aérea de Sintra.

Nesta unidade de reserva logística de Almeirim, ficará instalada a Brigada Logística da FEB com a responsabilidade Logística desta unidade (ANPC, 2013d e 2015a).

Ainda como fator fundamental na preparação da gestão da catástrofe é fundamental que os agentes de proteção civil estejam organizados. Exemplifiquemos o caso dos Corpos de Bombeiros.

O modelo de organização de base dos Corpos de Bombeiros compreende: a Estrutura de Comando, a Estrutura Operacional e o Núcleo de Apoio e Estado-maior (art.º 2.º do Despacho n.º 20915/2008, de 11 de agosto).

Organização dos Agentes Locais de Proteção Civil

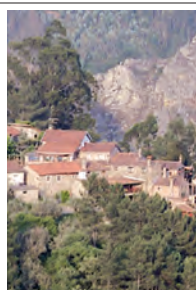
A par das Comissões Municipais de Proteção Civil, a criação de Unidades Locais de Proteção Civil, ao nível das Freguesias, que praticamente ainda não existem, mas que deverão ser num futuro próximo a verdadeira base descentralizada da proteção civil, a qual precisa de ter bons alicerces, para fortalecer o patamar municipal e contribuir decisivamente para a verdadeira gestão do risco, através do levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos e análise permanente das vulnerabilidades perante situações de risco (fig. 24).

Na parte esquerda da notícia um investigador afirma:...as populações têm de estar organizadas, pois há o risco de não serem atempadamente socorridas..., na parte direita da figura a notícia, evidencia o trabalho da população da Aldeia de Casal de São Simão, em Figueiró dos Vinhos, com o objetivo de criar uma faixa de 100 metros de proteção à Aldeia, através da plantação de árvores autóctones, sobreiros e medronheiros, bem como da criação de uma rede de caminhos e algumas zonas

ajardinadas, constituindo uma medida de prevenção muito acertada e já prevista na legislação há 13 anos (n.º 3, do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de junho, revogado pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto que manteve esta disposição no art.º 15.º).

Fogos Populações cada vez mais em situações sem socorro

● O investigador Xavier Viegas considera que as populações têm de se capacitar que cada vez mais vão enfrentar situações em que não vão ser socorridas e defendeu que têm de se organizar. “As populações têm que se capacitar que, se calhar, cada vez mais, vão ter situações em que não vão ser socorridas. Os bombeiros não chegam lá, não chegam lá a tempo. Têm de estar organizadas”, afirmou. O diretor do Centro de Estudos de Incêndios Florestais da Universidade de Coimbra, que falava numa conferência sobre a contribuição da ciência para o problema dos incêndios florestais, em Proença-a-Nova, sublinhou a necessidade de organização das populações para dizer que “ou fogem antes do fogo chegar e retiram as pessoas ou ficam”. “A nossa experiência [investigadores] é que as casas em que há gente são casas que têm mais probabilidade de não arder”, frisou.



Aldeia de xisto de Casal de São Simão

Corte de eucaliptos para prevenir os fogos florestais

FIGUEIRÓ DOS VINHOS A população de Casal de São Simão, aldeia de Figueiró dos Vinhos, vai iniciar este mês o corte de eucaliptos para criar uma zona de proteção de 100 metros em torno da localidade. Depois de Ferraria de São João, no concelho de Penela, ter avançado com uma zona de proteção, agora é a vez de os proprietários de terrenos e de habitações de Casal de São Simão optarem pela medida para fazer face à ameaça de incêndios que todos os anos devastam a floresta.

O presidente da associação de moradores de Casal de São Simão, António Quintas, adianta que o cadastro da zona de proteção, com cerca de 15 hectares, está concluído. “Vamos começar a cortar e a arrancar os eucaliptos”, refere, acrescentando que a espécie ocupa cerca de cinco hectares dessa área.

Depois disto, serão plantadas cerca de mil árvores, sobretudo sobreiros e medronheiros, para dar continuidade à mancha de sobreiros que se mantém na zona. O projeto prevê ainda a criação de uma rede de caminhos e algumas zonas ajardinadas.

A criação do perímetro de proteção é possível graças a “algum financiamento privado e a donativos”, afirma António Quintas, sendo que para a fase de manutenção da zona de proteção está a ser pensada uma solução de quotização para garantir receitas.

Neste verão, as chamas aproximaram-se desta aldeia de xisto durante o incêndio de Pedrógão Grande, que deflagrou a 17 de junho e causou a morte a 64 pessoas. **CELIA DOMINGUES**

Fig. 24 - Populações cada vez mais em situações sem socorro e implementação de Medidas de Prevenção (Fonte: JN, 2 e 3 novembro 2017).

Fig. 24 - Populations increasingly in situations without help and implementation of preventive measures (Source: JN, 2 and 3 November 2017).

Um recente e bom exemplo, previsto na Lei de Bases de Proteção Civil, foi implementado pela Câmara de Vieira do Minho (fig. 25).

Considerando que a prevenção/vigilância é fundamental para detetar precocemente qualquer ignição e dar o alerta aos bombeiros e às forças de segurança, 30 cidadãos desempregados, receberam formação dos bombeiros e foram transforma-

dos em vigilantes que, em articulação com as Juntas de Freguesia, vigiam e ajudam ao combate numa fase inicial.

É uma iniciativa muito importante, com um custo irrisório, que deveria ser estendida obrigatoriamente a todos os Municípios, mesmo os urbanos que possuam uma grande inter-relação com o rural.

Com efeito, a minha experiência ao longo dos últimos 21 anos (1995-2016) no Município de Vila Nova de Gaia, onde todos os anos sempre promovi iniciativa similar, mas nem sempre apoiada, tiveram sempre resultados extraordinários na redução do número de ignições e em área ardida tendo em conta que os desempregados e beneficiários do RSI não eram profissionais mas sim pessoas que receberam formação intensiva e prestaram serviço público inestimável, mas desprezado pelas autoridades, pois consideram este serviço uma despesa quando ele é verdadeiramente um investimento (fig. 25).

Floresta vigiada por quem está no desemprego

VIEIRA DO MINHO A partir de amanhã, o Município de Vieira do Minho vai ter em quase todas as 16 freguesias e uniões de freguesias do concelho cerca de 30 desempregados a tratar da vigilância, prevenção e auxílio no combate aos incêndios florestais. Serão um complemento aos organismos da Proteção Civil que estarão no terreno na fase Charlie, a mais crítica em relação ao combate aos fogos.

"Dado o sucesso alcançado no último ano, decidimos repetir o projeto este verão", afirmou ao JN o presidente da Autarquia, António Cardoso. O responsável assegura que, em 2016, a área ardida

no concelho foi inferior ao ano anterior, em cerca de 20% a 30%. "Fomos afetados por fogos de concelhos vizinhos, como Fafe, senão acredito que teríamos uma redução que chegaria aos 50%", afirmou o autarca, sublinhando que o cenário foi contrário ao resto do país, que se deparou com grandes incêndios no último ano.

Os elementos que compõem estas brigadas de prevenção de incêndios foram indicados pelas respetivas juntas e estão preparadas para, além da vigilância, ajudarem no combate numa primeira fase. "Tiveram uma formação ligeira com os bombeiros, que lhes ensinaram, por exemplo, a utilizar os kits de incêndio que estão disponíveis nas juntas", explicou António Cardoso.

Constituídas por dois elementos por cada freguesia, as brigadas estarão ao serviço todos os dias, até ao final do mês de setembro. O projeto, financiado integralmente pela Câmara em cerca de 15 mil euros, vem ocupar pessoas em situação de desemprego. SANDRA FREITAS

Vila Nova de Gaia

Beneficiários do RSI combatem incêndios

Um grupo de 28 beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI), de Vila Nova de Gaia, iniciou hoje um plano de formação de vigilância florestal. O comandante dos bombeiros sapadores disse à *Renascença* que o projeto visa que os beneficiários "colaborem para diminuir o número de ocorrências".

De acordo com Salvador Almeida, existem "muitas ocorrências" de fogos florestais "no distrito do Porto e Gaia não foge a isso", apontando uma redução de 10-15% como um resultado que fará deste investimento algo de "positivo".

O projeto resulta de uma parceria do Instituto de Emprego e da Câmara de Gaia. A intenção é colocar beneficiários do RSI a prestarem atividades socialmente úteis em entidades públicas.

Fig. 25 - Vigilância na floresta, Municípios Vieira do Minho (Fonte: JN 30 Junho 2017) e V. N. de Gaia (Fonte: RR, 16 de Julho 2012).

Fig. 25 - Forest Monitoring in Vieira do Minho municipality (Source: JN 30 June 2017) and V. N. de Gaia (Source: RR, 16 of July of 2012).

Formação

Ações de sensibilização, informação e formação

As ações de sensibilização, informação e formação permitem saber evitar riscos desnecessários, saber minimizar os riscos inevitáveis e saber correr riscos imprescindíveis (Recomendação n.º 5/2011, de 20 outubro, do Conselho Nacional de Educação), de que foi exemplo uma ação levada a efeito pelo Serviço Municipal de Proteção Civil/Bombeiros Sapadores de Vila Nova de Gaia, durante um ano, todos os dias, em ações de sensibilização, formação e informação nas escolas do Município (fig. 26).

Esta ação foi um êxito, mas deveria ser contínua, ano após ano, dia após dia, trabalhando verdadeiramente na Prevenção. Infelizmente por falta de recursos humanos e vontade política está parada, fazendo-se pontualmente o que é manifestamente insuficiente

Sapadores formam 23 mil alunos como “pequenos agentes”

Alunos da EBI do Maninho receberam conselhos

GAIA

TRANSFORMAR os 23 mil alunos das escolas do concelho de Gaia em pequenos agentes da proteção civil, é a grande luta dos Bombeiros Sapadores para este ano. O plano de sensibilização aos mais novos visa mostrar-lhes a importância de saberem adotar comportamentos que poderão ajudá-los em situações de risco. Nestas ações é também apresentado o número municipal de emergência (707 24 24 00), explicando-lhes a sua utilidade em Gaia: ao ligarem diretamente os acidentes podem ser socorridos mais rapidamente. No total de 120 escolas, a iniciativa abarca todas as escolas do primeiro, segundo e terceiro ciclos.

“Desde 14 de fevereiro que andamos com esta ação na população escolar. Fazemos uma apresentação dos conceitos básicos de segurança e prevenção, englobando os vários riscos” apontou Salvador Almeida, comandante dos Sapadores de Gaia.

Incêndios, sismos, cheias, vagas de calor/frio, períodos de seca e conceitos de segurança, são alguns exemplos dos temas abordados nas sessões de sensibilização. Trata-se de um projeto pioneiro no país e que resulta de uma candidatura ao QREN no valor de 333 mil euros, dos quais 25% são pagos pela Câmara. **ELUSA CAMPOS**

“Quero ser bombeiro quando crescer e salvar pessoas do fogo. Ser bombeiro é bom”

José Gomes
8 anos

“Quando há um sismo, temos de nos pôr debaixo de uma mesa para nossa proteção”

Tomás Gonçalves
8 anos

Fig. 26 - Notícia salientando a importância da Sensibilização/Educação (Fonte: Jornal de Notícias, 8 abril de 2013).

Fig. 26 - News item stressing the importance of raising awareness/education (Source: Jornal de Notícias, April 8 of 2013).

Execução de Manuais de Sensibilização;

A educação para o risco é uma componente absolutamente crucial do desenvolvimento sustentável que se deseja para as nossas comunidades, pelo que saber como atuar perante um acidente grave ou uma catástrofe é determinante na salvaguarda da vida humana e dos seus bens.

O Guia de Autoproteção para os Cidadãos, em caso de Acidente Grave ou Catástrofe, é uma excelente iniciativa do Município de Alvaiázere que deveria ser replicada por todos os Municípios do País e distribuída aos seus munícipes (fig. 27).



Fig. 27 - Guia de Autoproteção para os cidadãos de Alvaiázere (Fonte: Município de Alvaiázere, maio, 2012).

Fig. 27 - Self-protection guidance for the residents of Alvaiázere (Source: City of Alvaiázere, May, 2012).

Execução de exercícios e simulacros.

Após as ações de sensibilização, formação e informação (saber), é muito importante saber fazer, logo impõe-se que as entidades e os agentes de proteção civil façam exercícios e simulacros.

Simulacro na refinaria da Petrogal - 14 de abril de 2016

A refinaria da Petrogal localizada no concelho de Matosinhos é uma indústria SEVESO de nível de perigosidade superior pelo que, para além de ter o seu Plano de Emergência Interno (PEI) elaborado de acordo com as orientações fixadas pela Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA) e pela Autoridade Nacional de Prote-

ção Civil (ANPC), de acordo com o art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, é obrigada a realizar exercícios de aplicação dos PEI no mínimo uma vez por ano.

A realização de um exercício em 14 de abril de 2016 (fig. 28), para dar cumprimento a esta obrigatoriedade, foi uma boa iniciativa, mas que na prática se revelou insuficiente, uma vez que, para além dos Agentes de Proteção Civil, não foram envolvidos outros serviços municipais, designadamente para colaborar na evacuação das populações.



No local estiveram 87 bombeiros de diversas corporações do distrito do Porto

“Ataque terrorista” na refinaria da Petrogal

MATOSINHOS Eram 9.45 horas quando uma “bomba” explodiu, ontem, num dos reservatórios de petróleo bruto da refinaria de Leça da Palmeira, em Matosinhos, “ferindo” nove pessoas. De imediato, as estradas da área envolvente foram cortadas. Uma nuvem de fumo tóxico propagava-se por Maia, Valongo, Gondomar, Porto e Gaia. Bombeiros, Polícia e Proteção Civil uniram-se, ontem, num simulacro de atentado terrorista.

“A seguir à explosão da bomba, a refinaria acionou o seu plano interno de segurança”, explicou Lurdes

Queirós, vereadora da Proteção Civil de Matosinhos. Nestes casos, os mecanismos internos da Petrogal revelam-se insuficientes, pelo que é necessária a interação de todas as forças da Proteção Civil.

Um atentado naquela zona implicaria a evacuação de 1313 habitações. As pessoas retiradas de casa seriam mantidas num pavilhão designado para o efeito.

O exercício contou com sete elementos da GNR, 48 agentes da PSP, 87 bombeiros de várias corporações do distrito e oito operacionais da Cruz Vermelha. **CLÁUDIA MAIOTO**

Fig. 28 - Notícia salientando a importância da Prevenção (Fonte: JN, 14 abril de 2016).

Fig. 28 - News item stressing the importance of prevention (Source: JN, April 14, 2016).

Seria um grande exemplo de cidadania o envolvimento da população, embora se saiba que ele acarreta riscos e custos, mas que importa ter realmente, para se viver uma situação que seja o mais real possível e que sirva de aprendizagem, sensibilização/formação do público-alvo e dos Agentes.

Execução de exercícios e simulacros em Vila Nova de Gaia - Exemplos

No terceiro quadrimestre de 2015 decorreu, em V. N. de Gaia, um conjunto de Exercícios e Simulacros que envolveram Escolas, Jardins-de-infância e Creches, Lares, Empresas públicas e privadas, Instituições de Solidariedade Social e Saúde, os quais muito contribuíram para a prevenção, ao prepararem os utilizadores para a crise (fig.s 29 e 30).

Apresentam-se exemplos de vários exercícios e simulacros, levados a efeito durante este período:

- 17 de setembro - Simulacro de incêndio e evacuação, para testar o Plano de Segurança Interno das instalações de Carlos Ferreira da Silva Filhos, Lda.
- Antiga Casa Pompeu envolvendo todos os funcionários (fig. 29-1);
- 29 de setembro - Simulacro de incêndio e evacuação, para testar o Plano de Segurança Interno das instalações do Centro de Reabilitação do Norte Dr. Ferreira Alves (fig. 29-2);
- 17 de novembro - Exercício de evacuação, para testar o Plano de Segurança Interno da Creche e do Jardim de Infância Doa Emília de Jesus Costa da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia, envolvendo utentes e funcionários (fig. 29-14);
- 18 de novembro - Exercício de evacuação, para testar o Plano de Segurança Interno das instalações da APPACDM - CAO Dr. Mário Dias - Canidelo, envolvendo todos os utentes e funcionários (fig. 29-15);
- 18 de novembro - Exercício de evacuação, para testar o Plano de Segurança Interno do J. I. de Laborim, envolvendo utentes e funcionários (fig. 30-1);
- 19 de novembro - Simulacro de incêndio e evacuação, para testar o Plano de Segurança Interno do Lar Residencial das Devesas da Santa Casa da

- Misericórdia de Vila Nova de Gaia, envolvendo utentes e funcionários (fig. 30-2);
- 25 de novembro - Simulacro de incêndio e evacuação, para testar o Plano de Segurança Interno do Lar Salvador Brandão da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia, envolvendo utentes e funcionários (fig. 30-3);
- 26 de novembro - Simulacro de incêndio e evacuação, para testar o Plano de Segurança Interno do Lar Familiar de Valadares, envolvendo utentes e funcionários (fig. 30-4);
- 27 de novembro - Simulacro de incêndio e evacuação, para testar o Plano de Segurança Interno do Hotel IBIS-Porto Gaia, envolvendo utentes e funcionários (fig. 30-5);
- 28 de novembro - Simulacro de incêndio e evacuação, para testar o Plano de Segurança Interno do Hotel Solverde Gaia, envolvendo utentes e funcionários (fig. 30-6);
- 4 de dezembro - Simulacro de incêndio e evacuação, para testar o Plano de Segurança Interno do Lar S. Nicolau - Mafamude, envolvendo utentes e funcionários (fig. 30-7);
- 7 de dezembro - Simulacro de incêndio e evacuação, para testar o Plano de Segurança Interno do Hotel IBIS BUDGET - Porto Gaia, envolvendo utentes e funcionários (fig. 30-8);
- 9 de dezembro - Simulacro de incêndio e evacuação, para testar o Plano de Segurança Interno das Instalações Fabris e Administrativas da SUMA, envolvendo todos os funcionários (fig. 30-9);
- 11 de dezembro - Simulacro de incêndio e evacuação, para testar o Plano de Segurança Interno do Hotel NOVOTEL-Porto Gaia, envolvendo utentes e funcionários (fig. 30-10);
- 16 de dezembro - Simulacro de incêndio e evacuação, para testar o Plano de Segurança Interno do Hotel Mercúrio- Porto Gaia, envolvendo utentes e funcionários (fig. 30-11);
- 16 de dezembro - Simulacro de incêndio e evacuação, para testar o Plano de Segurança Interno do Centro Hospitalar V. N. Gaia/Espinho, envolvendo utentes e funcionários (fig. 30-12).;



Fig. 29- Exercícios e Simulacros realizados no terceiro quadrimestre de 2015 - Vila Nova de Gaia (Fonte: Bombeiros Sapadores e Proteção Civil de Vila Nova de Gaia).

Fig. 29 - Exercises and drills held in the last four months of 2015 - Vila Nova de Gaia (Source: Firefighters and Civil Protection of Vila Nova de Gaia).



Fig. 30 - Exercícios e Simulacros realizados no terceiro quadrimestre de 2015 – Vila Nova de Gaia (Fonte: Bombeiros Sapadores e Proteção Civil de Vila Nova de Gaia).

Fig. 30 - Exercises and drills held in the last four months of 2015 - Vila Nova de Gaia (Source: Firefighters and Civil Protection of Vila Nova de Gaia).

A situação necessária e suficiente para a realização deste trabalho deveria conduzir a que, todos os dias, uma equipa do SMPC/Bombeiros Sapadores de Vila Nova de Gaia e de todos os Municípios do País, tivesse como trabalho principal diário, a realização de exercícios e simulacros, pois só praticando/treinando é que é possível saber fazer:

Alerta

O estado de alerta, destina-se aos operacionais e é antecedido por avisos à população.

Avisos do IPMA

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), através das suas Estações automáticas e de Radar, recolhe uma série de informações que, comparando-as com os registos históricos e utilizando ferramentas de previsão, lhe permite lançar “Avisos” de que é exemplo uma notícia da Lusa, do dia 15 de junho de 2015:

"Cinco concelhos dos distritos de Faro e Beja apresentam esta quarta-feira risco 'Muito Elevado' de incêndio, segundo informação do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)".

De acordo com informação disponível na página do IPMA na Internet, estão em risco ‘Muito Elevado’ de incêndio os concelhos de Loulé, São Brás de Alportel, Tavira e Alcoutim (Faro) e Barrancos (Beja). O Instituto indica também que há vários concelhos dos distritos de Faro, Beja, Évora, Portalegre e Setúbal em risco ‘Elevado’ de incêndio.

Mais recentemente, o IPMA emitiu comunicados de:

"Aviso VERMELHO para Agitação Marítima no distrito do Porto entre 110300MAR18 e 111500MAR18.\\CDOS".

Após os comunicados do IPMA, que são AVISOS destinados a todos os cidadãos, a ANPC emite ALERTAS específicos para os Agentes de Proteção Civil:

"CTO 06/2018 - Condições Meteorológicas Adversas - Precipitação, vento e agitação marítima, determina-se a elevação do Estado de Alerta Especial, do SIOPS para o DIOPS, para o nível Laranja, para o Distrito do Porto de 101800MAR18 até 111500MAR18, com redução posterior do nível do EAE para o determinado no CTO 05/2018.\\CDOS Porto".

Um exemplo de alerta para os agentes de Proteção Civil, por forma a serem tomadas as medidas previstas no Plano Municipal de Emergência de Vila Nova de Gaia (fig. 31), com vista à implementação do Plano Municipal de Prevenção e Atuação de Cheias no Douro.

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS ADVERSAS – Agitação Marítima	
ALERTA Nº 02 /2015	31/12/2015
Condições de Alerta	
Período de observação: das 1200 horas de 31DEZ até às 1200 horas de 03JAN2016	
De acordo com a informação meteorológica disponibilizada pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), prevê-se a ocorrência de condições meteorológicas adversas conjugadas com fatores ambientais de:	
<ul style="list-style-type: none">• agitação marítima com ondulação de oeste noroeste com 4,0 a 5,0 metros e que poderá atingir os 6,0 metros no litoral Oeste entre a Foz do Rio Douro e o parque de campismo a sul de Cortegaça;• preia-mar com cerca de 2,7 metros e período crítico de ocorrência nos seguintes dias e horas: 31DEZ – das 0530 às 0730 horas e das 1800 às 2000 horas 01JAN – das 0620 às 0820 horas e das 1850 às 2050 horas 02JAN – das 0715 às 0915 horas e das 2000 às 2200 horas 03JAN – das 0820 às 1020 horas e das 2110 às 2310 horas	

Fig. 31 - Condições Meteorológicas Adversas/Agitação Marítima
(Fonte: Capitania do porto do Douro).

Fig. 31 - Adverse weather/heavy seas (Source: Douro Port Captaincy).

Definição do Período Crítico

A definição do período crítico (ex.: Portaria n.º 167/2016, de 15 de junho) pode ser entendido como um aviso de caráter genérico (fig. 32). uma vez que tem em conta o regime pluviométrico de Portugal Continental, os antecedentes históricos das ocorrências de incêndios florestais e, ainda, as condicionantes de prevenção e combate a incêndios florestais

Operação

Para que as operações decorram com sucesso é necessário organização, para a que é fundamental o planeamento, que permite preparar e disponibilizar meios humanos e materiais para o socorro com alguma antecipação e de que serve de exemplo o combate a incêndios florestais.

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria n.º 167/2016

de 15 de junho

O Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 15/2009 e 17/2009, de 14 de janeiro, 114/2011, de 30 de novembro e 83/2014, de 23 de maio, prevê um conjunto de medidas e ações de articulação institucional, de planeamento e de intervenção relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, nas vertentes da compatibilização de instrumentos de ordenamento, de sensibilização, planeamento, conservação e ordenamento do território florestal, silvicultura, infraestruturação, vigilância, deteção, combate, rescaldo, vigilância pós-incêndio e fiscalização, a levar a cabo pelas entidades públicas com competências na defesa da floresta contra incêndios e entidades privadas com intervenção no sector florestal.

Assumindo a prevenção estrutural um papel predominante, assente na atuação de forma concertada de planeamento e na procura de estratégias conjuntas, conferindo maior coerência regional e nacional à defesa da floresta contra incêndios, compete à Autoridade Florestal Nacional a sua organização e coordenação, que durante o período crítico se integra na estrutura operacional coordenada pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Nesta medida, para a definição de período crítico no presente ano relevam, para além do regime pluviométrico de Portugal Continental, o histórico das ocorrências de incêndios florestais, e ainda as condicionantes associadas à organização dos dispositivos de prevenção e combate a incêndios florestais.

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea s) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 15/2009 e 17/2009, de 14 de janeiro, 114/2011, de 30 de novembro e 83/2014, de 23 de maio, manda o Governo, pelo Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

Artigo 1.º

Período Crítico

No ano de 2016, o período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, vigora de 1 de julho a 30 de setembro, e nele devem ser asseguradas medidas especiais de prevenção contra incêndios florestais.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Amândio José de Oliveira Torres*, em 6 de junho de 2016.

Fig. 32 - Portaria n.º 167/2016 Período Crítico no Âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (Fonte: DR).

Fig. 32 - Ordinance n.º 167/2016 Critical Period within the Forest Fire Protection System (Source: Diário da República/Official Gazette).

Antecipação

A capacidade de antecipação, embora não consiga evitar a manifestação do risco, ajuda a minimizar as consequências dessa manifestação, pelo que não deve ser menosprezada. A título de exemplo, apresentamos duas situações referentes aos riscos mais frequentes em Portugal.

Risco de incêndio florestal

Os incêndios florestais originam situações complexas, muito potenciadas por condições meteorológicas excepcionais, de difícil ou de muito curta antecipação, podendo originar perdas de vidas humanas e bens.

Assim é definido um Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, sendo publicada a Diretiva Operacional.

Todavia, quando este dispositivo se revela incapaz de dar resposta eficaz, surgem os mais variados (e incompreensíveis) discursos (fig. 33) que permitem levantar algumas interrogações. Como se deduz da Diretiva, o dispositivo já estaria em potência máxima em 2016, permitindo então concluir que em 2015 e 2016 ele tinha sido bom.

Por isso, se o dispositivo em 2017 era exatamente igual aos dois anos anteriores, porque é que não tinha financiamento suficiente?

Porventura, só em 2017 é que os operacionais enfrentaram a morte? Não receberam, todos eles, equipamentos de proteção individual? Não receberam, todos os bombeiros, o Guia de Bolso - Segurança no Combate a Incêndios Florestais (Edição ANPC/CNOS, abril, 2014)?

Não receberam, todos os bombeiros, o Auxiliar de Bolso - Sistema de Gestão de Operações - SGO - Incêndios Florestais (ANPC/CNOS)? Não tiveram, todos eles, formação e treino?

Então porque é que foi em plena Fase Charlie que se pôs em causa o SDFCI? Não teria sido melhor ter resolvido esses problemas no final do período crítico do ano 2016?

Sabemos que vivemos numa sociedade de risco e que não é possível evitar muitos dos riscos (fig. 34) e que a melhor maneira de minimizar as suas consequências, quando ocorrem, é prevenindo, isto é, sabemos que o risco existe e, por conseguinte, deveremos fazer uma gestão adequada, respeitando a história, a vulnerabilidade, os efeitos da ameaça máxima e a probabilidade de ocorrência (fig. 34)

Se há cidadãos que têm comportamentos negligentes e dolosos devem as Forças de Segurança e Justiça atuar impedindo os referidos comportamentos (fig. 35 B).

A par da intervenção das forças de segurança e da justiça, é importante o investimento em equipamentos, nomeadamente a implementação da georreferenciação, isto é, SirespGL, estendido a todas as corporações do País (fig. 35 A). Relativamente a tão importante notícia, quantos equipamentos foram executados em 2017? Onde foram investidos os 3,6 milhões de euros do Fundo de Coesão? Quantos Quartéis e veículos foram dotados com tão importante ferramenta?

Incêndios Ministra garante que dispositivo de combate a fogos está em “potência máxima”

● A fase Charlie, a mais crítica em matéria de incêndios florestais, arrancou ontem, com a ministra da Administração Interna, que tutela os bombeiros, a garantir que o dispositivo de combate está no terreno em “potência máxima”. Constança Urbano de Sousa recordou, na sede da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), que a existência de fogos depende sempre de “imponderáveis”, como a meteorologia ou o comportamento humano. Por isso, a ministra apelou aos cidadãos que evitem “comportamentos de risco” durante o verão. Até 30 de setembro, o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF) prevê que 9.708 operacionais estejam no terreno, apoiados por 2.043 viaturas e 47 meios aéreos, entre os quais três dos seus Kamov do Estado.



2 de julho de 2016

Incêndios Bombeiros aprovam dispositivo

● O presidente da Liga dos Bombeiros Portugueses disse ontem estar “satisfeito” com o dispositivo de combate a incêndios para este ano, idêntico ao de 2015. Segundo Jaime Marta Soares, “o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais de 2015 foi bom, o melhor de sempre em recursos humanos e em equipamentos”.

18 de março de 2016

Ministro confiante no dispositivo

FOGOS

O **MINISTRO** da Administração Interna, Miguel Macedo, mostrou-se ontem confiante no dispositivo de combate a incêndios florestais, apesar de previsões apontarem que o próximo verão poderá ser “um dos piores de sempre”. “Aquilo que nós temos de fazer é preparar o dispositivo

e este ano houve um conjunto de ações importantes, quer do ponto de vista do treino quer do reforço do dispositivo, para que as coisas corram melhor”, afirmou.

Miguel Macedo admitiu que em dias com centenas de incêndios ao mesmo tempo “é muito difícil responder com eficácia a todos”, mas mostrou confiança no dispositivo. Em resposta a críticas

Fiscalização da limpeza de terrenos e aplicação de coimas passa para a secretaria-geral do Ministério da Administração Interna.

do presidente da Liga dos Bombeiros Portugueses, sobre a falta de prevenção, Miguel Macedo referiu que ele “tem dito, e bem, que o conjunto do dispositivo que temos é bom e está preparado para cerca de 200 ignições/dia”. “Nós tivemos o ano passado perto de 400 em alguns dias, o que significa uma brutalidade do ponto de vista de ignições”, frisou. ●

9 de junho de 2014

Jaime Soares critica financiamento “ridículo” a bombeiros

INCÊNDIOS Ridículo. Foi este o adjetivo ontem usado pelo presidente da Liga dos Bombeiros Portugueses Jaime Marta Soares para classificar a verba com que o Estado financia em 2017 as 435 corporações de voluntários do país: 25,7 milhões de euros.

“Os bombeiros, como se viu em Pedrógão Grande, enfrentam a morte sem que o Governo lhes dê qualquer incentivo”, afirmou, lembrando que um bombeiro morreu e quatro ficaram gravemente feridos ao tentarem desenterrar um automobilista apinhado pelas chamas.

Quando à tragédia de Pedrógão Grande (que vitimou 64 pessoas e deixou mais de 250 feridas), o presidente da Liga garantiu que os bombeiros não falharam, “fizeram muito bem o que tinham que fazer”. E acrescentou: “Vamos exigir, até ao fim, que se saiba o que se passou em Pedrógão”.

Segundo Jaime Marta Soares, a maioria das corporações atravessa uma situação financeira “gravíssima”, ainda mais pelo facto de o Governo lhes dever 30 milhões de euros de serviços de transporte de doentes ainda não pago.

O responsável lembrou que há 30 mil bombeiros voluntários em Portugal, a que acrescem 15 mil na reserva e outros tantos no quadro de honra. “Somos responsáveis por 98% da atividade de proteção civil, por 96% dos efetivos de combate aos incêndios e 95 por cento das atividades do INEM”, frisou.

O líder da Liga falava nos Bombeiros Voluntários de Terras de Bouro, que ontem celebraram os 32 anos da fundação, cerimónia onde o presidente da Direção, Manuel Tibo, homenageou o autarca local, Joaquim Cracol, e o comandante, José Dias. **LUÍS MOREIRA**

10 de julho de 2017

Fig. 33 - Notícias controversas na Preparação
(Fonte: JN, 9 de junho de 2014, 2 julho e 18 março, 2016 e 10 julho, 2017).

Fig. 33 - *Controversial news items on preparedness*
(Source: JN, June 9, 2014, July 2 and March 18, 2016 and July 10, 2017).



PEDRÓGÃO GRANDE
São precisos 500 milhões de euros para voltar a dar vida ao Pinhal Interior
 Incêndio danificou 481 habitações e 49 empresas
Página 10

FOGOS EM TOMAR E ABRANTES FAZEM 10 FERIDOS, DOIS COM GRAVIDADE
Página 11

Fig. 34 - Notícia salientando a brutalidade dos incêndios florestais (Fonte: JN, 6 setembro de 2016 e 4 de julho 2017).

Fig. 34 - News items highlighting the brutality of forest fires (Source: JN, September 6, 2016 and July 4, 2017).

4,2 milhões para prevenir incêndios

PROTEÇÃO CIVIL O combate aos incêndios vai contar com um reforço de investimento na prevenção na ordem dos 4,2 milhões de euros. No que toca a meios técnicos, a tutela anunciou ontem o alargamento do sistema de referenciação a todos os quartéis do país.

Os dez projetos aprovados destinam-se a reduzir riscos de incêndio em terreno não privado (balaios e terrenos do Estado ou das autarquias locais), estando previsto, entre outros, a abertura de corredores de separação florestal. As dez candidaturas aprovadas correspondem a um montante do Fundo de Coesão de 3,6 milhões de euros, sendo que o investimento total é de 4,2 milhões.

O Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, por exemplo, viu aprovada uma candidatura que envolve um montante global de 1,6 milhões de euros.

O secretário de Estado da Administração Interna, Jorge Gomes, anunciou que o sistema de georeferenciação para bombeiros, Siresp GL, vai ser estendido a todas as corporações do país já em 2017.

Esta nova ferramenta permite localizar as viaturas e os diferentes meios nos teatros de operação em tempo real e a monitorização das decisões operacionais. O Governante sublinhou que o projeto Siresp GL é “especialmente relevante” na garantia de melhores condições de segurança dos operacionais envolvidos em missões de proteção e socorro. ●

Fig. 35 A - Notícia salientando a importância da Prevenção (Fonte: JN, 9 julho 2016).

Fig. 35 A - News items stressing the importance of prevention (Source: JN, July 9, 2016).

Incêndios Desde janeiro, constituídos arguidos 66 homens e duas mulheres

Colocados em preventiva 34 incendiários



João Pedro Campos
locais@jn.pt

► A Polícia Judiciária já deteve 68 pessoas este ano suspeitas de atear incêndios. Este número é mais do que o triplo do ano passado. Destas, metade ficou em prisão preventiva, segundo os dados do Gabinete Permanente de Acompanhamento e Apoio da Polícia Judiciária de Coimbra.

Os três suspeitos mais recentes foram detidos ontem, um deles em flagrante delito. As detenções aconteceram em Penacova, Tábua e Mirandela. Nesta última localidade, um homem de 39 anos foi apanhado pela GNR quando se preparava para atear o fogo.

Segundo um comunicado da Guarda, o alerta foi feito por cidadãos que o viram a atear fogo entre as localidades de Eixes e Chelas, no concelho de Mirandela, distrito de Bragança.

Em Penacova, a detenção foi de

um pedreiro de 55 anos, suspeito de atear um fogo que destruiu 120 hectares de floresta e mobilizou cerca de 250 bombeiros, na segunda-feira, na serra da Atalhada.

Segundo contou ao JN fonte da Polícia Judiciária, o homem, casado, terá ateado o fogo num terreno perto de sua casa e foi fazer uma sesta.

“No seguimento da investigação que iniciámos, interrogámos o homem e verificámos que havia fortes indícios do crime de incêndio”, completou a mesma fonte.

Já em Tábua, ainda no distrito de Coimbra, o detido é também um pedreiro de 55 anos, suspeito de ter iniciado dois fogos florestais na terça-feira. Um dos incêndios foi imediatamente apagado por populares, enquanto o outro destruiu cerca de um hectare de floresta.

Os três detidos serão hoje presentes ao juiz, para a determinação das medidas de coação. Ne-

histórico do dia :

117 ocorrências

● Um total de 117 fogos foram registados até às 18.45 horas de ontem pela ANPC. No combate, estiveram envolvidos 1913 operacionais, apoiados por 444 meios terrestres. Só no fogo da serra da Estrela, estiveram 482 operacionais, auxiliados por 159 meios terrestres e oito meios aéreos.

Chuva ajudou bombeiros

● Segundo o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, o regresso da chuva, humidade e a descida das temperaturas máximas ontem verificado, principalmente, nas regiões do Norte e Centro, criaram melhores condições para o combate aos fogos em Portugal.

Distrito do Porto

● O maior número de ocorrências registou-se no distrito do Porto (37), seguido dos de Viseu (17), Braga (16) e Viana (15).

Fig. 35 B - Notícia salientando a importância da Prevenção (Fonte: JN, 13 agosto 2015).

Fig. 35 B - News items stressing the importance of prevention (Source: JN, August 13, 2015).

E porque o financiamento dos corpos de bombeiros, para apoio à construção/renovação de quartéis e à aquisição de veículos e equipamentos, é um aspeto importante, refere-se que, recentemente, foi aprovada legislação muito importante com essa finalidade.

Assim, a Lei n.º 94/2015, de 13 agosto, aprovou um Financiamento permanente indexado a um orçamento de referência, a aprovar na Lei do Orçamento do Estado, embora continue aprovado um Financiamento Estrutural, através dos Programas de Apoio Infraestrutural, para investimento em infraestruturas de apoio aos corpos de bombeiros, bem como o Programa de Apoio aos Equipamentos.

Mas, voltando ao risco de incêndio florestal, o Instituto Português do Mar e Atmosfera (IPMA) em articulação com ICNF-IP, elabora o índice de risco temporal de incêndio estabelecendo o risco diário de ocorrência de incêndio florestal, conjugando a informação do risco meteorológico, o estado de secura dos combustíveis e o histórico das ocorrências, entre outros (n.º 1 e 2, art. 4º DL n.º 76/2017 de 17 de agosto, alteração do DL n.º 124/2006 de 28 de junho) que, se bem utilizado, pode ser um importante instrumento para tomar medidas de antecipação adequadas aos vários tipos de risco.

Por outro lado, vigilância, deteção e fiscalização, sendo um dos pilares mais importantes do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI), se forem entendidas como medida de antecipação, podem constituir uma forma muito eficaz de contrariar a enorme quantidade de ocorrências e, talvez, até a mais capaz de contrariar o que é sentido por todos, nomeadamente pelo Comandante Operacional Nacional da ANPC, quando afirma que, “90% dos incêndios florestais são de origem humana” ou pelo Presidente da Liga dos Bombeiros Portugueses quando diz “85% dos incêndios florestais têm origem criminosa” (fig. 36).

Então, sendo assim, dá vontade de perguntar por que razão não se investe na vigilância?

De facto, existem Manuais desde 1991 (fig. 37). Também há recursos humanos com vontade de trabalhar, pelo que não se compreende a falta de vigilância.

Todos os anos era definido o “Período Crítico”, ou seja, o período durante o qual vigoravam medidas e ações especiais.

No ano 2017, foi definido pela Portaria n.º 195/2017, de 22 de junho, do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (n.º 1, art.º 3.º, De-

85% de incêndios florestais têm mão criminosa

JAIME MOTA SOARES, presidente da Liga dos Bombeiros Portugueses, afirmou à Lusa que 85% dos incêndios florestais têm mão criminosa e origem em interesses económicos. “As pessoas têm de deixar de se preocupar com a arraiamiúda e apanhar a graúda, que está na génese destas situações”, denunciou. “Pirómanos ou alcoólicos são só um bode expiatório”, disse, reconhecendo também que “a floresta está mal tratada”.

“90% dos incêndios são de origem humana”

ALERTA O comandante da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), José Manuel Moura, afirmou ontem que “90 % dos incêndios são de origem humana, seja doloso ou por descuido”. “Há todos os dias algumas dezenas, centenas de pessoas que, de forma negligente ou descuidada ou por dolo, colocam fogo na nossa floresta. E isto é um trabalho de todos”, declarou José Manuel Moura, sublinhando que muitos fogos “são por descuido” no uso, por exemplo, de maquinaria agrícola.

Mas os dados da ANPC também

indicam que perto de 40 % dos incêndios têm início durante à noite. E a essa hora, admite José Manuel Moura, “não são de causa natural”.

José Manuel Moura considerou também que, “para o combate, era muito importante que todos os que têm apetências para ações criminosas no âmbito dos incêndios florestais sejam detidos”.

Na semana passada, a GNR indicou que, até 6 de agosto deste ano, já foram detidas 48 pessoas pelo crime de incêndio florestal, mais nove do que em igual período de 2014. ●

Fig. 36 - Notícia salientando a origem incêndios florestais (Fonte: JN, 1 abril 2012 e 12 agosto 2015).

Fig. 36 - News items highlighting the origin of forest fires (Source: JN, April 1, 2012 and August 12, 2015).

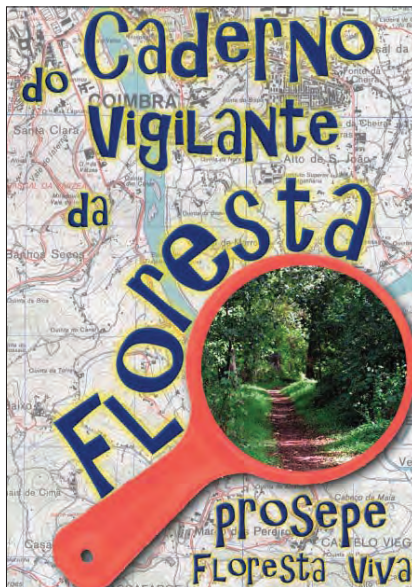


Fig. 37 - Manual do Vigilante da Floresta1 (1991) e o Caderno do Vigilante da Floresta (1998).

Fig. 37 - Forest Guard's Manual, 1991, and the Forest Vigilante book (1988).

creto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 15/2009 e n.º 17/2009, de 14 de janeiro, Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio e Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto), para funcionar de 22 de junho a 30 de setembro (fig. 38). Para o ano 2018 ainda não foi definido, pelo menos até hoje dia 13 de Maio.

Para a definição do “Período Crítico” do ano de 2017 foi relevante o Regime Pluviométrico de Portugal Continental, o histórico das ocorrências de incêndios florestais e, ainda, as condicionantes associadas à organização dos dispositivos de prevenção e combate a incêndios florestais (Portaria n.º 195//2017 de 22 de junho).

Sendo assim, as notícias de 1 e 10 de outubro de 2016, a alertarem para “Postos de Vigia dos fogos abandonados em período crítico” e “Postos de vigia das florestas fechados” (fig. 39 A e B) são incompreensíveis dado que o Período Crítico tinha sido prolongado!

Diário da República, 1.ª série—N.º 119—22 de junho de 2017

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria n.º 195/2017
de 22 de junho

O Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 15/2009 e 17/2009, ambos de 14 de janeiro, 114/2011, de 30 de novembro e 83/2014, de 23 de maio, prevê um conjunto de medidas e ações de articulação institucional, de planeamento e de intervenção relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, nas vertentes da compatibilização de instrumentos de ordenamento, de sensibilização, planeamento, conservação e ordenamento do território florestal, silvicultura, infraestruturação, vigilância, deteção, combate, rescaldo, vigilância pós-incêndio e fiscalização, a levar a cabo pelas entidades públicas com competências na defesa da floresta contra incêndios e entidades privadas com intervenção no sector florestal.

Assumindo a prevenção estrutural um papel predominante, assente na atuação de forma concertada de planeamento e na procura de estratégias conjuntas, conferindo maior coerência regional e nacional à defesa da floresta contra incêndios, compete à autoridade florestal nacional a sua organização e coordenação, que durante o período crítico se integra na estrutura operacional coordenada pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Nesta medida, para a definição de período crítico relevam, entre outros, o histórico das ocorrências de incêndios florestais e, em especial, as condições meteorológicas existentes e expectáveis.

Assim, estando previstas condições meteorológicas adversas de temperatura, que determinam o aumento do nível de perigosidade para alerta vermelho e laranja no território continental, que incrementam o nível de risco de ocorrência de incêndios florestais, torna-se necessário antecipar o período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios durante o qual estão vedados certos comportamentos e procedimentos que configuram de *per si* um risco acrescido para a ocorrência de tais incêndios.

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea s) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 15/2009 e 17/2009, ambos de 14 de janeiro, 114/2011, de 30 de novembro e 83/2014, de 23 de maio, e ao abrigo da subalínea viii) da alínea b) do n.º 5 do Despacho n.º 2243/2016, de 12 de fevereiro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, o seguinte:

Artigo 1.º

Período Crítico

No ano de 2017, o período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, vigora de 22 de junho a 30 de setembro, e nele devem ser asseguradas medidas especiais de prevenção contra incêndios florestais.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Amândio José de Oliveira Torres*, em 21 de junho de 2017.

Fig. 38 - Portaria n.º 195//2017 de 22 de junho que define o "Período Crítico".

Fig. 38 - Ordinance n.º 195/2017 of 22 June that defines the "Critical Period".

Incêndios 924 vigilantes já não se apresentam hoje ao serviço, apesar de a GNR ter dado parecer positivo à decisão do secretário de Estado das Florestas

Postos de vigia dos fogos abandonados em período crítico

Rosa Ramos
rosa.ramos@jnp.pt

► A partir de hoje, os 231 postos de deteção de incêndios espalhados pelo país ficam sem vigilantes, apesar de o período crítico dos fogos ter sido alargado até ao dia 15.

A rede de postos – ativada a 15 de maio e reforçada entre 1 de julho e 30 de setembro – é gerida pela GNR, que contrata civis para fazer a vigilância. Mas os 924 funcionários já não se apresentam hoje ao serviço, uma vez que o Ministério da Administração Interna (MAI) e a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) decidiram não acompanhar a decisão do secretário de Estado das Florestas de prolongar o período crítico dos incêndios, com base nas previsões do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) que apontam para tempo seco, quente e ventoso nas próximas semanas.

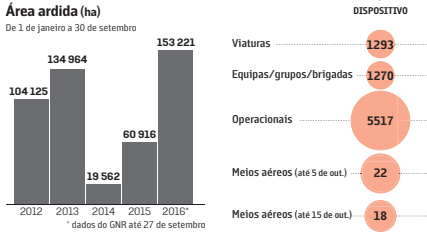
Assim, com o fim da Fase Charlie dos fogos, que terminou ontem, e o arranque da Fase Delta, que começa hoje, o dispositivo de combate no terreno é reduzido para quase metade e os postos de vigia são abandonados, como previsto no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais da ANPC aprovado no início do ano.

Ao que o IN apurou, o secretário de Estado das Florestas pediu pareceres ao Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) da GNR, ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) e à ANPC antes de assinar o despacho que prolongou o período crítico. A GNR e o ICNF concordaram e só a ANPC se opôs. Porém, e apesar de validar o alargamento do período crítico, a Guarda não pode prolongar o funcionamento dos postos de vigia. “É uma decisão que carece de autorização da tutela”, explica uma fonte da GNR.

Os postos de vigia são ativados na Fase Bravo, a 15 de maio, com 159 pontos, a que se juntam outros 72 na Fase Charlie, a 1 de julho.

Arderam 153 221 hectares
Até ao fim da Fase Charlie, e segundo dados da GNR, Portugal perdeu

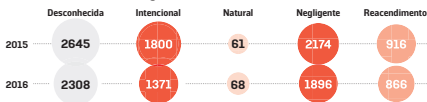
incêndios : balanço e meios de combate na Fase Delta



Fase Charlie: Balanço da GNR (1 de julho a 30 de setembro, exceto 2016 que é até 27 de setembro)



Causas dos incêndios investigados



FONTE: SEPNA, GNR | INFOGRAFIA JN

Madeira Partidos podem estudar sobre meios aéreos

● O Parlamento aprovou por unanimidade, ontem, dois projetos de resolução do PS e do PCP, em que se pede ao Governo que avance com o estudo da utilização de meios aéreos no combate a incêndios na Madeira. Se o texto comunista lembra que já não é primeira vez que se questiona a ausência de tais meios na ilha, já o dos socialistas pede testes “com a maior brevidade”, para que o Governo Regional possa tomar uma decisão sobre a aquisição de meios aéreos.

153 221 hectares de floresta. E, segundo relatório mais recente do ICNF, 79% de tudo o que ardeu este ano foi em agosto, mês em que foram destruídos 115 973 hectares. De acordo com o IPMA, citado no documento, na primeira quinzena de agosto registou-se uma temperatura média de 25,07 graus – mais 2,88 graus que o considerado normal. Ainda assim, 6 de setembro foi o dia mais quente do ano, com uma temperatura média de 29,2 graus em todo o país.

Ainda de acordo com o ICNF, este ano houve menos 21% de fogos, mas mais 16% de área arida do que a média dos últimos anos. Com o fim da Fase Charlie conclui-se, por outro lado, que 2016 tem a maior área arida da última década. ●

Fig. 39 A - Notícia salientando falta de Prevenção (Fonte: JN, 1 de outubro, 2016).

Fig. 39 A - News items highlighting lack of prevention (Source: JN, October 1, 2016).

Incêndios Período crítico dos fogos e calor continuam, mas já não há vigilantes e meios foram cortados em 40%

Postos de vigia das florestas fechados

Rosa Ramos
rosa.ramos@jn.pt

► Apesar de o Governo ter decidido prolongar o período crítico dos incêndios e de só na primeira semana de outubro se terem registado quase 900 fogos, a rede de postos de vigia nas florestas fechou.

O sistema conta com 231 torres de vigilância e é ativado a 15 de maio, sendo reforçado na Fase Charlie, a mais crítica dos incêndios, entre 1 de julho e 30 de setembro. A GNR, que gere a rede e contrata cerca de um milhar de civis para fazerem a vigilância, confirmou ao JN que as torres

foram "encerradas" a 30 de setembro, acompanhando o fim da Fase Charlie. "Ainda assim, há um reforço do patrulhamento nas zonas mais sensíveis pelos militares do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA)", acrescentou fonte oficial.

O Ministério da Agricultura prolongou o período crítico do Sistema de Defesa da Floresta até domingo, 15 de outubro. A medida foi justificada pelo secretário de Estado das Florestas com as "circunstâncias meteorológicas excecionais prováveis para a primeira quinzena" do mês. Mas a medida não foi acompa-

nhada por um reforço de meios de combate aos incêndios.

Além do fecho das torres de vigia, houve uma redução de 40% no dispositivo a partir de 1 de outubro – como previsto pela Proteção Civil no início do ano. Trata-se de um corte que, segundo o secretário de Estado da Administração Interna, foi "devidamente calculado". "Mantemos na Fase Delta [entre 1 e 30 de outubro] 5518 operacionais, 1307 viaturas e 18 meios aéreos", sublinhou Jorge Gomes, acrescentando que há mais 250 operacionais no terreno do que o previsto. Porém, os meios da Fase Charlie eram supe-

riores: 9740 elementos, 2065 veículos e 48 meios aéreos.

"Os meios da Fase Delta são os previstos aquando do processo de planeamento da época de incêndios rurais", explicou ontem a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC). Se a decisão de não reforço se mantiver, a partir do próximo domingo passa a haver apenas dois meios aéreos para apagar fogos, com a possibilidade de reforço até oito. O presidente da Liga de Bombeiros, Jaime Marta Soares, classifica estes cortes de "enorme irresponsabilidade numa altura em que o país continua a arder". ●

Fig. 39 B - Notícia salientando falta de Prevenção (Fonte: JN, 10 outubro, 2017).

Fig. 39 B- News items highlighting lack of prevention (Source: JN, October 10, 2017).

É um exemplo objetivo e sem margem de dúvidas da forma como as Autoridades Políticas entendem a Prevenção, na sua vertente mais genuína, a deteção de fogos, em suma, como encaram a defesa da floresta.

Mesmo depois dos grandes incêndios de junho, mesmo depois de tantas mortes, primou a falta de sensibilidade e responsabilidade, pois esqueceram completamente o que diz o art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto. Como foi possível?

Risco de inundação

É absolutamente crucial que os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) e os Departamentos Municipais de Urbanismo, Obras, Infraestruturas e Ambiente, tenham em atenção o cumprimento do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro, que aprovou o quadro para avaliação e gestão dos riscos de inundação, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais e indo igualmente ao encontro da preocupação relativa à mitigação dos efeitos das inundações:

- i) Deve-se estar atento e atender à morfologia local e à sua previsível evolução;
- ii) Atender à eventualidade da ocorrência de fenômenos de ponta (chuvas intensas) e situações prolongadas no tempo;
- iii) Ter um programa de limpeza regular dos canais de escoamento e não só após episódios de grandes cheias;
- iv) Redimensionar as sargetas e rever o seu desenho e implantação no terreno;
- v) Ter programas de manutenção das obras de drenagem urbanas;
- vi) Ter os equipamentos de medida operacionais e, pelo contrário, não ter uma total ausência de manutenção dos equipamentos (fig. 5).

A resposta de emergência

Perante uma emergência, seja um acidente grave ou uma catástrofe, o que há a fazer é responder com os meios humanos e materiais, aplicando o que se encontra descrito nos planos de atuação, tanto de prevenção como de emergência, delineados para os vários tipos de risco, com o objetivo de atenuar, o mais possível, os piores efeitos.

Face à crise, de acordo com o art.º 8.º da Lei n.º 80/15, de 3 de agosto, deve ser declarada a situação que mais se lhe adequa, seja de alerta, de contingência, ou de calamidade.

A declaração da situação de alerta, de contingência e de calamidade pode reportar-se a qualquer parcela do território, adotando um âmbito inframunicipal, municipal, supramunicipal, regional ou nacional (n.º 4.º, art.º 8º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto).

Os poderes para declarar a situação de alerta, contingência, encontram-se circunscritos pelo âmbito territorial da competência dos respetivos órgãos, n.º 5, art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto (QUADRO IV).

O Ministro da Administração Interna pode declarar a situação de alerta, de contingência para a totalidade do território nacional ou com o âmbito circunscrito a uma parcela do território nacional (n.º 6, art.º 8.º, Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto).

Face à ocorrência de acidente grave ou catástrofe podemos ter a Situação de Alerta quando há necessidade de adotar medidas preventivas e ou especiais de reação.

A Situação de Contingência acontece quando há necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação não mobilizáveis no âmbito municipal. Por sua vez, é declarada Situação de Calamidade quando há necessidade de adotar medidas de caráter excepcional destinadas a prevenir, reagir ou repor a normalidade das condições de vida nas áreas atingidas pelos efeitos da plena manifestação do risco (art.º 9.º, Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto)

Em casos de exceção, tais como agressão efetiva ou iminente por forças estrangeiras, de grave ameaça ou perturbação da ordem constitucional ou de calamidade pública pode ser declarado o Estado de Sítio ou Estado de Emergência (art.º 1.º da Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio).

O Estado de Sítio é declarado quando se verifiquem ou estejam iminentes atos de força ou insurreição que ponham em causa a soberania, a independência, a integridade territorial ou a ordem constitucional democrática e não possam ser eliminados pelos meios normais previstos na constituição e na Lei (n.º 1, art.º 8.º, Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio).

O Estado de Emergência é declarado quando se verifiquem situações de menor gravidade, nomeadamente quando se verifiquem ou ameacem verificar-se casos de calamidade pública (n.º 1, art.º 9.º, Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio) (fig. 40).

Perante a crise, a principal prioridade é o socorro, que constitui Missão dos Bombeiros, salientando-se, de acordo com o art.º 3.º, Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, os seguintes aspetos:

- A prevenção e o combate aos incêndios;
- O socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo gera, em todos os acidentes;
- O socorro a náufragos e buscas subaquáticas;
- O socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM).

Na resposta de emergência é fundamental a implementação e cumprimento do Sistema Integrado de Proteção e Socorro (SIOPS), como um conjunto de normas e procedimentos que asseguram que todos os Agentes de Proteção Civil, atuam, no plano operacional, sob um Comando Único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional (n.º 1, art.º 1.º, Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com a redação do Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio).

NO QUADRO DE	É DECLARADO	DE ÂMBITO	PELA ENTIDADE COMPETENTE	DETERMINANDO
Ameaça efectiva ou iminente por forças estrangeiras, de ameaça grave ou perturbação da ordem constitucional democrática ou de calamidade pública	ESTADO DE SÍTIO	Parte do território	Presidente da República • Após audição do Governo • Com autorização da AR	Suspensão <u>total</u> ou <u>parcial</u> do exercício de direitos, liberdades e garantias
		Totalidade do território		Suspensão <u>parcial</u> do exercício de direitos, liberdades e garantias
	ESTADO DE EMERGÊNCIA	Parte do território		Suspensão <u>parcial</u> do exercício de direitos, liberdades e garantias
		Totalidade do território		Suspensão <u>parcial</u> do exercício de direitos, liberdades e garantias
Agressão efectiva ou iminente que ponha em causa a independência nacional, a salvaguarda do território, a liberdade e a segurança das populações	ESTADO DE GUERRA	Defesa nacional	Presidente da República • Sob proposta do Governo • Após audição do Conselho de Estado • Com autorização da AR	Relações Internacionais; <u>A nível interno:</u> declaração de estado de sítio ou de estado de emergência

Fig. 40 - Estado Sítio, Emergência e Guerra-Competência para declarar
(Fonte: Caderno Técnico PROCIV, n.º 23).

*Fig. 40 - States of Siege, Emergency and War: Power to declare them
(Source: PROCIV Technical Notebook, no. 23).*

O SIOPS visa responder a situações de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou de catástrofe.

O art.º 12.º de atrás referido Decreto-Lei define o Sistema Geral de Operações (SGO), que se desenvolve de uma forma evolutiva e se configura nos níveis estratégico, tático e de manobra (art.º 13.º, Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com a redação do Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio).

No nível estratégico assegura-se a gestão da operação, define-se a estratégia apropriada, elabora-se o plano estratégico de ação (PEA), faz-se a previsão e planeamento dos resultados e fixam-se os objetivos para o nível tático.

No nível tático dirigem-se as operações tendo em consideração os objetivos definidos, sempre sob o comando do Comandante Operações de Socorro (COS) e definem-se as orientações para o nível de manobra.

No nível de manobra, para atingir os objetivos, executam-se as tarefas, com apoio humano e meios técnicos (art.º n.º 13, Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com a redação do Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio).

O art.º 14.º, Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com a redação do Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio, define o Posto de Comando Operacional (PCO), como órgão diretor das operações de socorro no local da ocorrência para apoiar o COS.

O PCO é constituído pelas células de Planeamento, Operações e Logística. As três células terão responsáveis, nomeados pelo COS, designando-se Oficial de Planeamento, Oficial de Operações e Oficial de Logística.

O COS é assessorado por três oficiais, um como Adjunto de Segurança, outro como Adjunto de Relações Públicas e o outro como Adjunto de Ligação com as Entidades.

Fazem parte do PCO os representantes dos Agentes de Proteção Civil presentes no teatro de operações (TO) (art.º 16.º, Decreto-Lei n.º 134/2006, com a redação Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio).

O art.º 23.º define o Estado de Alerta Especial (EAE), para as organizações integrantes do SIOPS, o qual tem como objetivo intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou minoração das ocorrências, colocando meios humanos e materiais de prevenção em relação ao período de tempo e à área geográfica em que se preveja especial incidência de condições de risco ou de emergência (art.º 23.º Decreto-Lei n.º 134/2006, de 23 de julho, com a redação do Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio).

O EAE compreende os níveis: azul, amarelo, laranja e vermelho, progressivos conforme a gravidade da situação e o grau de prontidão que este exige (n.º 2, art.º 24, Decreto-Lei n.º 134/2006, de 23 de julho, com a redação do Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio).

Entretanto a Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC) aprovou a Declaração n.º 97/2007, de 16 de maio, que determina as regras de ativação do EAE para as organizações integrantes do SIOPS. A competência para acionar o EAE pertence exclusivamente ao Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON) que é coordenado pelo Presidente da ANPC (n.º 2, art.º 25.º, Decreto-Lei n.º 134/2006, de 23 de julho, com a redação do Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio).

Para ser mais fácil de entender aquilo que foi descrito, vejamos três exemplos:

Exemplo 1 - Incêndio em Fábrica de Tintas - SILACA, ocorrência n.º 24751/2013, em 28 de fevereiro (fig. 41).

Face ao alerta foram de imediato para o local todos os meios disponíveis na C.B.S.Gaia e dos B.V.Carvalhos, cumprindo-se a grelha de atuação.

Chegados ao local verificamos que a fábrica se encontrava tomada pelas chamas em alguns sectores de laboração. Face ao cenário solicitou-se à nossa Central tanques de água (VTTU(s)) dos vários CB(s) do Município. Foi também solicitado ao Batalhão Sapadores Bombeiros Porto uma Autoescada pois a da C.B.S.Gaia está inoperacional.

De imediato foi delineada uma estratégia de ataque pelo que rapidamente se iniciou o combate ao incêndio com várias linhas de água de alto débito de 45 mm acompanhadas com outras linhas de água utilizando-se espumífero.

Passados alguns minutos chegou ao local o Sr. Comandante Operacional – Eng. Salvador

Almeida que assumiu de imediato o COS e estabeleceu o respetivo posto de comando.

Reuniu com três elementos do comando e atribuindo a cada um deles o seu sector de atuação.

Sector Alfa, responsável, Adjunto dos B.V.Carvalhos.

Sector Bravo, responsável, Adjunto dos B.V.Coimbrões António Vieira.

Sector Charlie, responsável, Chefe de 2ª da C.B.S.Gaia Victor Soares.

Esteve no T.O. A partir das 14h00 o Sr. Comandante dos B.V.Carvalhos.

O combate ao incêndio foi bastante demorado, de grande risco, pois havia várias explosões e parte da cobertura ruiu o que muito dificultou o combate, pois não permitia um ataque direto.

No decorrer do combate quatro bombeiros (1 B.V.Carvalhos – Carlos Nunes, 1 B.V.Valadares – Luís Augusto Sousa Gomes, 1 B.V.Coimbrões – Manuel Silva e 1 C.B.S.Gaia – Sérgio Afonso), tiveram ferimentos sendo transportados ao CHVNG/Espinho. Após tratamento regressaram a casa com alta.

No que ao socorro pré hospitalar diz respeito, devemos referir que aquando da nossa chegada foi-nos transmitida a existência de duas vítimas que se encontravam em decúbito dorsal na via pública. Ao fazer a triagem verificamos que ambas estavam conscientes, orientadas e colaborantes: a primeira referia má disposição, enormes dores em toda a região corporal causadas pelas graves queimaduras de 2º e 3º grau.

Ao mesmo tempo que pedíamos ajuda diferenciada bem como meios adicionais ao CODU iniciamos o socorro naquela vítima queimada de acordo com o protocolo para estas situações: atenção máxima à permeabilização da via aérea, remoção de todo o vestuário (exposição) aplicação de soro fisiológico e compressas esterilizadas nas áreas afetadas, 60% do corpo (sensivelmente) e controlo de temperatura. Imediatamente a seguir chegou a equipa médica (VMER) de Gaia (chefada pelo Dr. Basil) que assumiu toda a responsabilidade deste serviço.

A ABSC da CBS transportou a vítima António Pedro Marques Domingues ao CHVNGaia/Espinho.

A ABSC dos B.V.Carvalhos transportou a vítima Ricardo Manuel Lopes Pinto ao CHVNGaia/Espinho.

No decorrer dos trabalhos mais dois trabalhadores sentiram indisposição e foram transportados ao CHVNG/Espinho pelos BV Avintes – José Carlos Oliveira Dias e Alberto Manuel Rocha Viana.

A partir do Posto de Comando, durante os trabalhos foram transmitidos vários POSIT ao CDOS (posit dado ao posto de comando pelo sector Charlie às 11h39min, confirmou que os trabalhadores se encontravam todos no exterior; posit dado ao posto de comando pelo sector

Charlie às 11h47min, incêndio ativo; posit dado ao posto de comando pelo sector Charlie às 12h02min, cedência de estrutura de um pavilhão tendo atingido dois bombeiros, um dos B.V. de Coimbrões e um dos B.V. de Valadares – assistidos no local pela VMER e de seguida foram transportados ao CHVNG/Espinho; posit dado ao SALOC durante o incêndio pelo Comandante Operacional; posit dado ao posto de comando pelo sector Alfa, às 12h06min - incêndio ativo; posit dado ao posto de comando pelo sector Bravo, às 12h07min - substituição de aricas; posit dado ao posto de comando pelo sector Bravo, às 12h40min - incêndio ativo; às 13h00 foi dada ordem pelo posto de comando para efetuarem a rendição de bombeiros para logística; às 14h21min, o sector Charlie foi assumido pelo 2º Comandante dos B.V. dos Carvalhos; posit dado ao posto de comando pelo sector Alfa, Bravo e Charlie às 15h20min - incêndio controlado; às 15h30min o sector Charlie foi assumido pelo Chefe de 2º CBS Victor Soares; posto de comando recebeu informação dos B.V. Valadares que o bombeiro teve alta do hospital às 13h45min e o bombeiro de Coimbrões teve alta do hospital às 14h38min.

O posto de comando desmobilizou meios do T.O. Às 16h20min, ABSC 03, VTTU 03 e VLCI 03 CBS Gaia, VE 30 02 do Batalhão Sapadores Bombeiros Porto, VTTU e VUCI dos B.V.Coimbrões; das 16h20min às 17h00, VTTU B.V.Avintes; às 17h15min, VTTU e VUCI dos B.V.Valadares; às 17h50min VTTU dos B.V. Crestuma e VTTU e VUCI dos B.V.Aguada.

Pelas 18h00 o incêndio entrou em rescaldo que foi assegurado pela CBS Gaia e pelos B.V.Carvalhos.

O incêndio foi dado como extinto às 22h50min.

Fig. 41 - Relatório de ocorrência/atuação

(Fonte: Bombeiros Sapadores e Proteção Civil de Vila Nova de Gaia).

Fig. 41 - Report of occurrence/action taken

(Source: Fire Brigade and Civil Protection of Vila Nova de Gaia).

Exemplo 2 - Acidente de 5 de agosto 2010 - Mina de San José, no Chile

O resgate dos 33 mineiros foi uma “obra-prima da Engenharia” (Torres, 2010), uma vez que após a ocorrência do acidente, foi implementada uma tentativa de resgate, com recurso a meios humanos, através das chaminés de ventilação. Porém, a 7 de agosto, a equipa de salvamento não conseguiu avançar por ter verificado o deslizamento de rochas, também na zona das chaminés.

Face a esta tentativa falhada com recurso a meios humanos, foi necessário, como alternativa, utilizar tecnologia de ponta para a localização dos mineiros no subsolo e para o posterior processo de resgate. Foi inegável o papel desempenhado pela engenharia nas duas etapas de salvamento dos 33 mineiros (fig. 42)

Na 1.^a etapa, para localizar os mineiros, foi determinante a contribuição da topografia, geologia, prospeção, métodos de exploração subterrânea, planeamento e controle das operações.

Na 2.^a etapa, para escavar a chaminé de resgate e proceder ao salvamento, foi imprescindível a utilização de alta engenharia geológica e mineira, apoiada pela topografia, pela engenharia mecânica, hidráulica, informática, bem como o planeamento estratégico e a política.

Como conclusão, na hipótese de acontecer um caso similar em Portugal, pode afirmar-se que “existem condições técnicas para resolvê-lo” (Torres, 2010).

Ainda acrescenta que as três principais minas portuguesa subterrâneas (Mina da Panasqueira, Mina de Neves e Corvo e Mina de Aljustrel) operam com aplicação de boa tecnologia e uso de técnicas de sondagens, construção de poços de grande profundidade com “raise borer” (fig. 43) e sistemas de extração de mineral e do pessoal automatizado

Conclui, afirmando que “*A lição de humanidade que o inédito acidente chileno deu, teria sido inimaginável sem a contribuição dos avanços da topografia, prospeção, geologia, métodos de exploração, equipamentos mineiros, entre outras intervenções, aliado à decisão administrativa e política*”. “*Num suposto acidente similar em Portugal, o procedimento de resgate seria semelhante, devido a existir conhecimento e experiência no domínio da tecnologia utilizada para o salvamento*” (Torres, 2010).

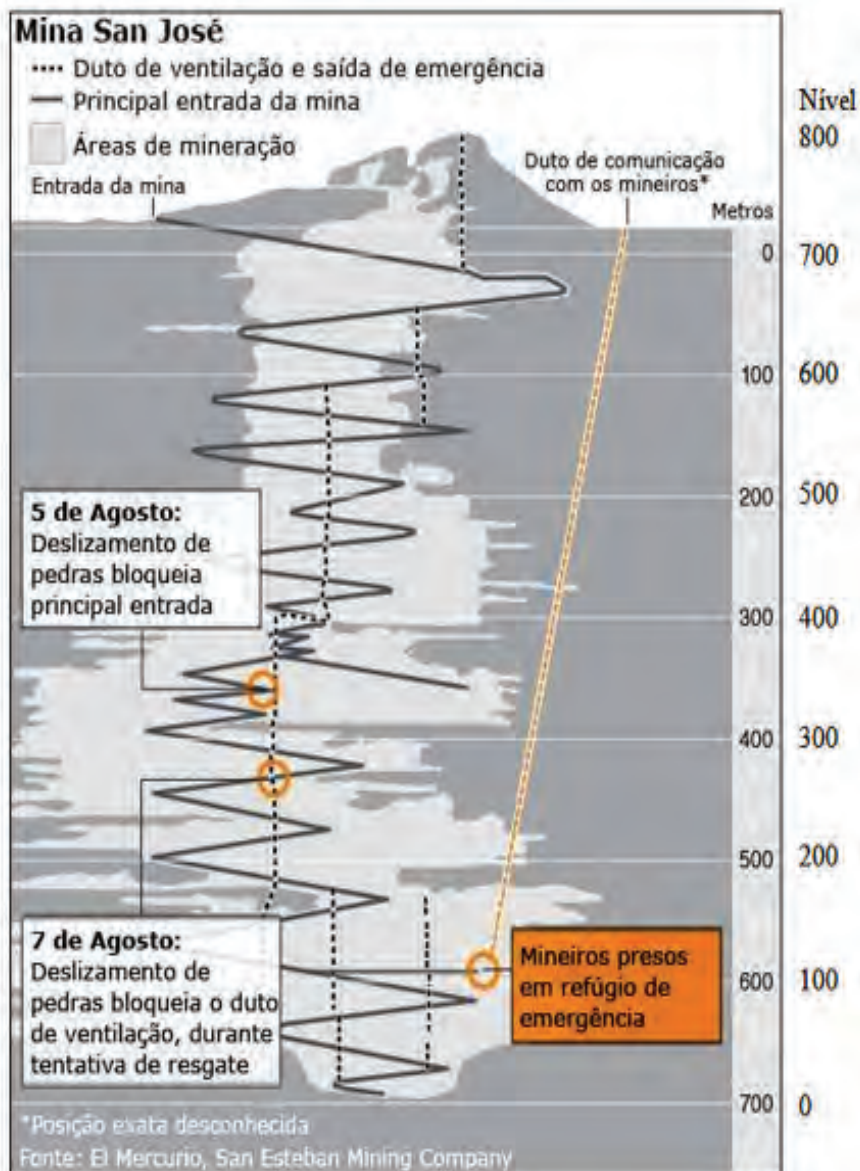


Fig. 42 - Acidente na mina de San José - Chile, no 5 de agosto de 2010
(Fonte: Revista Ingenium, n.º 119, 2010).

Fig. 42 - Accident at the San José mine, Chile, on 5 August 2010
(Source: Ingenium Magazine, n.º 119, 2010).



Fig. 43 - Poço CVP-01 (4) e rampa de Castro da Mina de Neves Corvo
(Fonte: Revista Ingenium, n.º 119, 2010).

Fig. 43 - Well CVP-01 (4) and Castro ramp of Neves Corvo Mine
(Source: Ingenium Magazine, n.º 119, 2010).

Exemplo 3 - Incêndio no Túnel do Marão

A notícia de 13 de junho de 2017 (fig. 44), levanta uma série de dúvidas quanto à segurança dos milhares de cidadãos que circulam na A4 e mais concretamente no “Túnel do Marão”.

Perante um incêndio em veículos no túnel ou em qualquer infraestrutura, sabem os operacionais do socorro, isto é os bombeiros, que um minuto é tempo a mais, quanto mais serem os bombeiros acionados 15 a 20 minutos após deflagrar o incêndio (fig. 44).

Qual a razão de a chamada não cair de imediato nos corpos de bombeiros que têm a responsabilidade do socorro, bem como no INEM e nas Forças de Segurança?

Qual a razão de ser um Centro de Controlo e Alerta a cerca de 300 Km, a avaliar e decidir o socorro? Porque não cai o alerta no Centro de Controlo e Alerta que está em Almada (!) e ao mesmo tempo nas três entidades atrás referidas (Bombeiros, INEM e Forças de Segurança).

Vila Real Rui Santos contesta tempo de resposta ao incêndio e atribui as falhas ao facto de o centro de vigilância estar sediado em Almada, a 400 quilómetros

Autarca denuncia atrasos do socorro no túnel do Marão

Sandra Borges
locas@sign.pt

O presidente da Câmara de Vila Real, Rui Santos, contesta o tempo de resposta da Infraestruturas de Portugal (IP), empresa responsável pelo túnel do Marão, ao incêndio num autocarro no interior de uma das galerias, no domingo. O secretário de Estado da Administração Interna já ordenou a abertura de um inquérito para apurar as circunstâncias em que o socorro foi prestado.

"A IP não deu a resposta adequada. Todos sabemos que se atrasou e muito", sublinhou o edil, que acredita que isso se deve ao facto de o centro de controlo e vigilância ter sido transferido para Almada. "Essa resposta saiu prejudicada pelo facto de o centro de controlo não estar aqui. É muito diferente estar no local e estar a 400 km de distância", sustentou o presidente, que questiona a construção do edifício junto ao túnel para "estar agora vazio".

Rui Santos frisou que é "inadmissível" que os meios da GNR e do INEM tenham sido acionados "apenas 15 e 20 minutos, respetivamente, depois de o incêndio ter deflagrado". Também o comandante dos bombeiros da Cruz Branca, Orlando Matos, lamentou que o alerta tenha chegado "via 112 e não através do centro de vigilância, como prevê o protocolo".

Fonte da IP explicou que o sistema de segurança detetou fumo no túnel às 20:29 horas: "Quanto minutos depois foi confirmado o incêndio e foi ativada a ventilação. Passados dois minutos, às 20:35 horas, informo-se o Centro Distrital de Operações de Socorro do Porto", revelou. A IP acrescentou que "as duas viaturas de apoio ao túnel foram imediatamente para o local para dar assistência às pessoas e desimpedir a passagem".

Fonte da GNR garantiu que chegaram à entrada nascente do túnel, sentido V. Real - Amarante, às 20:45 horas. "Começamos a receber chamadas de pessoas por volta das 20:30 horas e 15 minutos depois já estávamos no local", garantiu a mesma fonte, que acrescentou que os bombeiros chegaram junto do autocarro às 20:55 horas.

Rui Santos garante que os bombeiros "só chegaram ao autocarro 55 minutos depois do início do incêndio". "Desta vez tivemos muita sorte, mas exigimos que seja feito um inquérito exaustivo ao que se passou", revelou o edil.

Governo ordena inquérito

A Secretaria de Estado da Administração Interna ordenou a abertura de um inquérito à Autoridade Nacional de Protecção Civil para "apurar as circunstâncias em que foi dado o alerta aos agentes de protecção civil e o despacho dos meios de socorro" e para avaliar, por exemplo, a execução do plano de emergência ou a articulação entre a IP e os agentes de protecção civil. O incêndio foi provocado por uma avaria no sistema de ar condicionado do autocarro. Ainda não há data prevista para a reabertura da galeria afetada. O trânsito, no sentido Amarante - Vila Real, está a ser está a ser desviado para o IP4, que ontem já registou um aumento do tráfego. ■

IP4 com mais viaturas após o desvio parcial do trânsito no túnel, devido a um incêndio num autocarro, que provocou longas filas

Fig. 44 - Incêndio no Túnel do Marão (Fonte: JN, 13 de junho 2017).

Fig. 44 - Fire in the Marão Tunnel (Source: JN, June 13, 2017).

Seria uma decisão acertada que protegeria os cidadãos que circulam no túnel e os bombeiros que têm de intervir em situações de grande perigo pondo a vida em risco, pois nessa altura não são os técnicos do Centro de Controlo e Alerta que vão para a ocorrência, que vão combater o incêndio, fazer o desencarceramento, resgatar soterrados se os houver!

Esta grande obra da Engenharia Portuguesa exige medidas de segurança adequadas, proporcionais e, acima de tudo, geridas com sensatez, prevalecendo um princípio de custo benefício, mas sempre como critério principal a prevenção e proteção da vida humana.

Verificou-se, mais uma vez, que a Segurança/Safety (Proteção Civil) foi descurada, pelo que vem agora o Despacho n.º 1407-A/2018, de 5 de fevereiro, emanado dos Gabinetes

dos Secretários de Estado da Proteção Civil e das Infraestruturas (fig. 45), dar prazo à ANPC e às Infraestruturas de Portugal (IP, S.A.) para, até 31 março, procederem a:

- Revisão do Plano de Emergência Interno, pela IP, S.A.;
- Elaboração dum Plano de Prevenção, pela IP, S.A.;
- Revisão do Plano Prévio de Intervenção pela ANPC;
- Realização dum simulacro para testar os planos e essencialmente a articulação entre todas as entidades.

Entretanto a 26 de Abril, vinte e seis dias após o prazo estabelecido no despacho, os Senhores, Secretário de Estado das Infraestruturas e da Proteção Civil, assinaram um protocolo de cooperação com a Corporação de Bombeiros da Cruz Branca de Vila Real, que permitirá ter um veículo e três bombeiros, por turnos perfazendo cerca de 20 bombeiros.

Foram também apresentados os Planos de acordo com o Despacho nº 1407-A/2018 de 5 de Fevereiro, faltando o simulacro (fig. 46).

Esperemos que os Planos e os exercícios demonstrem a justeza da pretensão dos bombeiros e proteção civil, para serem alertados ao mesmo tempo que o Centro de Controlo e Alerta de Almada, evitando-se perdas de tempo e desculpas *a posteriori* que, geralmente, nada resolvem.

Catástrofes: a resposta europeia

A Europa tem sido fustigada, ao longo dos anos, por várias catástrofes e a par da resposta dos sistemas nacionais e locais, tem sido a relação entre Estados que tem prevalecido na ajuda, através do princípio da subsidiariedade, princípio segundo o qual a EU só deve atuar quando a sua ação seja mais eficaz do que uma ação desenvolvida a nível nacional, regional ou local, exceto quando se trate de domínios da sua competência exclusiva.

Em 2001, no âmbito do Programa de Ação 2000-2004, instituíram-se diversos mecanismos para facilitar essa atuação, designadamente:

- i) Criação de um Mecanismo Comunitário de Proteção Civil, que assenta no funcionamento de um Centro de Informação e Vigilância, o MIC (do Inglês, Monitoring and Information Center), acessível 24 horas e

ADMINISTRAÇÃO INTERNA E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinetes dos Secretários de Estado da Proteção Civil e das Infraestruturas

Despacho n.º 1407-A/2018

1 — Considerando o relatório final elaborado no processo de inquérito n.º 09/2017 da Autoridade Nacional de Proteção Civil (doravante ANPC), mandado instaurar pelo Secretário de Estado da Administração Interna a 12 de junho de 2017, para avaliação da resposta operacional à ocorrência de incêndio em veículo pesado de transporte coletivo de passageiros no Túnel do Marão, em 11 de junho de 2017, que recomenda a revisão do Plano Prévio de Intervenção (PPI) pela ANPC e do Plano de Emergência Interno (PEI) pela Infraestruturas de Portugal, S. A. (doravante IP, S. A.), bem como a realização de um simulacro de incêndio no interior do túnel para validar a conformidade das novas versões dos planos e de modo a salvaguardar a segurança de pessoas e bens, determina-se que:

2 — A ANPC e a Infraestruturas de Portugal S. A. promovam, com urgência, até 31 de março de 2018:

a) A revisão do Plano de Emergência Interno, pela IP, S. A., no âmbito da evacuação de pessoas em situação de emergência; da atuação das equipas de segurança da entidade gestora; da valorização das potencialidades do Posto de Controlo, localizado junto à saída do túnel, no sentido de Amarante,

b) A elaboração de um Plano de Prevenção, pela IP, S. A., que concretize os procedimentos de manutenção e conservação das instalações técnicas e dos equipamentos e sistemas de segurança, englobando ainda as medidas de autoproteção, o plano de formação, bem como os procedimentos de rotina no âmbito da segurança.

c) A revisão do Plano Prévio de Intervenção (PPI), pela ANPC, no sentido da otimização do despacho de meios em situação de emergência, de modo a assegurar uma resposta operacional oportuna e eficaz.

3 — Após a revisão e elaboração dos planos mencionados no ponto 2, deverá ser realizado um simulacro de incêndio no interior do Túnel do Marão, tendente a avaliar a articulação e a resposta à emergência por parte das entidades envolvidas, nomeadamente as equipas de segurança da entidade gestora e as equipas dos agentes de proteção civil. Este simulacro não prejudica a realização dos exercícios periódicos definidos no Plano de Emergência Interno.

5 de fevereiro de 2018. — O Secretário de Estado da Proteção Civil, *José Artur Tavares Neves*. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.

311125214

Fig. 45 - Despacho n.º 1407 - A/2018 de 5 de fevereiro, ANPC e IP, S.A.

Fig. 45 - Administrative Order no. 1407 - A/2018 of 5 February, ANPC and IP, S.A.

Vila Real Vigilância e controlo do tráfego continua a ser feito a partir de Almada



Os 5665 metros do túnel do Marão vão ter em permanência três bombeiros e uma viatura de combate a incêndios

Túnel do Marão com bombeiros 24 horas por dia

Sandra Borges
locais@jn.pt

► O túnel do Marão, com 5,6 quilómetros, vai passar a ter em permanência uma equipa com três bombeiros e uma viatura de combate a incêndios, mas a vigilância e o controlo do tráfego vão manter-se em Almada, no centro operacional da Infraestruturas de Portugal (IP), concessionária do túnel. No edifício do centro localizado junto à saída da galeria norte, no sentido Vila Real-Amarante, haverá apenas uma sala preparada para ser usada como posto de comando, em caso de emergência.

Amanhã, os secretários de Estado das Infraestruturas e da Protecção Civil irão visitar aquela sala e assinar um protocolo com a corporação da Cruz Branca, de Vila Real, que permitirá ter cerca de 20 bombeiros a assegurar o serviço, por turnos, no túnel do Marão. Ainda não é conhecida a data em que a equipa e a viatura passarão a estar em permanência no túnel, uma vez que ainda não foi feito o recrutamento dos operacionais, nem a aquisição do veículo.

Também amanhã, serão apresentados os novos planos de inter-

venção, emergência e prevenção, que foram reestruturados devido às falhas apontadas pelo inquérito ao autocarro que ardeu por completo no interior do túnel do Marão, em junho de 2017, e será divulgada a data do simulacro de incêndio, que deverá realizar-se durante o mês de maio.

O presidente da Câmara de Vila Real, Rui Santos, está satisfeito. "É

uma boa solução, melhor até do que aquela que alguma vez imaginávamos ou que alguma vez foi equacionada", sublinhou. Ainda antes do incêndio no autocarro, Rui Santos reivindicou a reabertura do centro de comando do túnel, que fechou seis meses após a abertura da infraestrutura, e apelidou de "erro" a deslocalização da vigilância para Almada.

Já o deputado do PSD Luís Ramos descreve esta solução como "um sinal positivo", mas adianta que representa "apenas um remendo para não assumir que aquilo que foi prometido não vai acontecer", nomeadamente a reabertura total do centro de comando do túnel.

Portagens 15,8 milhões de euros em dois anos

● A duas semanas de assinalar dois anos de funcionamento, o túnel do Marão já rendeu cerca de 15,8 milhões de euros em portagens. No primeiro trimestre deste ano, a receita foi de 2,2 milhões de euros, um valor que representa um crescimento de cerca de 20% face ao verificado no período homólogo do ano passado. Em 2016, nos oito meses em que esteve aberto ao tráfego, o valor da receita com portagens foi de 4,9 milhões. Já no ano seguinte, o valor global ascendeu aos 8,7 milhões de euros.

Trabalhadores têm dúvidas

A comissão de trabalhadores da IP afirma que esta solução, que apelidou de "capricho", levanta dúvidas. "Se o futuro passa por ter bombeiros no túnel e se for a IP a suportar estes vencimentos, vamos questionar a empresa sobre as razões de não serem funcionários da empresa a estar no túnel", afirmou o porta-voz da comissão, Fernando Semblano, que admite que poderá "gerar-se uma sobreposição de funções". ●

Fig. 46 - Túnel do Marão (Fonte: JN, 25 de abril 2018).

Fig. 46 - The Marão Tunnel (Source: JN, April, 2018).

- que permite uma ligação com todos os pontos de contacto dos vários Países, sendo em Portugal o ponto de contacto efetuado pela ANPC, através do seu Comando Nacional de Operações de Socorro;
- ii) Constituição e registo prévio de Peritos;
 - iii) Constituição de Módulos de Protecção Civil, que são equipamentos prontos para intervir em qualquer parte do espaço europeu;
 - iv) Realização de um Programa de Formação, complementado com um programa de troca de Peritos (fig. 47);
 - v) Criação de um Sistema de Informação Conjunta, o CESIS;
 - vi) Identificação PRÉVIA de Peritos e Monitorização de Equipas de Avaliação e de Coordenação no terreno.

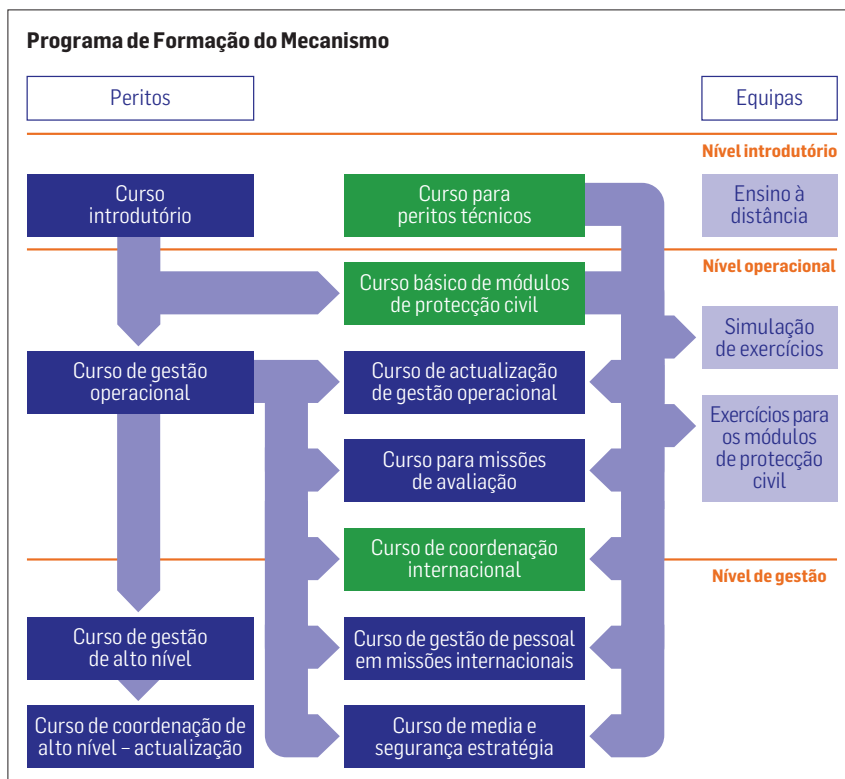


Fig. 47 - Organigrama do Programa de Formação de Peritos (Fonte: PROCIV, n.º 10, ANPC).

Fig. 47 - Organizational chart of the Programme for Training Experts (Source: PROCIV, n.º 10, ANPC)

A ativação do Mecanismo Europeu em território dos Estados Participantes realiza-se da seguinte forma: um Estado participante afetado por catástrofe que necessita de assistência ativar o Mecanismo Comunitário de Proteção Civil através de um pedido formal ao MIC, que fará a difusão aos demais Estados, para que estes se possam pronunciar.

Se o pedido for proveniente de um outro Estado, é a ANPC que em Portugal recebe o pedido, após o que dará conta à tutela e, posteriormente, será dada resposta ao MIC (fig. 48).

Entretanto, face às muitas catástrofes, aos custos a elas associados e muito especialmente ao número de vítimas, melhorou-se o sistema existente e criou-se um Centro de Resposta de Emergência, fusão do MIC, com novas capacidades, 24 sobre 24 horas, a monitorizar e gerir, em simultâneo, diversas ocorrências.

Este novo Centro, designado por Emergency Response Centre (ERC), foi inaugurado em 15 de maio de 2015, tendo ficado com a capacidade para dar resposta, planeada e coordenada, às necessidades de socorro e assistência, mobilizando os Peritos, as Equipas e os Equipamentos que sejam considerados necessários (ANPC, 2013a).

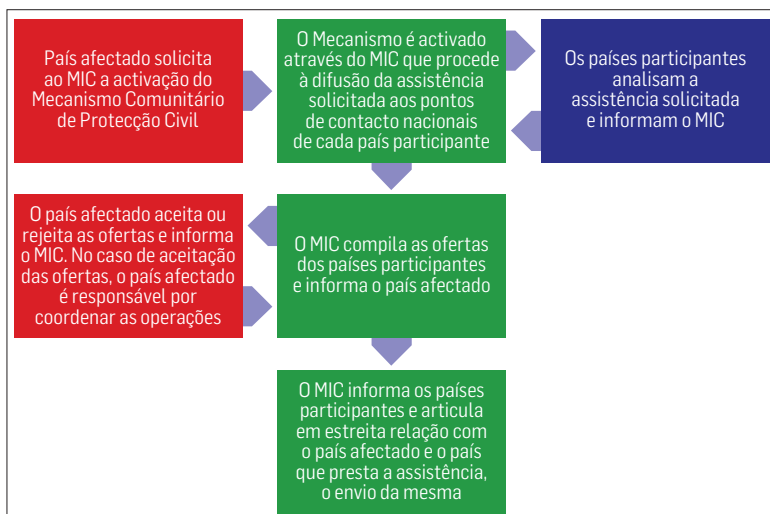


Fig. 48 - Organograma Ativação Mecanismo Proteção Civil em território dos Estados Participantes (Fonte: PROCIV, n.º 10, ANPC).

Fig. 48 - Organizational Chart for the Civil Protection Activation Mechanism in the participating states (Source: PROCIV, n.º 10, ANPC).

Plataforma Global para a Redução do Risco de Catástrofes (GPDRR)

A Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou em 2000, a Estratégia Internacional para a Redução de Catástrofes (International Strategy for Disaster Reduction-ISDR). Como consequência realizou-se em 2005, em KOBE-Japão a Conferência Mundial para a Prevenção de Catástrofes, sendo aprovada a Declaração de HYOGO e o seu Quadro de Ação 2005-2015.

As sessões da Plataforma Global para a Redução do Risco de Catástrofes reuniram vários atores envolvidos na ISDR, nomeadamente os Governos, ONG(s), Instituições Científicas, Privados, Académicos, etc. A representação Portuguesa esteve a cargo da ANPC. O Quadro de Ação de Hyogo recomendou a criação de plataformas nacionais. A partir de 31 de maio de 2010 a Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), constitui-se como Plataforma Nacional para a Redução do Risco de Catástrofes, tendo sido reconhecida pela UNISDR (Estratégia Internacional de Redução de Catástrofes das Nações Unidas) em abril de 2011 (PROCIV, n.º 64, julho 2013).

O grande desafio será conseguir envolver todos os sectores envolvidos no grande objetivo que é contribuir para a redução do risco. O patamar local (municipal e freguesia) precisa ser valorizado e está esquecido, ser chamado à tarefa principal da análise e gestão do risco (subvalorizada na Lei de Bases de Proteção Civil, para não dizer esquecida). Este grande objetivo só será conseguido apostando em recursos humanos bem preparados, motivados (muito urgente regulamentar a Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro).

Entretanto sucedendo à Declaração de Hyogo (2005-2015), realizou-se em Sendai, a 3.ª Conferência Mundial para a Redução de Catástrofes, da qual saiu O Quadro de Sendai para a Redução de Catástrofes, 2015-2030. Portugal esteve representado pelo Ministro da Administração Interna e pela ANPC.

Resultou da Plataforma de Sendai, o grande propósito de fazer das cidades espaços resilientes, tendo Portugal aderido à campanha “Making Cities Resilient – My City is Getting Ready” promovida pela UNISDR. O grande paradigma é passar do conceito de gestão de catástrofes para o conceito de gestão de risco de catástrofes.

A fase da recuperação, reabilitação e reconstrução tem um grande destaque, nomeadamente através do conceito “*Build-back better*” (re-construir melhor), o que se constitui como uma medida de preparação para as catástrofes.

A conferência identificou 13 princípios orientadores, 4 prioridades de ação e 7 metas globais quantitativas (fig. 49).

Portugal tem um enorme trabalho a fazer na abordagem e preparação para prevenir riscos e reduzir os riscos de catástrofes existentes e previsíveis através duma abordagem multirrisco e multisectorial e aplicada a todos os riscos sejam de pequena ou grande escala e de grande e pequena probabilidade.

Princípios orientadores	Prioridades de ação	Metas globais
<p>a) – Os Estados têm a principal responsabilidade para prevenir e reduzir catástrofes, inclusive através de mecanismos de cooperação.</p> <p>b) – A redução de risco de catástrofes requer responsabilidades partilhadas entre os governos centrais e entidades relevantes ao nível nacional.</p> <p>c) – Os objectivos da gestão do risco de catástrofes devem as matérias de direitos humanos.</p> <p>d) – A redução de risco de catástrofes requer o envolvimento de toda a sociedade.</p> <p>e) – A redução e gestão de risco de catástrofes depende de mecanismos de coordenação entre sectores e com as entidades relevantes, o que requer o envolvimento total das instituições do Estado.</p> <p>f) – As autoridades locais devem implementar as medidas de redução de catástrofes sob coordenação do governo central</p> <p>g) – A redução de risco de catástrofes requer uma abordagem multirrisco.</p> <p>h) – O desenvolvimento e implementação de políticas deve ter em conta a relação entre redução de risco de catástrofes e desenvolvimento entre os diversos sectores.</p> <p>i) – Os riscos de catástrofes assumem características ao nível local, que devem ser tidas em conta na implementação das medidas.</p> <p>h) – Os países em desenvolvimento necessitam de soluções à medida.</p>	<p>1 – Perceção sobre risco de catástrofes;</p> <p>2 – Fortalecer a governança na gestão do risco de catástrofes;</p> <p>3 – Investir na redução do risco de catástrofes em prol da resiliência;</p> <p>4 - Melhorar a preparação face a catástrofes para uma resposta efectiva, e "reconstruir melhor" (Build Back Better") na fase de recuperação, reabilitação e reconstrução.</p>	<p>a) – Reduzir substancialmente ao nível global, até 2030, a mortalidade provocada por catástrofes, com o objectivo de reduzir o valor médio por 100.000 no período 2020-2030, comparativamente com o período 2005-2015.</p> <p>b) – Reduzir substancialmente ao nível global, até 2030, o número de pessoas afectadas por catástrofes, com o objectivo de reduzir o valor global médio por 100.000 no período 2020-2030, comparativamente com o período 2005-2015.</p> <p>c) – Reduzir, até 2030, as perdas económicas directas causadas por catástrofes em relação ao Produto Interno Bruto mundial.</p> <p>d) – Reduzir substancialmente, até 2030, os danos de catástrofes em infraestruturas críticas e a interrupção de serviços básicos, incluindo equipamentos de saúde e de educação, através do aumento da sua resiliência.</p> <p>e) – Aumentar substancialmente, até 2020, o número de países com estratégias de redução de riscos de catástrofes ao nível nacional e local.</p> <p>f) – Reforçar substancialmente, até 2030, a cooperação internacional com países em desenvolvimento através de apoio adequado e sustentável para complementar as suas acções nacionais para implementação deste Quadro.</p> <p>g) – Aumentar substancialmente, até 2030, a disponibilidade de acesso à população a sistemas de alerta precoce, multirrisco, e a informação sobre risco e avaliação de risco.</p>

Fig. 49 - Quadro de Ação de Sendai 2015-2030
(Fonte: PROCIV, n.º 84, maio/junho 2015).

Fig. 49 - Sendai Framework for Action 2015-2030
(Source: PROCIV, n.º 84, May/June 2015).

A proteção de infraestruturas críticas

Infraestrutura crítica (IC) "*é a componente, sistema ou parte deste situado em território nacional que é essencial para a manutenção de funções vitais para a sociedade, a saúde, a segurança e o bem-estar económico ou social, e cuja perturbação ou destruição teria um impacto significativo, dada a impossibilidade de continuar a assegurar essas funções*" (alínea a, art. 2º, DL n.º 62/2011 de 9 de maio).

Infraestrutura crítica europeia (ICE) "*é a infraestrutura crítica situada em território nacional cuja perturbação ou destruição teria um impacto significativo em, pelo menos, mais um estado membro da União Europeia sendo o impacto avaliado em função de critérios transversais, incluído os efeitos resultantes de dependências intersectoriais em relação a outros tipos de infraestruturas*" (alínea b, art. 2º, DL n.º 62/2011).

Em Portugal, a proteção de infraestruturas críticas teve início em 2004, em simultâneo com as primeiras iniciativas levadas a efeito na União Europeia, através da Deliberação do Conselho de Ministros 51-DB/2004 de 18 de março.

Foi criado um grupo de trabalho coordenado pelo Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE), envolvendo entidades públicas e privadas que desenvolveu um importante trabalho em 3 fases (PROCIV, n.º 51 – junho de 2012):

- Identificação e classificação das infraestruturas nacionais;
- Análise e avaliação do risco e apresentação de medidas para a sua proteção;
- Implementação das medidas preconizadas e monitorização do risco.

Foram inventariadas e catalogadas cerca de 11600 infraestruturas importantes para o País e cerca de 2,5% (290) foram classificadas como infraestruturas críticas onde predominam os setores de energia, transportes e comunicações (PROCIV, n.º 51).

Entretanto a 9 de maio foi publicado o DL n.º 62/2011, Transpondo a Diretiva n.º 2008/114/CE do Conselho de 8 de dezembro ganhando assim suporte legal em Portugal, que estabelece os procedimentos de identificação de proteção das infraestruturas essenciais para a saúde, a segurança e o bem-estar económico e social da sociedade nos setores de:

- Energia:
 - Infraestruturas e instalações de produção de transporte de eletricidade;
 - Infraestruturas de produção, refinação, tratamento, armazenagem e transporte de petróleo por oleodutos;

- Infraestruturas de produção, refinação, tratamento, armazenagem e transporte de gás por gasodutos e terminais para gás natural em estado líquido (GNL).
- Transportes:
 - Rodoviários;
 - Ferroviários;
 - Aéreos;
 - Por vias navegáveis interiores;
 - Marítimos incluindo de curta distância e portos.

O procedimento de identificação das infraestruturas críticas europeias (ICE) competia ao Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE), conforme o n.º 1, art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 62/2011, mas com a extinção do CNPCE (alínea a), n.º 1 art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 73/2012, de 26 de março, que alterou o Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de março, que foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, exceto o art.º 22.º e que foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro), todas as competências foram absorvidas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), que se encontra a trabalhar em estreita parceria com o Gabinete do Secretário Geral do Sistema de Segurança Interna (art.º 11.º, Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 59/2015, de 24 de junho), com as forças e serviços de segurança e com as entidades representantes dos sectores da energia e dos transportes (ANPC, 2012a).

A par desta identificação, está em curso a identificação dos Planos de Segurança dos operadores já existentes e a definição de um modelo orientador para a elaboração e implementação dos Planos em falta (ANPC, 2012a).

Um bom exemplo é todo o trabalho que está ser levado a efeito em Sines, pois numa área de 30 km², localizam-se 8% das infraestruturas críticas, bem como o único porto de águas profundas e numerosas indústrias com grande relevância económica (ANPC, 2015).

A ANPC está ainda em contacto com o Centro Nacional de Proteção de infraestruturas Críticas de Espanha e entidades relevantes com o fim de estudarem eventuais Infraestruturas Críticas Europeias (ICE) localizadas no nosso país e que podem afetar a Espanha (ANPC, 2012a).

É de referir ainda que a ANPC participa nos Grupos de Trabalho da Comissão Europeia, sendo o ponto de contacto, onde se discute a implementação do Programa Europeu para a Proteção das Infraestruturas Críticas (n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 62/2011).

O Secretário-geral do Sistema de Segurança Interna é o ponto de contacto para a Proteção das Infraestruturas Críticas Europeias (PICE) no Plano de Segurança das ICE, cabendo ao operador designar o seu agente de ligação de segurança (n.º 2, art.º 15.º, Decreto-Lei n.º 62/2011).

Compete ao Secretário-geral do Sistema de Segurança Interno, em articulação com as forças e serviços de segurança competentes, proceder a uma avaliação das ameaças em relação aos subsectores das Infraestruturas Críticas (IC) um ano após a sua designação como ICE (n.º 1, art.º 12.º, Decreto-Lei n.º 62/2011).

Entre 11 e 12 de maio de 2016, realizou-se um Exercício Europeu - VITEX2016, na cidade de Amersfoort (Holanda) para testar o cenário de uma grave falha de abastecimento de energia elétrica e ver a cooperação entre as entidades envolvidas, públicas e privadas, tanto a nível nacional como europeu. Foi um exercício sem forças no terreno. O VITEX 2016, envolveu equipas de 24 países, num total de 125 profissionais. Portugal esteve representado pela ANPC, pelo Gabinete do Secretário Geral do Sistema de Segurança Interna, pela Direção Geral da Energia e Geologia, REN e EDP Distribuição (ANPC, 2016b).

As operações de busca e salvamento

As operações de busca e salvamento (Artur Gomes et al), são normalmente operações difíceis e complexas, que exigem elevado conhecimento e muito treino dos operacionais e, muitas vezes, um elevado grau de comprometimento com o objetivo principal que é salvar, preservando a vida humana, mas pondo em risco a própria.

As situações são muito diversas salientando-se as intervenções em incêndios urbanos e industriais e em espaços confinados onde as operações de busca e salvamen-

to são de primordial importância e exigem o domínio de técnicas que se não forem do conhecimento dos bombeiros conduzirão ao insucesso e à existência de vítimas.

As “manobras de salvamento” exigem um conjunto de operações, com utilização de equipamentos e cumprimento de Diretivas sem as quais não é possível atuar, tais como:

- O reconhecimento, ou seja, a primeira fase da marcha geral das operações, crucial para o sucesso das mesmas e para o salvamento das vítimas e das pessoas em perigo. É uma fase decisiva na definição de táticas e dos procedimentos a usar;
- As manobras de busca, fazem-se usualmente em duas fases:
 - i) a busca primária que é uma procura rápida de vítimas sem que estejam montados equipamentos para as operações de salvamento, acontece muitas vezes na sequência de informações à chegada de equipas ao local e muitas vezes é executada sob condições muito adversas, muito fumo, muito calor, mas mesmo assim deve ser efetuada pois tem uma importância fundamental no salvamento de vítimas, devendo ser o mais minuciosa possível;
 - ii) a busca secundária deve ser ainda mais minuciosa, executa-se depois de as equipas de socorro atuarem e resolverem as ocorrências e deve garantir que não ficaram vítimas por localizar.
- As montagens de vários tipos de escadas, garantindo o acesso a locais inacessíveis;
- A orientação e condução para saída dos ocupantes dos edifícios multifamiliares, comerciais, instalação industriais e espaços confinados para local seguro;
- As operações de ventilação tática, essenciais para remoção de gases e fumos para o exterior permitindo entrada de ar fresco para as vítimas e aumentando as condições de segurança dos bombeiros e outros socorristas para além de melhorar a visibilidade permitindo localizar as vítimas. É uma manobra fundamental para o sucesso da busca e salvamento de vítimas;
- O estabelecimento de meios de ataque, como por exemplo, linhas de mangueira para extinguir os incêndios e permitir ao mesmo tempo o salvamento, a maioria das vezes executado em simultâneo;
- A utilização de escoramentos, essenciais para situações de emergência onde o colapso parcial ou total das estruturas está iminente e assim criar as condições mínimas de segurança para proceder à criação de acessos, desobstrução de caminhos e, assim, ser possível procurar retirar as vítimas;

- A utilização de técnicas de desencarceramento, para extrair vítimas encarceradas, retirando-as nas mesmas condições ou em condições mais estáveis do que se encontravam no início das operações de socorro;

A Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007, “Estado de Alerta para as Organizações Integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)”, Declaração (extrato) n.º 97/2007, de 16 de maio, estabelece as regras para a ativação do Estado de Alerta Especial (EAE) para o Sistema Integrado de Operações de Socorro (SIOPS), (Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio) e aplica-se a todas as organizações integrantes do SIOPS.

O SIOPS, no âmbito da monitorização e gestão do risco, inclui o Estado Normal (EN) e o Estado de Alerta Especial (EAE).

Ao Estado Normal (EN) corresponde o Nível Verde – compreende a monitorização e o dispositivo de rotina.

Ao Estado de Alerta Especial (EAE) correspondem os níveis Azul, Amarelo, Laranja e Vermelho, níveis progressivos conforme a gravidade da situação e o grau de prontidão exigível.

A matriz de risco para ativação do EAE para o SIOPS resulta do grau de gravidade e do grau de probabilidade associados ao risco.

O grau de gravidade resulta da intensidade das consequências negativas das ocorrências, tendo vários graus (Residual, Reduzida, Moderada, Acentuada e Crítica), (Tabela n.º 1, Declaração (extrato) n.º 97/2007, de 16 de maio).

O grau de probabilidade resulta da probabilidade/frequência de consequências negativas das ocorrências, tendo vários graus (Confirmada, Elevada, Média-Alta, Média, Média-baixa e Baixa (Tabela n.º 2, Declaração (extrato) n.º 97/2007, de 16 de maio).

A Matriz de risco é a relação entre a gravidade das consequências negativas e a probabilidade de ocorrências, (Tabela n.º 3, Declaração (extrato) n.º 97/2007, de 16 de maio).

Tendo em conta o grau de risco obtém-se a Matriz dos níveis do EAE para o SIOPS versus grau de risco (QUADRO VI).

Com base nos Níveis do EAE é definido o grau de prontidão e de mobilização de meios e recursos e sem prejuízo do definido em cada plano e ou diretivas da ANPC para cada situação em concreto, incluindo os meios e recursos de 1ª intervenção/ataque inicial (QUADRO VII).

QUADRO VI - Adaptação da tabela n.º 5 da Declaração n.º 97/2007 de 16 de maio
(Fonte: Declaração n.º 97/2007 de 16 maio).

TABLE VI - Table no. 4 from Declaration no. 97/2007 of 16 May
(Source: Declaration n.º 97/2007 of 16 May).

Matriz dos níveis do EAE para o SIOPS versus grau de risco	
<i>Nível</i>	<i>Grau de Risco</i>
<i>Vermelho</i>	<i>Extremo</i>
<i>Laranja</i>	<i>Elevado</i>
<i>Amarelo</i>	<i>Moderado, gravidade moderada e probabilidade média-alta</i>
<i>Azul</i>	<i>Moderado</i>

QUADRO VII - Tabela n.º 5 da Declaração n.º 97/2007 de 16 de maio
(Fonte: Declaração n.º 97/2007 de 16 maio).

TABLE VII - Table no. 5 from Declaration no. 97/2007 of 16 May
(Source: Declaration n.º 97/2007 of 16 May).

Grau de prontidão e de mobilização		
Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização (percentagem)
Vermelho	Até 12 horas	100
Laranja	Até 6 horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10
<i>Verde</i>	<i>Rotina</i>	<i>Artº19-A,DL248/2012 de 21/11 (*)</i>

(*) Dispositivo operacional dos corpos de bombeiros – é definido por portaria do membro do Governo responsável pela área da proteção civil o dispositivo operacional dos corpos de bombeiros, para efeitos de coordenação, comando e controlo, em articulação com a ANPC e as câmaras municipais das áreas de atuação envolvidas.

O ponto n.º 6 da Declaração n.º 97/2007, de 16 de maio, define a responsabilidade da ativação/cancelamento do EAE para o SIOPS. Saliente-se que esta responsabilidade compete ao Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON), podendo excecionalmente ser declarado pelo Coordenador do CCON, mas a *posteriori* a decisão deve ser confirmada pelo CCON.

O Presidente da ANPC pode alterar o nível do Estado de Alerta Especial (EAE).

O Comandante Operacional Nacional pode, em circunstâncias excepcionais de reconhecida urgência e gravidade alterar o nível do EAE para o SIOPS, devendo a *posteriori* ser ratificado pelo Presidente da ANPC.

Compete ao Comando Nacional Operacional de Operações de Socorro da ANPC a transmissão das ordens de declaração/cancelamento/alteração

A Ajuda Humanitária no contexto do Sistema Português de Proteção Civil

Perante uma crise, ter uma resposta de ajuda, de solidariedade, é absolutamente crucial para atenuar o sofrimento e as carências de agasalhos, água, alimentos e medicamentos que só existem com a ajuda externa.

Assim, a Resolução do Conselho Ministros n.º 196/2005, de 22 dezembro, aprovou o documento de cooperação denominado “Uma visão estratégica para a cooperação portuguesa”.

Entretanto, foi aprovada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2015, de 27 agosto, que definiu a estratégia operacional de Ajuda Humanitária e de Emergência tendo como base o Conceito Estratégico da Cooperação Portuguesa 2014-2020, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2014 de 7 março, que determina:

“A ação humanitária e de emergência têm com objetivo proteger a integridade física e moral das pessoas que se encontram em situações de catástrofe natural ou calamidade pública, aliviando as carências concretas delas resultantes, numa ótica de curto prazo.

A intervenção da cooperação portuguesa nesta área é guiada pelos princípios de humanidade, imparcialidade, neutralidade e independência, consagrados no Conselho Europeu em Matéria de Ajuda Humanitária, e cujos esforços são realizados no sentido de promover e respeitar o Direito Humanitário Internacional, o Direito dos Refugiados e os direitos humanos, no respeito pelos Princípios e Boas Práticas do Doador Humanitário (GHD – Good Humanitarian Donorship), subscritos por Portugal em 2006.

Nesta matéria, Portugal adotará uma abordagem integrada, em particular na cooperação com os Estados frágeis, nos termos previstos no Novo Acordo para o Envolvimento Internacional em Estados Frágeis e afetados por conflitos.

Decorrente da estratégia neste domínio, será criado um mecanismo operacional de coordenação entre as entidades com competência ou intervenção nesta área, partindo de um plano operacional que contemple o enquadramento e mecanismos de articulação interinstitucional, sobretudo numa ótica de parceria com as organizações da sociedade civil, com destaque para as ONG, dada a sua presença no terreno, flexibilidade e grau de especialização.

Este esforço de coerência, coordenação e complementaridade de esforços ao nível nacional, nomeadamente com a Autoridade Nacional de Proteção Civil e o Instituto Nacional de Emergência Médica, constitui um elemento importante para uma atuação eficaz, que se refletirá ao nível do trabalho com os países parceiros, designadamente na integração de temáticas relacionadas com a ajuda humanitária, tais como a redução do risco de catástrofes e a resiliência” (Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2014, de 7 de março).

Conclusão

Apesar do grande progresso em prever e os esforços da prevenção, as catástrofes acontecem. Os responsáveis políticos têm sempre como objetivo salvar as vidas humanas, mas têm um conhecimento incompleto do perigo, não só porque têm formações variadas, mas também porque conhecem mal o território.

Quando a catástrofe acontece, a rapidez com que se atua é primordial, no sentido de reduzir a intensidade do (s) processo (s) e de atenuar as vulnerabilidades das populações atingidas. Um bom exemplo, foi o “acidente” na Mina de San José, no Chile, que provocou a retenção de 33 mineiros no subsolo. Teve uma operação de salvamento muito bem-sucedida, o que nos leva a afirmar que o engenho e a arte do homem conhecem poucos limites (Torres, 2010).

A complexidade dos riscos e das catástrofes é ainda mal apreendida. A desorganização dos espaços e dos territórios é ao mesmo tempo uma causa e uma consequência das catástrofes (A. Dauphiné *et al.*, 2013).

A pergunta que se faz sempre é: Como levar a efeito a Prevenção e Gestão do Risco? Há quem considere que Prevenção significa apenas as ações de contenção dos efeitos negativos das catástrofes e há outros agentes que consideram ações específicas para eliminar realmente a causa.

No nosso País sobressaem as políticas destinadas a limitar os efeitos negativos das catástrofes e, mesmo assim elas são muito diminutas, variando de município para município e sofrendo de problemas estruturais que impedem que a Prevenção seja eficaz (fig. 50), pois esquecemos que não habitamos um Mundo sem risco, não ouvimos a Natureza que permanentemente nos dá sinais, esquecemos as pessoas, que são um recurso e não um problema, apesar de a vida humana estar em permanente conflito com a natureza.

“Falta coragem para ordenar a floresta”

SANDE SILVA Enquanto o legislador não tiver a coragem de aplicar à floresta portuguesa o conceito do condomínio, para uma gestão conjunta do território, os incêndios vão continuar a ser um problema, acredita Joaquim Sande Silva, professor da Escola Superior Agrária de Coimbra e um dos 12 peritos que integram a Comissão Técnica Independente de análise aos incêndios de junho, cuja primeira reunião terá lugar amanhã na Assembleia da República.

“Não havendo essa coragem é impossível convencer os proprietários a voluntariamente aderirem a uma ideia de bem público e de ordenarmos em conjunto a floresta, isso nunca vai acontecer”, afirmou, juntando que é “ingênuo” acreditar que um regime de adesão voluntária permitirá reunir sob gestão coletiva os 10 milhões

de prédios rústicos existentes no país”.

O conceito de “condomínio florestal” – que esteve na génese da criação das Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), em que o proprietário cede o direito de gestão a uma entidade gestora – não está vertido na lei, nem na versão hoje em vigor nem no quadro legal em debate no Parlamento. “Enquanto não se conseguir resolver este problema da gestão do minifúndio e do poder que os proprietários continuam a ter sobre as milhares de pequenas parcelas de terreno que depois dão origem a estes incêndios, não se resolve problema nenhum de ordenamento e não mudamos o cenário que temos até agora”, advogou.

Décadas de negligência e de abandono do mundo rural resultaram na situação atual, em que os proprietários “ou já nem sabem que a terra é deles ou, se sabem, limitam-se a pôr os eucaliptos e ir lá dez anos depois e tirar o que está, ou então desmoralizam completamente, porque sabem que daí a algum tempo vem um incêndio e arde tudo”, disse.

Nem as ZIF ajudam. Hoje gerem perto de um milhão de hectares, mas o seu impacto no ordenamento florestal, “na maior parte dos casos, é zero, é nulo”, devido a constrangimentos de natureza financeira e legal, asseverou. ●



Primeira reunião da comissão técnica marcada para amanhã

Fig. 50 - Falta coragem para ordenar a floresta (Fonte: JN 17-07-2017).

Fig. 50 - Courage lacking vis-à-vis forest planning and organization (Source: JN 17-07-20).

Então, o que fazer no estado normal, no antes da emergência? Como vivemos numa sociedade de risco, o primeiro objetivo da gestão de uma crise é diminuir o impacto da mesma, impedindo a perda de vidas humanas e de outros seres vivos, bem como de bens materiais e, ainda, a destruição do ambiente. O segundo grande objetivo será o tratamento dos feridos e enterramento dos mortos, seguido da reposição da qualidade do meio e da recuperação dos bens afetados, isto é, da reposição da normalidade.

Apresento dois bons exemplos, de atitudes simples, mas que farão toda a diferença se forem multiplicados escola a escola, associação a associação, cidadão a cidadão (fig. 51), pois apesar dos grandes incêndios de junho e outubro de 2017, com tantos cidadãos mortos, as queimas sem controlo, a negligência e mau uso do fogo continuam, tendo originado tantos incêndios florestais em fevereiro de 2018! (fig. 52).

Incorporar a avaliação do risco nos Planos de Emergência, terá de ser um desígnio nacional, traduzindo-a em mapas de risco, que vão permitir aos agentes operacionais elaborar planos prévios de intervenção, absolutamente fundamentais, considerando os diferentes níveis de atuação: municipal, intermunicipal e nacional. A Administração Central e Local têm a responsabilidade da gestão da crise. O conhecimento empírico tem que ser compreendido e considerado e a tecnologia tem de ser uma ferramenta prática.

A orientação fundamental parte da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 80/2015, republicação da Lei n.º 27/2006) e, para além dos princípios consagrados na Constituição e na Lei, os Planos de Emergência orientam-se por princípios especiais, a saber (art.º 5.º):

- *Princípio da Prioridade, Princípio da Prevenção, Princípio da Precaução, Princípio da Subsidiariedade, Princípio da Cooperação, Princípio da Unidade de Comando e Princípio da Informação.*

É sabido que uma crise implica muitas vezes a perda de vidas humanas, a afetação do ambiente e enormes perdas de bens materiais, para além que pode arrastar-se por muitos meses até estar tudo normalizado, pelo que a Proteção Civil é hoje uma preocupação com lugar de destaque.

Impõe-se neste paradigma de uma “sociedade de risco” criar novas competências pessoais que incentivem uma cidadania mais ativa, participada e

informada que deve ser adquirida desde o início do percurso escolar, mas trabalhada diariamente em toda a nossa atividade e não só quando há “problemas”

O **O Gaiense** | 10 fevereiro 2018

Crianças plantam árvores autóctones em Sandim

Assista a esta reportagem também no site e Facebook

A Floresta de Sandim, especificamente na zona de Várzea perto das margens do Rio Ulma, foi esta semana enriquecida com 35 árvores autóctones, numa ação promovida pela Fundação Padre Luís, de Oliveira do Douro, em que participaram 40 crianças do ensino pré-escolar.

Filipa Júlio
fotografia Mariana Vieira

As crianças do ensino pré-escolar, num total de 40, da obra do Padre Luís, foram esta semana a Sandim plantar 31 espécies de árvores autóctones na zona de Várzea, que ardeu, pela segunda vez, em Agosto de 2017. Num socaico de uma encosta ensolarada, bem junto às margens do Rio Ulma, as crianças colocaram as mãos na terra, orientadas por Luís Moita, do Gabinete Técnico da Proteção Civil da Câmara de Gaia.

"Foi por causa de um fogo grande" que "destruiu as árvores", diziam os pequenos reflorestadores, bem animados, e fazendo jus ao objetivo da iniciativa.

"A Fundação prioriza a educação e desenvolvimento integral dos jovens. Nesse sentido, atendendo que a Floresta e a Água foram as problemáticas mais evidentes no ano passado, que as crianças viram na televisão e questionaram, criámos estas ações para alertar para a problemática ambiental, a importância das árvores, a responsabilidade social e a solidariedade", disse o presidente da Fundação, Martins Correia. Presente no evento esteve também a vereadora

Elisa Cidade que destacou "a importância destas ações preventivas" que são também "aulas de educação cívica com um impacto normalmente interessante nas crianças pequenas". A iniciativa teve lugar num terreno privado, com a anuência do proprietário Fernando Lopez. •

Pequenos reflorestadores em Várzea, Sandim



Florestas Milhares de árvores plantadas

- Mais de 14 mil árvores foram plantadas ontem em ações de reflorestação de zonas ardidas em várias regiões do país. Realizaram-se em Braga, Seia, Fundão e Arganil. A partir de amanhã, a Câmara de Gouveia promove uma iniciativa que envolve funcionários da autarquia, bombeiros, alunos e população em geral.

Sismos Engenheiros pedem revisão da lei

- O bastonário da Ordem dos Engenheiros (OE), Carlos Mineiro Aires, criticou ontem o atraso na revisão da lei sobre segurança sísmica nos edifícios e apelou ao Governo para que aja “o mais urgentemente possível”. Alertando que é preciso implementar normas e legislação mais condicentes com a realidade do país.

Fig. 51 - Notícias relatando iniciativas de prevenção e proteção
(Fonte: O Gaiense 10-02-2018 e JN 8 e 25-02-2018).

Fig. 51- News items reporting on prevention and protection initiatives
(Source: The Gaiense 10-02-2018 and JN 8 e 25-02-2018).

Centro Chamas atingem região

● Vários concelhos do distrito de Leiria, como Pedrógão Grande e Figueiró dos Vinhos, foram ontem atingidos pelas chamas. A região, palco da tragédia do verão passado com incêndios, teve uma segunda-feira difícil, segundo dados da Autoridade Nacional de Proteção Civil. As chamas terão tido origem em queimadas. À hora do fecho desta edição, continuavam ativos 12 incêndios.

Fig. 52 - Notícia estranha e preocupante (Fonte: JN 27-02-2018).

Fig. 52 - Bizarre and worrying news (Source: JN 27-02-2018).

Será que todos os responsáveis políticos e técnicos vão responder ou simplesmente ignorar?

Como a resposta vai certamente demorar, não podemos nem devemos esquecer que, a Proteção Civil é uma tarefa de todos e para todos e não devemos esperar que os outros façam o que compete a cada um de nós.

Referências bibliográficas

- Alexander, D. (2001). *Principles of Emergency Planning and Management*. Oxford University Press on Demand.
- Alexander, D. (2005). Towards the development of a standard in emergency planning. *Disaster, Prevention and Management*. Vol. 14 n.º 2, p. 158-175.
- ANPC - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL (2003). *Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Conselhos Limitrofes* (PEERS-AML-CL), Carnaxide, ANPC.
- ANPC - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL (2009). *Caderno Técnico PROCIV, n.º 10 – Organizações, Sistemas e Instrumentos Internacionais de Proteção Civil*, Carnaxide, ANPC..
- ANPC - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL (2010). *Estudo Risco Sísmico e de Tsunamis do Algarve*, Carnaxide, ANPC.
- ANPC - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL (2010). *Diretiva Operacional Nacional n.º 1-DIOPS*, Carnaxide, ANPC.

- ANPC - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL (2010). *Diretiva Operacional Nacional n.º 3-NRBQ*, Carnaxide, ANPC.
- ANPC - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL (2011). *Boletim PROCIV, n.º 39 - Educar e Preparar para os riscos e catástrofes*, Carnaxide, ANPC.
- ANPC - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL (2012). *Caderno Técnico PROCIV, n.º 23 - Manual de Apoio à Decisão Política: Situação de Alerta, de Contingência e de Calamidade*, Carnaxide, ANPC;
- ANPC - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL (2012a). *Boletim PROCIV, n.º 51*, Carnaxide, ANPC.
- ANPC - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL (2013a). *Boletim PROCIV, n.º 63, Psicologia de Catástrofe na Gestão de Emergências*, Carnaxide, ANPC.
- ANPC - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL (2013b). *Boletim PROCIV, n.º 64, Plataforma Global para a Redução de Catástrofes*, Carnaxide, ANPC.
- ANPC - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL (2013c). *Boletim PROCIV, n.º 65, A Atividade Seguradora em Acidentes Graves e Catástrofes*, Carnaxide, ANPC.
- ANPC - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL (2013d). *Boletim PROCIV, n.º 66, Instalação de uma Equipa de Força Especial de Bombeiros na BAL de Castelo Branco*, Carnaxide, ANPC.
- ANPC - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL (2013e). *Diretiva Operacional Nacional n.º 4 - DIRACAERO*, Carnaxide, ANPC, maio 2013.
- ANPC - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL (2015a). *Boletim PROCIV, n.º 84, Quadro de Ação Sendai, 2015-2030*, Carnaxide, ANPC.
- ANPC - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL (2015b). *Boletim PROCIV, n.º 87*, Carnaxide, ANPC.
- ANPC - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL (2016a). *Diretiva Operacional Nacional n.º 2-DECIF*, Carnaxide, ANPC.
- ANPC - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL (2016b). *Boletim PROCIV, n.º 91*, Carnaxide, ANPC.
- ANPC - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL (2017). *Diretiva Operacional Nacional n.º 2-DECIF*, Carnaxide, ANPC.
- ANPC - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL (2018). *Diretiva Operacional Nacional n.º 2-DECIR* Carnaxide, ANPC.
- Cruz, C. e Lourenço, L. (2016). A inundação do dia 31 de janeiro de 2015 na bacia inferior do Rio Ceira: contributo para o conhecimento dos riscos e importância da informação para a gestão da emergência. *Territorium*, (23), 171-190
- Cruz, C. da, et al. (2001). Comunicações. Seminário Os Bombeiros e o Socorro em Situações de Catástrofe, CNEMA, Santarém, Escola Nacional de Bombeiros, 56 p.
- Dauphiné, A., Provitolo, D. (2013). *Risques et catástrofes. Observer, Spatialiser, Comprendre, Gérer*, 2ª edição. Paris, Armand Colin, p. 412.
- Declaração (extrato) n.º 97 / 2007, de 16 de maio, INCM, E.P, Aprovou a Diretiva operacional relativa ao Estado de Alerta Especial para as organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

Decreto-Lei n.º 61/90, de 15 fevereiro - Normas de Segurança em Estabelecimentos Comerciais;

Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 fevereiro - Regulamento Segurança Contra Incêndio em Edifícios de Habitação;

Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro, Aprovou o Fundo de Emergência Municipal.

Decreto-Lei n.º 84/2010, de 14 de julho, Aprovou as normas de funcionamento do Secretariado Permanente do Gabinete Coordenador de Segurança e da respetiva Sala de Situação.

Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro, aprova a avaliação e gestão dos riscos de inundações.

Decreto-Lei n.º 62/2011, de 9 de maio,, Aprovou os procedimentos de identificação e de proteção das infraestruturas críticas.

Decreto-Lei n.º 248 /2012, de 21 de novembro, republicação DL n.º 247/2007 de 27 junho,, aprovou o Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros.

Decreto-Lei n.º 249 /2012, de 21 de novembro, republicação DL n.º 241/2007 de 21 de Junho que aprovou o Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses.

Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio, altera o DL n.º 134/2006 de 25 de julho, alterado pelo D. L. n.º 114/2011 de 30/11, aprovou o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

Decreto-Lei n.º 163/2014 de 31/10, alterou o D.L. n.º 73/2013, de 31/5, que revogou o D.L. n.º 75/2007 de 29/3, alterado pelo D.L. n.º 73/2012 de 26/3, aprova a Lei Orgânica da Autoridade Nacional Proteção Civil.

Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de Agosto., alterou o D.L n.º 254/2007, de 12/7, que revogou D.L. 164/2001 de 23/5 - Estabelece o Regime de Prevenção de Acidentes Graves envolvendo substâncias perigosas e de Limitação das suas consequências para a saúde humana e para o Ambiente.

Deliberação do Conselho de Ministros n.º 51 - DB/2004, de 18 de março, Aprovou a criação de um grupo de trabalho coordenado pelo Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNP-CE) para estudar a proteção das infraestruturas críticas.

Despacho n.º 20915/2008, de 11/8, aprovou o modelo de organização dos Corpos de Bombeiros.

Despacho n.º 14546/2009 de 29 de junho, aprova a constituição e organização da Força Especial de Bombeiros (FEB).

Despacho n.º 14587/2010, de 21 de setembro, aprovou a criação das Bases de Apoio Logístico (BAL).

Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril, aprovou a regulamentação e define o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Operações (SGO).

Faugères, L. (1990). *La Dimension des faits et la Théorie du Risque. Le Risque et la Crise*, European Coordination Centre for Research and Documentation in Social Sciences, Malta: Foundation for International Studies, p. 31-60.

Faugères, L. (1991). *La Géo-Cindynique, Géo-Science du Risque*. Bull. Assoc. Géogr. Français, Paris, 3, p. 179-193;

Gomes, Artur *et al.* (2002). *Busca e Salvamento. Volume XI*. Escola Nacional de Bombeiros, (2002), *Sintra*.

Kervern, G. Y., Rubise, P. (1991). *L'Archipel du danger. Introduction aux Cindyniques, Economica*, Paris, 444 p.

Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, INCM, E.P., Aprovou a o sistema de Proteção Civil a nível Municipal.

Lei Orgânica n.º 1/2012 de 11 de março, altera a Lei n.º 44/86 de 30 de setembro – Regime do Estado de Sítio e Estado de Emergência.

Lei n.º 59 /2015, de 24 de junho, alteração da Lei n.º 53/2008 de 29 de agosto – Aprova a Lei de Segurança Interna.

Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, alteração da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, Lei de Bases de Proteção Civil.

Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto, procede à 5ª alteração do DL n.º 124/2006 de 28 de junho, que revogou o D.L. n.º 156/2004 - Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios,

Lourenço, L. (2003). *Análise de riscos e gestão de crises. O exemplo dos incêndios florestais*. Territorium,10, p.89-100. Disponível em: http://www.uc.pt/fluc/nicif/riscos/Documentacao/Territorium/T10_artg/T10_artg06.pdf

Lourenço, L. (2015). *Risco, perigo e crise: pragmatismo e contextualização*. Seminário Internacional de Riscos e Desastres Relacionados à Água: aplicabilidade de bases conceituais das Ciências humanas e Sociais para a análise de casos concretos. Disponível em: http://www.uc.pt/fluc/nicif/Publicacoes/Estudos_de_Colaboradores/PDF/Livros_e_Guias/2015_RiscosDesastres_LL_.pdf

Lourenço, L. e Tedim, F. (2014). *Realidades e Desafios na Gestão dos Riscos. Diálogo entre Ciência e Utilizadores*. Coimbra: NICIF/FLUC. Disponível em: https://digitalis.uc.pt/pt-pt/livro/realidades_e_desafios_na_gest%C3%A3o_dos_riscos_di%C3%A1logo_entre_ci%C3%A2ncia_e_utilizadores

Portaria n.º 167/2016, de 15 de junho – definição do período Crítico no âmbito do SDFCI;

Portaria n.º 195/2017, de 22 de junho - definição do período Crítico no âmbito do SDFCI;

Quarantelli, E. L. (1998). *What is a disaster? Perspectives on the question*. Routledge, Londres, 312 p.

Quarantelli, E. L. (2005). *A Social Science Research Agenda for the Disaster of the 21st Century*, in Perry R. W., Quarantelli E.(eds), *What is a Disaster? New answers to Old questions*, Philadelphia, Xlibris Books.

Rebello, F. (1995). *Os conceitos do risco, perigo e crise e a sua aplicação ao estudo dos grandes incêndios florestais*. Biblos, Coimbra, 71, p. 511-527.

Rebello, F. (1999). *A teoria do risco analisada sob uma perspectiva geográfica*. Cadernos de Geografia, Coimbra, 18, p. 3-13. Disponível em: http://www.uc.pt/fluc/depgeo/Cadernos_Geografia/Numeros_publicados/CadGeo18/artigo01

Rebello, F. (2003). *Riscos Naturais e Ação Antrópica. Estudos e Reflexões*, 2ª edição revista e aumentada. Coimbra, Imprensa da Universidade, 286 p. (1ª edição, 2001). Disponível em: https://digitalis.uc.pt/pt-pt/livro/riscos_naturais_e_ac%C3%A7%C3%A3o_antr%C3%B3pica_estudos_e_reflex%C3%B5es

Rebello, F. (2005). *Uma Experiência Europeia em Riscos Naturais*. Coimbra, Minerva Coimbra. Rebello, F. (2010). *Geografia Física e Riscos Naturais*. Coimbra, Imprensa da Universidade, 215 p.

Recomendação n.º 5/2011 de 20 de outubro, INCM, E.P., Ministério da Educação e Ciência.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2003 de 20 de janeiro, INCM, E.P.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 196/2005 de 22 de dezembro, INCM, E.P., Aprova a Ajuda Humanitária.

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2014, de 7 de março, INCM, E.P., aprovou o Conceito Estratégico da Cooperação Portuguesa 2014-2020.
- Resolução da Assembleia da República n.º 51/2014 de 12 junho 2014, DR, 1ª série, n.º 112, Recomenda ao Governo a adoção de medidas com vista a assegurar maior eficácia no âmbito da prevenção e combate aos fogos florestais.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2015 de 27 de agosto, INCM, E.P., aprovou as Normas da Ajuda Humanitária.
- Saúde, A., Costa, E., Fernandes, J. J., Esteves, M. J., Amaral, M. L., Almeida, P. e André, T. L. (2015). *Referencial de Educação para o Risco - Educação Pré-Escolar, Ensino Básico (1.º, 2.º e 3.º ciclos) e Ensino Secundário*. Ministério da Educação e Ciência, Lisboa, 114 p.
- Smith, K. (2013). *Environmental Hazards. Assessing risk and reducing disaster*, London and New York. Routledge, 478 p. (6ª edição).
- Tedim, F. e Paton, D. (2012). A Dimensão Social dos Incêndios Florestais, Para Uma Gestão Integrada e Sustentável, Fundação Ciência Tecnologia, 191 p. (1ª edição).
- Torres, V. N. (2010). Resgate dos 33 Mineiros do Chile. Obra-prima da Engenharia, *Ingenium*, n.º 119, p. 4-6.